ANNO LX... — NUMERO 25... SABBADO 8 DE NOVEMBRO DE 1890

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . .	6$000
Por seis ditos idem.	12$000
Por um anno idem.	23$000
Cada numero avulso, do mesmo dia.	$100

Os Srs. Amedée Prince & C. de Paris, são os nossos agentes exclusivos de annuncios e publicações na França e Inglaterra.

PARA DENTRO E FORA DO ESTADO

Por seis mezes adiantados. . . .	13$500
Por nove ditos idem.	20$000
Por um anno idem.	26$000
Cada numero avulso, de dias anteriores.	$100

INSTRUCÇÃO POPULAR

OS MONSTROS INVISIVEIS

POR

ARISTIDES ROGER

QUINTA PARTE

A organisação dos insectos

(Continuação)

CAPITULO VIII

Os artistas

Os insectos musicos não são muito numerosos; mas alguns possuem um talento, que deve ser agradavel ao proprio homem.

Os mais nobres destes artistas, que vivem nos nossos climas, são as cigarras, os grillos, os gafanhotos, e os chryoceros.

A cigarra, a mais gritadora de todos, era considerada n'outro tempo como o mais harmonioso dos cantantes alados.

Era para os gregos o symbolo da musica, e os poetas dirigiam-lhe nos seus cantos os mais lisongeiros epithetos. Um dia perdeu todo o seu prestigio. E' accusada, como todos os tenores em decadencia, de ter a voz rouca, e parecer monotona, preferindo-se lhe geralmente o grillo.

O apparelho musical da cigarra existe sómente no macho e esta situado em uma depessão do abdomen.

Consiste em duas partes principaes, collocadas em dependencia de musculos vigorosos, que as estendem e fazem mover.

O timbale tem o aspecto de uma membrana secca, como um pergaminho, ou como a pelle de um tambor. Retumba com a fricção, que é o que produz o estridor agudo que o insecto faz ouvir. As demais peças do apparelho parecem destinadas, sobretudo, a reforçar o som, e a tornal o mais retumbante.

Os antecedentes do grillo são muito mais modestos que os da cigarra; mas ha muito tempo que o seu alegre cri cri tem chamado a attenção dos poetas.

Differençando se muito o seu instrumento do estridor da cantora favorita dos gregos, foi cuidadosamente descripto por M. Goureau.

O som agudo e estridente que produz é devido á vibração dos elytros divididos por numerosos nervos em muitos compartimentos curiosos.

Cada uma destas estreitas superficies possue uma vibração particular, que determina um som parcial, sendo o cri-cri geral formado pelo conjuncto de todos estes pequenos sons.

Eis aqui o engenhoso machinismo que faz vibrar os elytros: na base destes, sobre a cobertura vê se uma superficie oval e saliente, chamada cantarela. Acha-se separada do resto de elytro por uma nevura finalmente dentada por baixo e designada com o nome de arco.

Quando descansam as duas azas, o arco de uma passa sobre a cantarella da outra, e então basta que o insecto as agite ligeiramente para que as rugosidades do arco, roçando sobre a cantarela determinem as vibrações sonoras, e segundo se agita mais ou menos, exprime o musico a sua exaltação, ou a sua melancolia.

Os gafanhotos, parecidos com os grillos, teem o seu apparelho musical igualmente collocado na base dos elytros. Consiste em uma serie de pequenas folhas membranosas e pergaminhadas, que produzem aquelle estridor friccionando umas pelas outras.

A familia dos ortopteros, a que pertencem estes artistas de seis pés, contem tambem alguns outros musicos.

Os gafanhotos, por exemplo, servem se do seu musculo, como de um arco, e do elytro, como de uma rabeca.

As cigarras machos cantam tambem desde o mez de Abril; mas são endeixas chorosas, tristes como cegos.

Os crioceros apresentam mais alguma alegria, mas as suas accentuações, produzidas pelo ranger das placas abdominaes, não se ouvem como as dos grillos.

As larvas desta especie teem, por outro lado, o habito de se cobrir com os proprios excrementos e esta falta de limpeza prejudica consideravelmente a reputação do insecto perfeito.

Este, quando tem azas, escolhe para sua habitação as corollas dos lyrios mais puros; mas receia-se sempre lhe occorra a phantasia de cantar as suas recordações da infancia.

(*Continúa*)

PARTE OFFICIAL

Ministerio do Interior

O Sr. ministro do interior expedio aos directores das secretarias do senado e da camara dos deputados o seguinte aviso:

« Rio de Janeiro, 30 de Outubro de 1890.— Convindo que a camara dos deputados, ao reunir-se em sessões preparatorias, tenha um regimento provisorio por onde se guie nos seus primeiros trabalhos, remetto vos, afim de ser submettido ao conhecimento do presidente que fôr acclamado o incluso projecto de regimento organisado como base de estudo para facilitar qualquer resolução que sobre o assumpto a camara entenda dever adoptar.

« Saude e fraternidade—*José Cesario de Faria Alvim.* »

Ministerio da Justiça

Foi nomeado chefe de policia de Pernambuco o juiz de direito Galdino Eudoxio de Brito.

Pedio dispensa do cargo de chefe de policia do Rio de Janeiro o bacharel Anfriso Fialho e foi nomeado para o mesmo cargo o bacharel Graciliano Augusto Cesar Wanderley.

—Foram removidos, a pedido, o bacharel João de Siqueira Cavalcante de auditor de guerra, no estado da Bahia, para a comarca de Páo d'Alho, em Pernambuco, e desta para aquelle lugar o juiz de direito Antonio José de Amorim.

Ministerio da Fazenda

Foram nomeados para a Thesouraria de Fazenda de Pernambuco: 2º escripturario o 3º José Hermogenes de Oliveira Amaral; 3º escripturario o praticante Antero Campello Wanderley; e demittido o 2º escripturario Heleodoro Cyreno de Oliveira Coregem.

Ministerio da Agricultura

Foram removidos da commissão de ligação das estradas de ferro para a estrada de ferro sul de Pernambuco em iguaes cargos, o engenheiro chefe de secção Francisco Carlos da Costa Real e o engenheiro ajudante de 1ª classe Firmino da Costa Lima.

— Foi autorisado o credito de 79:642$000 para ser applicado a despezas da estrada de ferro sul de Pernambuco (prolongamento de Palmares a Garanhuns, na estrada de ferro do Recife a S. Francisco.)

— Por decreto n. 937 de 24 de Outubro ultimo foram concedidos os favores especificados nos §§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 8º do regulamento approvado por decreto n. 10,393 de 9 de Outubro de 1889, com restricção, porém, da isenção de direitos de importação tão sómente para o material que não tenha similares no paiz, nem seja genero commum de commercio, de conformidade com o art. 9º da lei n. 3,348 de 28 de Outubro de 1887, para o estabelecimento de dez engenhos centraes de assucar e alcool de canna e duas refinações de assucar, uma na cidade do Recife, estado de Pernambuco, e outra na capital federal.

— Por decreto n. 930 de 24 de Outubro ultimo foi concedida a José Ferreira da Silva, ou á empreza que organisar, garantia de juros de 6 % ao anno, durante 25 annos, sobre o capital de 1,000:000$ para fundação de dous engenhos centraes destinados ao fabrico de assucar e de alcool de canna, nos municipios da Capella e Missão de Japaratuba, do estado de Sergipe.

Deverá cada fabrica ter capacidade para trabalhar diariamente pelo menos 150 toneladas de canna, durante a safra calculada em cem dias, ficando livre ao concessionario, nos termos do decreto n. 809 de 4 de Outubro, adoptar o systema de difusão ou o de expressão por moenda.

O concessionario ou a companhia será responsavel pelo effectivo fornecimento da materia prima contratada, sob pena de ser suspensa a mesma garantia no caso de não se elevar o supprimento á metade da sua importancia ou 10,000 por engenho ou por safra, salvo caso de força maior comparada e reconhecida á juizo do governo.

Governo do Estado de Pernambuco

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 1890

Actos:

O desembargador Barão de Lucena, governador do Estado, resolve remover o engenheiro Luiz de Castro Gonçalves do cargo de fiscal do engenho central Guerra para igual cargo na refinaria contractada com a companhia industrial assucareira, com direito aos respectivos vencimentos logo que começar a construcção das obras.—Communicou se ao nomeado.

— O desembargador Barão de Lucena, governador do Estado, resolve exonerar, a pedido, o cidadão Carlos Leitão de Albuquerque do cargo de membro da Intendencia Municipal de Bom Jardim.—Communicou se á intendencia.

— O desembargador Barão de Lucena, governador do Estado, resolve exonerar, a pedido, o tenente coronel Francisco Vidal Aranha Montenegro do cargo de membro da Intendencia Municipal de Pao d'Alho.—Fizeram se as necessarias communicações

— O desembargador Barão de Lucena, governador do Estado, resolve crear um districto litterario no povoado Cedro, na comarca de Limoeiro.

— O desembargador Barão de Lucena, governador do Estado, resolve nomear o cidadão José Francisco do Rego para exercer o cargo de delegado do districto litterario do Cedro, em Limoeiro.—Communicou-se ao inspector geral da instrucção publica.

— O desembargador Barão de Lucena, governador do Estado, tendo em vista o exposto pelo inspector da Thesouraria de Fazenda, em officio de 11 do corrente, n. 721 resolve, de accordo com o decreto n. 2884, de 1 de Fevereiro de 1862, abrir um credito na importancia de 3:000$ á verba do § 16—Etapas— do Ministerio da Guerra, exercicio corrente, afim de completar o pagamento das despezas a fazer-se com o pessoal e material do presidio de Fernando de Noronha no mez de Novemoro vindouro. -Remetteu se copia ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— O desembargador Barão de Lucena, governador do Estado, attendendo ao que requereu o 3.º escripturario da Thesouraria de Fazenda, João Capistrano Ribeiro de Souza, e tendo em vista a informação n. 714, prestada pelo inspector da mesma Thesouraria em officio de 9 do corrente, e usando da attribuição que lhe confere o § 7.º, art. 5.º, do decreto n. 2884, do 1º de Fevereiro de 1862, resolve abrir o credito na importancia de 120$ á verba do § 13—Garantia de juros ás estradas de ferro etc.— do Ministerio da Agricultura, exercicio vigente, para pagamento da gratificação a que tem direito o referido 3.º escripturario por haver exercido o lugar de membro da commissão de contas da estrada de ferro de Ribeirão ao Bonito durante os mezes de Junho a Setembro do corrente anno.—Remetteu se copia ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

Officios:

Ao inspector da Thesouraria de Fazenda — Remetto-vos, para os devidos fins, copia do aviso de 21 de Setembro ultimo, em que o Ministerio da Fazenda declara não poder dar assentimento ao despacho, livre de direitos, de diversos objectos importados pela Casa de Misericordia, de que trata o officio deste governo de 29 do alludido mez.

— Ao mesmo,—A vista do que solicite o inspector de hygiene em officio de 25 de Julho ultimo n. 214 e da informação n. 593 que sobre o assumpto prestastes em 26 de Agosto, autoriso-vos a mandardes pagar o aluguel da casa em que funcciona aquella inspectoria a razão de 70$000 mensaes.—Communicou-se ao inspector de hygiene.

— Ao mesmo.—Attendendo ao que requereram o Dr. Trajano José de Carvalho e José da Cruz Santos, medico e pharmaceutico ambos adjuntos do serviço sanitario do exercito n'este Estado, e a vista da informação prestada pelo commandante das armas em officio de 30 de Setembro findo, sob n. 1572, autoriso-vos a mandardes adiantar aos peticionarios tres mezes de soldo, afim.

de occorrer ao pagamento de seus uniformes.

Fica assim respondido vosso officio de 9 do corrente, sob n. 715. - Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao mesmo.—Communico-vos que em 11 do corrente, o bacharel José Francisco de Paiva assumio o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Gravatá, para o qual o foi ultimamente removido do de Gamelleira.

— Ao mesmo.—Autoriso vos a mandardes pagar a quantia de 623$040 proveniente de fornecimento de materiaes para o nucleo colonial Suassuna e de objectos de expediente necessarios a repartição a cargo da delegacia da inspectoria geral das terras e colonisação constantes dos inclusos documentos remettidos em officio de 9 do corrente.

— Idem idem a Lucio Xavier Mendes, auxiliar da delegacia da inspectoria geral de terras e colonisação, a quantia de 33$330, conforme o documento junto, por não ter sido elle incluido na folha geral de pagamento da primeira quinzena do mez de Setembro ultimo, segundo o officio do mesmo delegado, de 9 do corrente

— Idem idem. a José Ottoni Ribeiro Franco encarregado da hospedaria da Jaqueira. a quantia de 363$000, proveniente de alimentação de immigrantes, e de conducção de bagagens d'estes conforme consta das 3 inclusas contas.

Esses pagamentos me foram requesitados pelo delegado da inspectoria de terras e colonisação em officio de 9 do corrente.

— Idem idem ao mesmo a quantia de 207$760 de conformidade com as inclusas contas provenientes de despezas de hospedagem e alimentação de 33 immigrantes e conducção de bagagens dos mesmos.

Esse pagamento me foi solicitado pelo delegado da inspectoria geral de terras e colonisação em officio de 10 do corrente.—Communicou-se ao delegado da inspectoria de terras e colonisação.

— Ao inspector do Thesouro do Estado.— Communico vos que o conego Antonio Domingos de Vasconcellos Aragão reassumio no dia 1º do corrente o exercicio do cargo de coadjuctor da freguezia de Pão d'Alho, segundo me participou em officio de 6 do mesmo mez.

— Ao director geral de Obras Publicas.—Para satisfazer a exigencia da directoria da estrada de ferro de Paulo Affonso em officio de 29 de Setembro ultimo, no interesse de avaliar a zona que deve ser servida por aquella via ferrea, convém que me envieis para ter esse destino um exemplar da carta geographica deste Estado.

— Ao director das obras militares.—Autoriso-vos a mandardes executar as obras de que necessita o quartel da 4ª bateria do 5º batalhão de artilharia, afim de accommodar o parque da mesma arma, inclusive as respectivas calçadas.

Outro sim recommendo vos que mandeis igualmente executar as obras precisas no hospital militar, constantes de um banheiro, commodos para os medicos de dia e pharmaceutico, calçadas, e outros pequenos reparos de conformidade com a requisição do respectivo director.

Para execução de taes obras, ficaes autorisado a admittirdes operarios civis, attenta a urgencia que o caso requer.—Communicou se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao juiz de paz presidente da junta de alistamento militar da parochia de Garanhuns.—Em solução ao vosso officio de 7 do corrente mez, recommendo vos que designeis novo dia para a reunião dessa junta, de conformidade com o aviso do Ministerio da Guerra de 21 de Agosto de 1875, certo que pelo não cumprimento da lei, serão impostas as penas do decreto n. 10226, de 5 de Outubro de 1889, aos membros da referida junta que deixarem de comparecer; cumprindo que me sejam remettidos os nomes dos mesmos.

— Ao director do presidio de Fernando de Noronha—Providenciae para que na primeira opportunidade regresse para esta capital o subdito portuguez Alfredo dos Santos Salgueiro que ahi se acha detido como capoeira.—Communicou se ao consul de Portugal.

— Ao presidente da intendencia municipal de Serinhaem.—Respondo ao vosso officio de 10 do corrente mez, declarando vos que nesta data, reitero ao Ministerio dos Negocios do Interior o pedido relativo a autorisação para abertura do credito, na importancia de 20:000$, afim de soccorrer a população indigente dessa e de outras localidades do interior, que tem sido accommettida da variola; e confio de vossos sentimentos humanitarios e dos cidadãos residentes nesse municipio que auxiliareis no que estiver em vossas forças, aos infelizes atacados d'aquella epidemia.

Portarias:

— Declaro a intendencia municipal do Recife, que nesta data solicito do Ministerio da Fazenda providencias afim de que sejam isentas dos direitos de consumo e expediente as placas de metal coberta de louça, que a mesma intendencia tem de mandar vir da Europa e de que trata o seu officio n. 97 de 21 de Agosto ultimo.

— Para os fins convenientes, communico a intendencia municipal da Victoria, que attendendo as razões expostas no requerimento de Joaquim Tenorio da Silva, replicando do despacho pelo qual indeferi o pedido relativo ao abatimento na importancia da arrematação do imposto feita pelo peticionario, exarei hoje o seguinte despacho:

« Concedo o abate nos termos do final da informação n. 32 de 1º do corrente mez da intendencia municipal da Victoria ».

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana de Navegação faça transportar ao presidio de Fernando de Noronha, por conta do Ministerio da Guerra o ex-soldado Luiz Domingos Pereira, sentenciado a dez annos de prisão com trabalhos, conforme solicita o general de brigada commandante das armas em officio n. 1,651 de 9 do corrente.—Expedio-se ordem ao director do presidio afim de receber o referido sentenciado e fizeram se as necessarias communicações.

— Idem, por conta das gratuitas ao cidadão Francisco Gabriel das Chagas, sua mulher e quatro filhos, mordidos por cão hydrophobico, providenciando para que regressem todos no mesmo vapor na mesma conformidade.— Communicou se ao director do presidio.

— Idem, por conta do Ministerio da Justiça os 49 sentenciados de que trata a relação junta por copia. — Expedio se ordem sobre o transporte para bordo e fizeram-se as necessarias communicações.

— Idem, idem, o individuo de nome Vicente Ferreira de Brito que segue como turbulento e larapio incorrigivel á requisição do Dr. chefe de policia.—Officiou-se ao Dr. chefe de policia e ao director do presidio.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco dê passagem de 2ª classe por conta do Estado, da estação de Cinco Pontas a de Una ao soldado do extincto corpo de policia Antonio Joaquim de Lemos que destaca para Palmares

— O Sr. superindente da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro, dê passagem de 2ª classe por conta do Estado, ao soldado do extincto corpo de policia Pedro Soares do Rego que destaca para Nazareth.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia.—O desembargador Barão de Lucena, governador do Estado, manda declarar vos que nesta data submetteu a deliberação do Ministerio da Justiça a petição de José Ferreira da Costa 2º sobre que versa vossa informação de 9 do corrente, sob n 2 034.

— Ao director da estrada de ferro Paulo Affonso.—O desembargador Barão de Lucena, governador do Estado, ficou inteirado pelo officio de 29 de Setembro ultimo de haverdes assumido a 11 desse mez a direcção dessa estrada de ferro para a qual fostes removido por decreto de 7 de Agosto deste anno.

— Ao director do presidio de Fernando de Noronha—O desembargador Barão de Lucena, governador do Estado, nesta data permittio ir para esse presidio Anna Bezerra de Lima que veio a esta cidade habilitar se para casar com o detento Pedro Joaquim Frazão e volta para a companhia de seus paes, que ahi se acham, o que vos cumpre averiguar.—Concedeu-se passagem por conta das gratuitas.

DESPACHOS DO DIA 6 DE NOVEMBRO DE 1890

Bacharel Alcides Rodrigues de Souza. — Deferido, com officio desta data ao Thesouro do Estado

Bacharel Antonio Wanderley Navarro Pereira Lins.—Deferido, com o officio desta data a Thesouraria de Fazenda.

Antonio José da Rosa.—Prejudicado.

Antonio Isidoro de Souza Barbosa.—Deferido com officio desta data ao inspector do Thesouro do Estado.

Companhia Pernambucana.—Como requer.

Constantino Antonio Gomes.—Informe o Dr. chefe de policia.

Companhia Pernambucana.—Informe o inspector da Thesouria de Fazenda.

Damasia Maria da Conceição. Informe o administrador da Casa de Detenção se ha no presidio o preso a que se refere o peticionario.

Eduardo Antunes de Albuquerque Mello.—Nesta data autoriso a Intendencia a pagar por conta do credito consignado no art. 1º § 49 n. 10 da lei n. 2,019 de 1889, as custas a que o peticionario tem direito, comprovado com documentos e sem preferencia.

Eduardo Antunes de Albuquerque Mello.—Nesta dacta autoriso a Intendencia a pagar por conta do credito consignado no artigo 1º § 49 n. 10 da lei n. 2,019 de 1889, as contas a que o peticionario tem direito, comprovado com documentos e sem preferencia.

Eduardo Antunes de Albuquerque Mello.—Desta data autoriso a Intendencia a pagar, por conta do credito consignado no artigo 1º § 49 n. 10 da lei n. 2,010 de 1889, as contas a que o peticionario tem direito, comprovado com documento e sem preferencia.

Empreza de navegação a Vapor do Baixo S. Francisco.—Deferido nos termos dos officios nesta data dirigido ao Theseuro do Estado,

Fielden Brothers.—Deferido, com officio desta data á Thesouraria de Fazenda.

Francisco José Guedes de Lacerda.— Certifique-se.

Fielden Brothers.—Deferido, com officio desta data ao Thesouro de Estado.

Coronel Francisco Benicio das Chagas. —Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Gonçalo Paes de Azevedo Faro.—Sim.

Izidoro José da Silva Mascarenhas.— Sim, mediante recibo.

João Gouveia da Silva.—Aguarde a requesição do juiz competente.

Lycurgo Geraldo de Alencar.—Informe o inspector do Thesouro do Estado

Lycurgo Geraldo de Alencar.—Indeferido.

Manoel Aprigio de Moraes.—Sim, com o soldo simples.

Manoel Felix de Arantes.—Informe a intendencia municipal de Cimbres.

Manoel Pereira Lima Wanderley.—Indeferido.

Padre Manoel Elodio Ferreira.—Escripture-se para ser paga pelas forças do emprestimo.

Manoel Roberto de Carvalho Guimarães.—Informe o inspector geral da instrucção publica.

Manoel Caetano de Albuquerque Mello. —Sim, e seja nomeado o bacharel Joaquim Pedro Cavalcante de Albuquerque.

Manoel Costa do Nascimento.—Ao Dr. juiz de direito da comarca do Bonito para attender, devolvendo este requerimento.

Raymundo Nunes Pereira da Silva.— Deferido, com officio de hoje ao general de brigada commandante das armas.

Secretaria do governo do Estado de Pernambuco, 7 de Novembro de 1890.

O porteiro,

H. M. da Silva.

Repartição da Policia

2.ª secção.—N. 253 —Secretaria da Policia do Estado de Pernambuco, 7 de Novembro de 1890.

Cidadão governador.—Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Manoel Barbosa Cotia, remettido da Capital Federal pelo cidadão ajudante general do exercito.

A' ordem do subdelegado do Recife, Manoel Candido Bezerra, por disturbios; e Francisco Borges de Oliveira, por offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Honorato Ferreira Farro ou Manoel Honorato Ferreira, Manoel Athanasio Alves de Souza, José Candido de Oliveira, Firmino Pereira de Almeida e José Luiz do Nascimento, os tres primeiros como vagabundos, e os dous ultimos por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 1º districto da Boa Vista, Luiz Francisco Coelho e Joanna Maria da Conceição, como gatunos; Victor Landelino Modesto, por embriaguez e disturbios; Manoel Bernardino Senna, por embriaguez; Joaquim Gonçalves Ferreira, por embriaguez e offensas á moral publica; e Jacintho de tal, como vagabundo.

— Pelo subdelegado do 1º districto de Jaboatão foi remettido ao Dr. juiz de direito daquella comarca o inquerito a que *ex officio* procedeu contra Jovino José dos Santos, por haver este á 1 hora da tarde do dia 1 do corrente, arremessado sobre uma mesa, em casa de sua mãi Cecilia Maria da Conceição, no engenho Manassú daquelle districto, uma pistola, que disparou na occasião, empregando se a carga em seu irmão menor de nome Miguel, que ficou mortalmente ferido.

Das diligencias effectuadas pela mesma autoridade, chegou se a evidencia de que o facto foi todo casual devido ao estado de embriaguez em que se achava o mesmo Jovino.

— Communicou-me ainda o subdelegado do 1º districto de Jaboatão que, na noite de 31 de Outubro ultimo e no engenho Pacoval daquelle districto, os individuos de nomes João Galdino, vulgo João Pajeú, José Jeronymo e João Francisco, tiraram da casa paterna a menor de nome Paulina Maria da Conceição, que já havia sido deflorada pelo primeiro, com quem achava se de casamento contractado, e conduziram na para uma casa em construcção no cercado daquelle engenho, onde Pajeú mais uma vez satisfez seus instinctos libidinosos, entregando depois a mesma aos seus dous companheiros, que a violentaram atando-a a um cajueiro proximo ao dito lugar.

A respeito, a referida autoridade abrio o competente inquerito, que remetteu ao Dr. juiz de direito daquella comarca.

— Communicou-me o subdelegado do districto de palmeira do termo de Garanhuns que, na noite de 2 para 3 do corrente, o commediante José Leocadio de Castro e Silva, alli temporariamente residente, foi victima de roubo em diversos objectos de uso domestico e da quantia de 9$500, na occasião em que dava um espectaculo, penetrando o ladrão na casa por uma porta que dá sahida para o quintal, proseguindo facilmente abril a.

A tal respeito a respectiva autoridade procedeu nos termos da lei.

— Entrou em exercicio do cargo de subdelegado do 1º districto do Poço da Panella, o cidadão Herculano Herval de Miranda Henriques, na qualidade de 2º supplente.

Saúde e fraternidade—Ao cidadão desembargador José Antonio Correia da Silva, digno governador do Estado de Pernambuco. — O chefe de policia interino, *Gaudino Eudoxio de Britto*

Thesouro do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 6 DE NOVEMBRO DE 1890

José Francisco Florencio de Souza e José Pedro de Farias Junior.—Registre se e façam-se as devidas notas.

Antonio Moreira Reis e João Xavier do Rego Barros.—Informe a Contadoria.

Luiz de Paula Lopes.—Informe a Recebedoria.

Fuerstenberg Lemos & C. — Certifique-se.

EXTERIOR

EUROPA

França

A 21 de Outubro o presidente Carnot recebeu officialmente o Sr. Piza, embaixador do Brazil, para a apresentação de suas credenciaes, trocando-se discursos cordialissimos.

— Foi muito tempestuosa a sessão do dia 20 de Outubro na camara dos deputados, em França.

— As tribunas estavam completamente cheias de povo. Viam-se numerosas senhoras nas galerias. Assistia quasi todo o corpo diplomatico.

Os deputados foram entrando pouco a pouco na sala.

O Sr. Floquet, presidente, parecia preoccupado. Faltavam muitos membros da direita. A parte mais interessante da sessão foi a interpellação do deputado Gerssot incitando o governo a que perseguisse os boulangistas denunciados nas *coulisses*.

Os deputados boulangistas applaudiram vivamente o discurso, gritando e intimando o governo a que cumprisse o que Gerssot pedia. A confusão era enorme.

A direita permaneceu impassivel. Apenas Cassagnac applaudio e apoiou com phrases e provocações. Respondeu em nome do governo o ministro do interior, Sr. Constans. O seu discurso foi vibrante e esmagador.

Affirmou que não se abrirá novamente o summario, porque os boulangistas estão vencidos perante o alto tribunal, e, depois de verificadas as ultimas eleições, perante o paiz tambem.

Se tornarem a conspirar o governo cumprirá o seu dever.

Constans foi muito applaudido pela maioria.

Subio então á tribuna Paulo Déroulède. Ia decomposto e agitado. Pedio se abrisse novamente o processo.

Interrompido pelo Sr. Reinach, retorquio:

« Prohibo ao Sr. Reinach, lacaio de todos os poderes, que me interrompa! »

O escandalo produzido por estas palavras foi enormissimo. Gritos e protestos de todos os lados.

O presidente pedio a Derouléde que retirasse as palavras que tinham dado origem ao tumulto; este negou-se. A camara, então, sob proposta de Floquet, votou a censura. Os boulangistas protestaram em altos berros.

A sessão terminou por fim tranquillamente.

Dizia-se á sahida que Reinach se bateria á pistola com Déroulède.

— O *XIXme. Siècle* publicou as contas pessoaes do general Boulanger. Neste documento o general sustenta que não recebeu subsidios da junta; pelo contrario, perdeu na politica 10,000 francos das suas economias, e que lhe restaram depois de ter pago as dividas de seu pai; recebeu em nome de numerosos doadores cerca de 26,000 francos, e do editor Rouff 100,000, pelo seu livro intitulado —*A Invasão Allemã*;— este dinheiro foi gasto em eleições, com os membros da junta, com os jornaes e mais despezas eleitoraes; para as suas candidaturas não recorreu aos subsidios da Duqueza de Abzés, nem do Barão de Mackau; diz. terminando, que dá contas que ninguem tem dado desde a época revolucionaria, e espera que os seus proscriptores e accusadores o imitem, fazendo conhecer os seus recursos quando chegaram ao poder, as suas despezas, e como enriqueceram.

— Foi publicado o ultimo artigo—*Bastidores do Boulangismo*,—no qual são referidos certos episodios das ultimas eleições geraes, incluindo extenso resumo das despezas feitas com a campanha do boulangismo. O autor dos artigos Merneix ataca desapiedadamente o general Boulanger, e accusa o de perfidia para com amigos e correligionarios.

Em breve apparecerão em livro estes artigos, correctos, ampliados e annotados com alguns factos escandalosos.

— A discussão dos orçamentos dão se faz na camara em dez sessões. No entretanto, a maioria, a camara e o governo, combinaram conservar nas discussões a maior serenidade para evitar alguma crise politica.

— Os Drs. Ballet e Garnier, encarregados de dar parecer sobre o estado mental de Martial Jacob, que no dia 14 de Julho disparou um tiro á passagem do presidente Carnot, foram de opinião que Jacob não é um doudo, puramente dito, mas um desequilibrado irresponsavel.

— O Sr. Pouyer Quertier, senador e antigo ministro da fazenda, sendo consultado pelo *Eclair* sobre se a não renovação dos tratados de commercio entre a França e as outras nações poderia dar em resultado a annullação do artigo 11 do tratado de Francfort, respondeu que a França está absolutamente livre para renovar ou não os tractados de commercio; a Allemanha não tem nada que ver com isso, nem ella podia eliminar o art. 15 do tratado de Francfort, porque se recorresse a semelhante determinação, isso equivaleria a uma declaração de guerra.

— Na camara dos deputados continúa a discussão do orçamento, principalmente porque é uma arma de guerra contra a religião. O Sr. Manjan, radical, foi de opinião que o orçamento não apresenta nenhuma reforma

O Barão de Soubeyran defendeu a conversão facultativa de 4 1/2 %, que deverá economisar 64 milhões de francos, e recommenda igualmente a conversão das obrigações sexennaes como ó unico meio de evitar novos impostos e novos emprestimos.

O Sr. Poincaré defendeu a obra da commissão, que, fez todas as economias possiveis, mas declara que certas despezas do ministerio da guerra teem o caracter de permanente, e não ha remedio senão estar a par dos novos inventos; é preciso oppôr estas despezas permanentes aos recursos pessoaes, e provar que a França póde fazer face aos encargos destinados a assegurar a manutenção da paz.

O Conde Lajuinais, da direita, preconisou o systema de conversão, e declarou que não votará nem o emprestimo nem impostos novos. Foi levantada a sessão. A discussão do orçamento continuava.

Italia

No dia 22 de Outubro o governo italiano, reconheceu a republica dos Estados Unidos do Brazil.

— O *Popolo Romano* crê que a entrevista do Sr. Crispi com o general Caprivi deve realisarse entre 5 e 10 de Novembro

— Dizem de Milão, em data de 19 de Outubro, que chegou ao castello de Monza, (residencia real) o Sr. Crispi, que se affirma foi apresentar á assignatura do rei Humberto os decretos, dissolvendo a camara dos deputados, e convocando as assembleas eleitoraes para 16 de Novembro.

O primeiro ministro regressaria immediatamente a Roma e Napoles, devendo ter uma nova conferencia com lord Dufferin, embaixador de sua magestade britannica.

A proposito: Assegura se que este diplomata declarou que daria immediatamente a sua demissão, se não fossem reatadas as negociações para a delimitação da esphera de influencia dos dous paizes em Africa.

O banquete de Turin em honra do Sr. Crispi realisar se hia ainda no mez de Outubro.

— A *Gazeta Official* publicou a 24 o decreto de dissolução da camara. As eleições geraes serão effectuadas em 23 de Novembro, e as de desempate no dia 30.

O parlamento é convocado para 10 de Dezembro.

— Os jornaes consignam que as exportações em Setembro diminuiram 5 milhões de liras, e as importações 10 milhões e m io.

Santa Sé

Uma folha catholica de Londres annunciara ha pouco que o papa havia chamado a Roma os quatro arcebispos da Irlanda. Este facto considera se como signal do Vaticano ter deliberado dar ao clero irlandez instrucções formaes relativamente ao plano de campanha e ao chamamento do *boycottage* seguidos n'aquelle paiz.

Já em tempo Leão XIII se pronunciou contra os indicados dous processos adoptados pela liga nacional; mas o clero inglez, por uma razão qualquer, interpretou tão amplamente, n'aquella epocha, as instrucções do papa, que não chegou a tomar uma atitude muito franca perante os membros da liga.

Suppõe se que chamando os quatros bispos, o papa tencionou fazer comprehender mais uma vez ao clero catholico da Irlanda, que condemna absolutamente o plano de campanha e o *boycottage*, fazendo-lhes ver, ao mesmo tempo que os padres ruraes devem mostrar se no futuro mais positivos a este respeito, não só nas prédicas, como nas suas relações particulares com os parochianos.

Esta resolução é talvez justa, principalmente na opinião do Vaticano; mas os irlandezes, que trabalham para a sua emancipação politica, é que decerto não estarão dispostos a attender conselhos de tal ordem. E' para sentir que se deixe uma grande maioria catholica sujeita ao arbitrio e ás violencias do governo britannico.

— O papa, que continúa a gosar excellente saude, está em ferias; férias, que deveriam consistir na suspensão das audiencias; mas effectivamente sua santidade recebe em audiencias particulares, quasi todos os dias, arcebispos e bispos de todas as partes do mundo, e os diplomatas acreditados juntos da Santa Sé.

Ultimamente recebeu o Sr. Schloezer, ministro da Prussia, que voltou depois de ter gozado as ferias do verão, e que, provavelmente conversou com sua santidade a respeito da nomeação, muito contestada e difficil, do arcebispo de Strasburgo, e do primaz da Polonia, que deve succeder ao fallecido monsenhor Diudez.

Talvez outro negocio mais alto e importante fosse tratado pelo Sr. Schloezer, com sua santidade e com o secretario de estado, o cardeal Rampolla.

O santo padre recebeu tambem ultimamente em audiencia o conde de Azevedo, encarregado dos negocios de Portugal, que substituio o Sr. Martens Ferrão na sua temporaria ausencia de Roma.

Dias depois, sua santidade receberia o cardeal Lavigerie, e 14 mancebos mouros de Uganda, Africa equatorial, destinados a entrar no collegio para as missões d'Africa, instituido ha algum tempo na ilha de Malta.

— Monsenhor Zeleste, conselheiro da nunciatura em Paris, vai ser encarregado pelo pápa de uma importante missão na India.

Inglaterra

O Sr Gladstone, discursando ha dias n'um comicio, declarou se partidario do suffragio universal, pois reputa o juizo das massas populares mais esclarecido nas questões importantes que o juizo das classes instruidas; declarou tambem ser partidario do dia normal de 8 horas para os mineiros, e recommendou o estudo do assumpto para os outros operarios.

O Sr. Gladstone exprimio a sua opinião de que os liberaes obterão approximadamente nas eleições uma maioria de 80 a 90 votos.

Dizem de Londres para o *XIX Siècle*:

« Corre de novo a noticia nos nossos clubs elegantes de que o principe de Galles, o futuro principe herdeiro, apresenta symptomas de uma doença mental.

« Boatos analogos tinham já circulado ha quatro annos, sendo por essa occasião desmentidos. Soube se mais tarde que o principe Alberto Victor, sem estar positivamente alienado, soffria frequentemente de abatimentos nervosos, e faltas de memoria, que não prestigiavam nada de bom. Parece que este estado morbido se tem aggravado nos ultimos tempos.

— A policia de Liverpool procedeu buscas simultaneas em 8 agencias de apostas, prendendo 300 pessoas. Este facto causou vivo alvoroço na cidade.

— Assegura se que sir Henry Loch, governador da colonia do Cabo, consultou o governo inglez relativamente ao effeito da acção de Portugal a respeito da convenção sobre a esphéra de influencia da *South African Company*.

Consta que sir Cecil Rhodes, primeiro ministro do Cabo, affirma que, estando a convenção repudiada por Portugal, isso deixa á Companhia as mãos livres.

— Dizem de Guernesey que um destacamento do 2º batalhão do regimento de Surrey-West recebera ordem de embarcar para a India, mas que não obedecera ao toque de reunir.

Decorrido algum tempo, os soldados, em numero de 200, acabaram por se reunir, mas teimaram em não embarcar.

Foram desarmados immediatamente, sendo as armas enviadas para bordo do vapor. Finalmente, os soldados cederam as ameaças e intimações, e embarcaram.

Na vespera, alguns soldados do mesmo destacamento tinham forçado uma cantina para a saquearem.

Allemanha

E' tá se attribuindo grande importancia ao congresso dos socialistas allemães, presentemente reunido em Halle

E' o primeiro que se reune no territorio do imperio depois do que em 1875 teve as suas sessões em Gotha. Desde aquella epocha a lei de

excepção, de que eram victimas os socialistas, impedio que as reuniões se celebrassem dentro das fronteiras do imperio.

Só agora, abolida aquella lei, recolhidos á patria, os que em virtude d'ella estavam emigrados, e entrando n'uma nova phase a campanha socialista, póde fazer se a reunião em Halle.

— Fixando as bases geraes da organisação do partido socialista na Allemanha, o congresso de Halle votou, por unanimidade, as seguintes resoluções:

« O partido socialista allemão é franco, e todos os que, acceitando o seu programma, o quizeram defender, com todas as suas forças. Um acto grave contra os principios de uma acção deshonrosa motiva a expulsão.

Um congresso annual do partido será convocado pelo *comité* director; n'esse congresso tomarão parte os delegados das differentes circumscripções em que a Allemanha se divide, sendo admittidas as mulheres como representantes das associações femininas.

Os deputados socialistas e os membros do *comité* director são membros natos do congresso. O *comité* director será formado de 12 membros, presidente e vice-presidente, secretarios, thesoureiro e 7 fiscaes, formando estes um conselho de vigilancia especial.

O *comité* diretor dispõe livremente dos fundos, dirige a marcha do partido, fiscalisa a attitude politica dos jornaes, e dá conta ao congresso dos seus actos. »

Como orgão official do partido, fica sendo considerado o *Berlidner Nolksblatt*, que passa a tomar o sub-titulo de *Varwaerts avante*.

Vê se que o partido socialista se organisa fortemente para a sua lucta politica, o que agora augmenta o interesse no caminho das reformas sociaes em que se mostra empenhado o imperador.

— O imperador Guilherme ordenou que por occasião do 90º anniversario natalicio do marechal conde de Moltke todas as bandeiras da guarnição de Berlim sejam levadas em signal de honra para defronte da casa do marechal. Esta distincção nunca foi concedida a nenhum subdito.

— Uma deputação de officiaes austriacos irá assistir á festa do anniversario natalicio do marechal Moltke.

Um telegramma de Berlim para Pariz affirma que, na proxima primavera, o imperador da Allemanha visitará as côrtes de Hespanha e Portugal.

— Ha mais de 50 annos que as camaras da Prussia nunca foram convocadas antes de meiados de Janeiro.

D'esta vez serão, porém, convocadas mesmo antes do *Reichstag*, isto é, no fim de Outubro, ou principio de Novembro.

O motivo d'esta convocação é que o novo ministro da fazenda está impaciente por apresentar os seus projectos de reforma aos corpos legislativos, entre os quaes se acha um ácerca do imposto de rendimento.

O Sr Miguel quer tirar d'este imposto sommas muito mais consideraveis que as que até aqui tem rendido.

Além d'isso, tenciona propor ás camaras um forte augmento sobre o imposto que recahe nas heranças. Esperam-se ainda outras leis de reformas, principalmente sobre os caminhos de ferro.

O descontentamento que o publico manifesta por causa dos actos da administração actual dos caminhos de ferro, tornou-se tão grande, que o ministro, o Sr. Maybach, ver se ha obrigado a fazer algumas reformas. Infelizmente não é homem para grandes reformas, e contentar-se ha com algumas concessões, ficando o publico reconhecido por se ter feito alguma cousa depois de tanto tempo de espera.

— Com o fim de combater o socialismo, combinaram grande numero de pastores protestantes allemães emfundarem uma associação geral de todos os circulos evangelicos de operarios, aos quaes se juntará um grande numero de sociedades populares, burguezas e sociaes.

O *comité* d'esta associação reunir se-ha uma vez por anno.

Dirigirão a propaganda duas commissões, uma de trabalhos, outra de imprensa.

A proclamação para este fim vem assignada por 185 padres 102 operarios, 56 artistas, 49 commerciantes e negociantes, 44 funccionarios, 39 proprietarios e directores de officinas, 32 professôres, 11 grandes proprietarios e agronomos.

AMERICA DO SUL

Pelo paquete *Galicia* tivemos hontem as seguintes noticias:

Pacifico

O governo da Bolivia submetteu á consideração do Congresso dous projectos de lei que o autorisam: 1.º a aggravar impostos até 150 %, afim de nivelar a importação entre a mercadorias internadas por Mollendo e as que entram por Antofagasta e Arica; 2.º a mandar cunhar nos Estados Unidos 200 000 bolivianos em moeda fracciofiaria de nikel do typo de cinco e dez centavos, não sendo admittido pagamento nesta moeda senão até um boliviano; 3.º a crear um emprestimo de 10 %, sobre lettras hypothecarias; 4.º a exigir dos bancos a taxa annual de 5 % sobre o seu capital effectivo.

A Assembléa Legislativa do Perú ia reunir-se para tratar do resgate de Tacna e Arica.

Era crença geral no governo que Nicoláo Piérola estava em Guayaquil; por isso foi mandado para Paita um esquadrão, seguindo depois outras forças na mesma direcção, desde que se confirmassem as suspeitas do governo.

El Nacional, de Lima, occupando-se editorialmente com o discurso do ministro da França, Harmond, acreditado no Chile, diz: « Por mais mortificante que seja para o Perú o facto de haver apresentado a casa commercial Dreyffus uma reclamação, deve aceitar se como cousa fóra de duvida que ella conta com o apoio da chancellaria franceza. Não seria de admirar que a dita casa em suas relações economicas com o Perú procurasse a intervenção diplomatica, mas tratar de assumptos privados do commercio por intermedio do representante da soberania franceza perante governo estrangeiro, incompetente para conhecer de negocios alheios, é tão absurdo e inadmissivel que a despeito de tudo, cumpre aguardar o desenvolvimento dos successos antes de dar credito á reclamação. »

Conclue o citado diario dizendo que, assim como Dreyffus dirigio sua reclamação ao governo do Chile, poderá tel a dirigido ao da Russia; mas que o que não tem explicação é o facto de a Republica Franceza amparar com a sua representação nacional os caprichos de um de seus subditos.

Por ultimo *El Nacional* applaude a resposta do presidente Balmaceda em seu discurso de recepção.

— Na commissão conservadora do Chile continua a discussão pendente sobre a indicação prévia do deputado Walker.

Esta discussão estava attrahindo gente de diversos bandos politicos á roda do Congresso, gente que fazia manifestações aos da sua parcialidade, produzindo se pequenas desordens, que iam augmentando segundo augmentava a exaltação dos oradores.

O Conselho de Estado negou, por unanimidade de votos, a commutação da pena de morte imposta aos assassinos das senhoras allemãs.

Rio da Prata

O governo da Republica Argentina promulgou quatro decretos relativos a concessões feitas na anterior administração. O 1º manda inspeccionar por engenheiros o estado das vias ferreas contractadas pelo governo, no intuito de se reconhecer se as obras principiaram e continuam nas condições dos respectivos contractos; o 2.º marcou o prazo de dous mezes para que se apresentem a assignar os contractos os concessionarios de vias-ferreas, sendo declaradas caducas as concessões dos que não se apresentarem; os outros declaram caducas varias concessões feitas a individuos que não cumpriram as obrigações impostas pela lei.

Projectava se o ceremonial militar para o acto de distribuição das medalhas brazileiras commemorativas da guerra do Paraguay.

São 2.259 os militares argentinos que têm de receber medalhas no dia 15 do corrente mez.

Nesse dia, como se sabe, haverá tambem uma festa militar para solemnisar o anniversario da proclamação da Republica do Brazil.

— O thema de discussão em todas as rodas da Republica do Uruguay era o debate, na Camara dos Deputados, do projecto de lei que augmenta o numero dos deputados e procura dar representação genuina aos elementos que se agitam na politica. Todos os diarios occupam-se com preferencia deste assumpto e da discussão na Camara.

INTERIOR

SUL DO BRAZIL

O paquete *Galicia* trouxe hontem do Sul as seguintes noticias:

Estado do Rio Grande do Sul

Em Pelotas os Drs. Gervasio Alves Pereira, presidente, Henrique Chaves e Pedro Osorio, membros da intendencia municipal, fizeram uma visita ás colonias municipaes, acompanhados do Dr. Romualdo de Abreu e Silva, engenheiro municipal, com o fim primordial de levantar o plano e orçamento de uma estrada á cidade.

— De Porto Alegre seguio para Uruguayana o general de brigada Antonio Joaquim Bacellar para servir no conselho de guerra a que tem de responder por crime de morte o brigadeiro João Francisco Menna Barreto.

— Na cidade no Rio-Grande foi organisada a Companhia Industrial e Mercantil Rio-Grandense, com o capital de 500:000$, divididos em 2,500 acções de 200$, e séde naquella cidade.

Estado de Minas Geraes

O *Jornal do Commercio* do Rio de Janeiro publicou o seguinte.

A commissão, composta dos Drs. Feliciano Penna Gonçalves Chaves e João Pinheiro, encarregada de apresentar o projecto de constituição para o Estado de Minas Geraes, depois de algumas conferencias com o governador o Sr. Dr. Bias Forte, apresentou o seu trabalho.

A constituição foi hontem promulgada e nella se estabelece, segundo a *Ordem* de Ouro Preto, o seguinte:

Congresso composto de duas camaras—deputados e senadores—, aquella de duração triennal e esta por nove annos, renovada triennalmente em um terço de seus membros;—governador com poderes por tres annos e eleito pelo congresso: 24 senadores eleitos pelo estado (eleitorado especial), em lista complexa, e 48 deputados eleitos, em lista incompleta, por oito circumscripções, que constituirão outras tantas *prefeituras*, no empenho esclarecido de descentralisar quanto possivel certos serviços administrativos;—organisação de quatro secretarias de estado, pelas quaes se dividam todos os publicos negocios; suppressão absoluta das aposentadorias, substituidas por um monte-pio obrigatorio em beneficio dos funccionarios, que se invalidarem no serviço, e de suas familias:—organisação da magistratura sobre bases garantidoras de boa escolha e de independencia dos juizes; constituição de elemento municipal com a maxima autonomia possivel e meios efficazes para o desenvolvimento da vida local; e nova divisão politica, municipal e judiciaria do estado, que só poderá ser alterada de dez em dez annos.

Capital Federal

Datas até 2 de Novembro:

Lê-se no *Jornal do Commercio* de 2 sob o titulo *Projecto de Constituição da Republica*:

Deve ser publicada hoje no *Diario Official* o projecto da Constituição dos Estados Unidos do Brasil, com as emendas que lhe fez recentemente o governo provisorio.

São estas as seguintes:

Art. 8º § 2.—Em vez de—Dez, 1895, leia-se—*De 1898*.

Art. 25, n. 2, em vez de: *sete annos—quatro annos*; em vez de: *mais de nove—mais de seis*.

O n. 1 do art. 25 ficou assim redigido:

« São inelegiveis para o congresso nacional:

« 1.º Os religiosos regulares e seculares, bem como os arcebispos, bispos, vigarios geraes ou foraneos, parochos, coadjuctores e todos os sacerdotes que exercerem autoridade nas suas respectivas confissões. »

No art. 29, depois de: *nos termos do art. 25*—accrescentou se: *e maiores de 35 annos*.

Art. 59, b). Accrescentou se no fim: *diversificando as leis destes*

Art. 63 Em vez de: *fora da zona*—deve ser—*áquem da zona*.

Art. 66. Foram eliminadas as palavras: *e sujeito exclusivamente aos tribunaes da União*.

Art. 72, § 8.º Em vez de: *é excluida*—ficou—*continua excluida*

Nas disposições transitorias houve as seguintes alterações:

O art 2º ficou assim redigido:

« Os actos do governo provisorio, não revogados pela Constituição, serão leis da Republica. »

O art. 9.º:

« Os desembargadores e os membros do supremo tribunal de justiça, não admittidos ao supremo tribunal federal, continuarão a perceber os seus vencimentos actuaes. »

Art. 10. Em vez de *vencimentos actuaes* ficou *ordenados actuaes*.

— Sob o titulo *Telegraphia transatlantica* escreveu a citada folha do dia 1.º:

« Folgamos muito registrar o recente acto pelo qual o Sr. Dr. Benjamin Constant concedeu permissão á Western & Brasilian Telegraph Company para lançar segundo cabo na sua propria linha. Este pretenção da companhia é antiga.

« Acontece, que, pelo contracto com o governo, obrigou se ella a manter effectivo trafego telegraphico, mas em consequencia das condições peculiares do fundo do mar na costa do Brasil, o seu cabo, como todos sabemos, tem estado interrompido muitas vezes.

« A companhia, por isso, pedio que lhe dessem licença para duplicar o seu cabo, em certa secção, não só para melhor cumprir as obrigações impostas pelo seu contracto, sob certas penas, como tambem para melhor servir o publico.

« Entretanto, o ministerio da agricultura, a quem concerniam os negocios dos telegraphos, recusou-lhe esta permissão, sob o pretexto futil de ter o Estado linhas telegraphicas que muito perdiam com qualquer concessão que se fizesse á Western & Brasilian.

« Parece que o governo do Brasil andou mal concedendo permissão a companhias estrangeiras para lançarem cabos nas costas do paiz (e nós seriamos contrarios a taes concessões), se o governo, querendo depois manter linhas telegraphicas achava séria a concorrencia desses cabos, o meio mais legitimo de corrigir o erro passado era entrar em arranjo amigavel com as linhas rivaes.

« Mas o governo não entendeu assim e recusou a companhia concessionaria o direito pertencente de cumprir com o seu solemne contrato.

« Graças, porém, ao Sr. Dr. Benjamin Constant, foi reparada agora a injustiça, e a companhia que, bem ou mal, está de posse de um contracto solemne, pode agora habilitar-se a bem servir o publico, que a tem auxiliado, augmentando lhe extraordinariamente o trafego nestes annos recentes.

« Resta que a Western & Brasilian corresponda á boa vontade do nosso governo e procure cada vez mais abaixar a sua tarifa, que, apezar de sua recente diminuição, ainda é por demais onerosa. »

— No dia seguinte accrescentou a mesma folha:

« Manifestámo-nos hontem acerca do acto recente pelo qual o ministro dos correios e telegraphos, resolvendo antiga pendencia que a nosso vêr não deveria ter sido suscitada nem por tanto tempo protrahida, permittio á *Western and Brazilian Telegraph Company* lançar ao longo das costas do Brazil um cabo alternativo d'aquelle que collocou, ha muitos annos, e que, naturalmente damnificado, tem sido necessario reparar a intervallos relativamente curtos

« Tão pouco havia razão para a obstinada recusa quanto é sabido que, nos termos do contracto que rege as relações da *Western and Brazilian Telegraph* com o governo, o assentamento de novo cabo, nenhum onus ou gravame de qualquer natureza acarreta para este.

« Toda a despeza incumbe á companhia e sómente á ella.

« O que se tratava de constranger ou impedir era a concurrencia que ás linhas terrestres do Estado poderá fazer o cabo submarino, desde que, duplicado, offerecer ao transito telegraphico promptidão maior e perfeição mais esmerada do serviço.

« Mas ha meio para, por parte do Estado, ser lealmente sustentada a competencia de que tanto se arreceiava, certamente com boa intenção, qual era acautelar a renda de semelhante origem. Tal meio é elevar o seu serviço ao gráo maximo de celeridade e perfeição; é restringir, como tantas vezes tem sido debalde tentado, a avalanche de telegrammas officiaes, pela maior parte desnecessarios ou mais desenvolvidos do que comporta a concisão natural das communicações deste genero, os quaes, tendo preferencia na transmissão, atrazam a expedição do serviço particular; e finalmente organisar o serviço da entrega nas proporções reclamadas pelo trafego, obstando que o passo tardo de poucos estafetas diminua a celeridade caracteristica da correspondencia telegraphica.

«Com estes melhoramentos, dos quaes certamente tem cogitado a competente administração, as linhas terrestres supportarão desaffrontadamente toda a vigilancia, todo o zelo e todo o esmero que lhes contrapuzer a industria particular.

« O acto do governo inspirou se verdadeiramente de sentimento profundo de justiça, haja ou não de influir, de modo o mais desfavoravel, na receita da rede telegraphica. A este respeito asseguram nos que o Sr. Hugh Windham, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Inglaterra junto do governo do Brazil, manifestou o seu reconhecimento ao governo provisorio por aquelle acto, que communicará ao governo de S. M. Britannica. »

Estado da Bahia

Datas até 5 de Novembro:

No dia 1.º prestara juramento do cargo e assumira o respectivo exercicio, o Sr. Dr. José Gonçalves da Silva, novo governador do Estado.

— No dia 4, no escriptorio do *Estado da Bahia*, effectuou-se uma reunião do directorio e do conselho geral do Partido Nacional, presidindo-a o conselheiro José Antonio Saraiva.

PERNAMBUCO

ESTATUTOS DO Banco Emissor de Pernambuco

DECRETO N. 880 —DE 18 DE OUTUBRO DE 1890

Approva com alterações os estatutos do Banco Emissor de Pernambuco

O marechal Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do governo provisorio constituido pelo exercito e armada, em nome da nação, attendendo ao que requereram os incorporadores do Banco Emissor de Pernambuco, com as seguintes alterações:

Art 9.º 1.ª parte— Juntem se ás palavras—«nas repartições publicas»—as seguintes—«da circumscripção do banco».

Art. 9.º, § 1.º -Em lugar de—«Os bilhetes serão dos mesmos valores, etc.»—diga se: «Os bilhetes serão de 10$, 20$, 30$, 50$, 100$, 200$ e 500$000.

Art. 9.º, § 2.º, n. 1—Diga se: «O excesso da emissão de bilhetes, além dos limites determinados nos decretos ns. 165 de 17 de Janeiro e n. 782 A de 25 de Setembro ultimos, importará: «Para etc.»

Art. 10, §§ 1º e 2º—Supprimam-se.

Art. 11, paragrapho unico—Insira-se entre «estatutos» e «liquidação»—a palavra—«continuação».

Art 15. Substitua se pelo seguinte:—«A reunião da assembléa geral ordinaria terá lugar no correr do mez de Maio, e as extraordinarias, quando a directoria o resolver, ou quando forem requeridas ou convocadas pelos accionistas, nos termos do art. 15. § 9º, do decreto n. 164 de 17 de Janeiro, ou pelo Conselho Fiscal, de conformidade com art. 14. § 3.º, do mesmo decreto».

Art 16—Juntem se ás palavras—«um voto»—as seguintes:—«mas o accionista que não possuir esse numero de acções, não fica inhibido de comparecer a reunião e discutir o objecto sujeito á deliberação»

Art 17. Reduza-se a 30 dias antes da reunião da assembléa geral ordinaria o prazo para a apresentação das acções ao portador.

Art. 26. Redija se do seguinte modo:—«Poderá haver sessão comparecendo dous directores e na falta ou impedimento momentaneo do presidente, chamar se-ha um accionista».

Art 46.—Em vez de—«cincoenta»—diga se—«trinta».

Art. 51.—Insiram se entre—«hypothecarios»—e—«com a somma»—as palavras—«feitas á lavoura e industrias connexas».

Art. 67 —Supprimam-se as palavras—«e particularmente para que as acções, etc.»

O ministro e secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, assim o faça executar.

Sala das sessões do governo provisorio dos Estados Unidos do Brazil, 18 de Outubro de 1890 2º da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA.
Ruy Barbosa.

Estatutos do Banco Emissor de Pernambuco

Da organisação do Banco

Art. 1.º Fica estabelecida na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, uma sociedade anonyma denominada Banco Emissor de Pernambuco, para os fins consignados nestes estatutos.

A sua duração é de 50 annos, prorogavel por autorisação do governo. Antes deste prazo só poderá ser dissolvida nos casos previstos em lei ou por deliberação da assembléa geral dos seus accionistas, convocada para este fim.

A séde é na cidade do Recife, onde terá tambem o foro para todos os seus contractos e acções judiciaes que elles originarem.

A circumscripção do banco abrange os Estados de Pernambuco, Parahyba, Rio Grande do Norte e Ceará.

Art. 2.º Para facilitar os seus fins, o banco poderá estabelecer caixas filiaes ou agencias, onde julgar conveniente, de accordo com o governo, ficando para isso o conselho director devidamente autorisado.

Art. 3.º O anno social decorre de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro.

Do capital

Art. 4.º O capital do banco é de 20 000:000$ dividido em 100 000 acções de 200$ cada uma. O *quantum* deste capital, com destino ás caixas filiaes ou agencias, será arbitrado pelo conselho director, de accordo com as condições monetarias e commerciaes das praças em que houverem de ser fundadas.

§ 1º. As entradas serão effectuadas na razão minima de 10 % a intervallos de 30 dias uma da outra, podendo realizar-se em moeda corrente fundos publicos ou ouro.

E' permittida a antecipação das entradas ficando o accionista com direito ao juro de 6 % annual sobre as entradas antecipadas.

As acções, uma vez integralisadas, poderão passar ao portador e vice versa.

§ 2.º O accionista é responsavel pela quota do capital das acções que subscrever ou lhe forem cedidas por qualquer titulo: e o que não effectuar a entrada na epocha determinada, ou perderá em beneficio do banco as quotas anteriormente realisadas, declarando se o commisso das suas acções, ou no caso de força maior, devidamente justificado perante o conselho director, ser-lhe-ha marcado novo prazo por uma só vez que não exceda ao dobro do anterior, pagando então, além da entrada em falta, mais o juro da móra na razão de 9 % ao anno.

O conselho director disporá, na primeira opportunidade, das acções declaradas em commisso, devendo as entradas de capital effectuadas e qualquer premio, si o houver, levar-se á conta do fundo de reserva.

§ 3.º A transferencia das acções será feita nos registros do banco, por termo assignado pelos contractantes ou seus legitimos procuradores

Art. 5.º O capital, na proporção em que fôr sendo realizado e até 10.000:000$, será convertido em fundos publicos, os quaes se averbarão em nome do banco com a clausula de inalienaveis, não se podendo mais dispor d'elles sinão de accordo com o governo.

Estes fundos publicos ficarão completamente annullados nos seus valores em proveito do Estado, de conformidade com o disposto nestes estatutos.

Paragrapho unico. Si a liquidação do banco se der antes do termo legal de sua duração sómente serão entregues ao Thesouro Nacional os fundos publicos, que comportar o fundo de reconstituição do capital do banco, respondendo os restantes pela solução do passivo e reembolso do capital aos accionistas.

Si depois, serão entregues ao mesmo Thesouro todos os fundos publicos, que constituirem o capital do banco, sem indemnisação alguma.

Art. 6.º A taxa dos juros dos fundos publicos, que constituirem o capital do banco, será desde o inicio de suas operações reduzida a 2 % menos crescendo esta reducção mais 1/2 % annualmente até a extincção da referida taxa em proveito do Thesouro.

Art. 7.º O banco encarregar-se-ha de fundar, de accordo com o governo, caixas filiaes em estados alheios á sua circumscripção, no caso de não se organisarem os bancos correspondentes ás regiões respectivas.

Da emissão

Art. 8.º O banco emittirá bilhetes ao portador e á vista, correspondentes ao seu capital, sendo: 10.000:000$ sobre lastro de ouro e dupla emissão e 10.000:000$ sobre fundos publicos.

Além disto, emittirá bilhetes sobre lastro de ouro e dupla emissão para o cumprimento do art. 3.º do decreto n. 782 A de 25 de Setembro de 1890.

A circulação dos bilhetes não poderá ultrapassar os limites da circumscripção territorial do banco.

O banco, porém, terá conta com os das outras regiões, para o fim de regularisar a passagem da moeda de praça a praça.

Paragrapho unico. Quando a circulação for feita por elle em região estranha á sua circumscripção (*ex vi* do art. 7.º, as respectivas notas—observadas as disposições deste artigo—conterão um carimbo com as letras iniciaes indicativas das referidas regiões, afim de facilitar sua substituição pelos dos respectivos bancos, em occasião opportuna.

Feita a substituição, as notas inutilisadas restituir se hão a este banco; e, dado que nem todas se apresentem a troco, marcar-se ha um prazo para tal fim, sob pena de prescripção; devendo neste caso ser o banco embolsado pelos das respectivas regiões do valor de taes notas.

A prescripção regular se ha pelas leis vigentes.

Art. 9.º Os bilhetes emittidos de conformidade com as disposições do decreto n. 165 de 17 de Janeiro de 1890, serão recebidos e terão curso nas repartições publicas, gosando das regalias conferidas ás notas do Estado.

§ 1.º O banco poderá ter officinas proprias para a impressão de seus bilhetes, as quaes ficarão sob a fiscalisação do governo. Emquanto, porém, não as houver, serão os bilhetes fornecidos pelo governo, correndo toda a despeza por conta do banco.

Os bilhetes conterão:

O nome do banco emissor;

A assignatura do chefe da emissão, ou seu substituto, e a rubrica do fiscal do governo.

Os bilhetes serão dos mesmos valores que os actuaes do Estado.

A falsificação de bilhetes e a introducção de falsificados, serão punidas com as penas cominadas pelo direito vigente ao crime de moeda falsa.

§ 2.º O banco ficará sujeito á fiscalisação do governo, especialmente no que respeita á emissão, substituição e resgate dos bilhetes, por intermedio de pessoas nomeadas pelo Ministerio da Fazenda, que lhes marcará attribuições fiscalisadoras e o respectivo vencimento, o qual não poderá exceder de 10:000$000.

1.º O excesso da emissão de bilhetes, além dos limites determinados neste decreto importará:

2.º Para o banco, a revogação do decreto de autorisação e sua liquidação forçada e immediata;

3.º Para os directores e gerentes, as penas do art. 173 do codigo criminal, além da indemnisação das perdas e damnos causados aos accionistas;

4.º Para os fiscaes coniventes em taes faltas ou que, tendo dellas conhecimento, não as denunciarem em tempo, as mesmas penas acima mencionadas;

5.º O banco tem o direito de substituir as suas notas em circulação por outras, sempre que o julgar conveniente, fazendo para esse fim annuncios por editaes, publicados na imprensa de todos os Estados de sua circumscripção, nos quaes fixará um prazo nunca inferior a seis mezes.

As notas que deixarem de ser apresentadas reputar-se-hão prescriptas, e as que forem substituidas serão incineradas em presença do fiscal do governo.

A prescripção regular se ha pelas leis vigentes.

Art. 10. Os bilhetes ao portador e á vista, emittidos pelo banco sobre base metallica, nos termos do art. 8º, serão convertidos nessa especie, á vontade do portador e a vista, um anno depois do cambio attingir e manter a taxa par de 27 d. ou mais.

§ 1.º O excesso de emissão, além dos limites respectivos, acarreta as penas comminadas no art. 1º, § 11, do decreto n. 165 de 17 de Janeiro de 1890

§ 2.º A emissão de bilhetes sobre base metallica não inhibe o banco de continuar a manter a sua circulação sobre base de apolices.

Da assembléa geral

Art. 11 A assembléa geral é a autoridade soberana do banco, achando se legalmente constituida por accionistas possuidores de 10 acções pelo menos, e as suas deliberações, tomando-se de accordo com o disposto nestes estatutos, são obrigatorias.

Art. 12. A assembléa considerar se ha legalmente constituida quando, em virtude da sua convocação, se acharem reunidos accionistas que representem pelo menos um quarto do capital realisado em acções inscriptas no registro do banco com 30 dias de antecedencia ao da reunião.

Paragrapho unico. Assim constituida a assembléa geral, poderá resolver sobre tudo que for de sua competencia, excepto sobre reforma dos estatutos, liquidação, dissolução do banco e augmento do fundo social; para o que é necessario pelo menos a representação de dous terços do capital.

Art. 13. No caso de se não reunir o numero de accionistas exigido para constituir a assembléa geral, observar se ha o disposto no decreto n. 164 de 17 de Janeiro de 1890.

Art. 14. A convocação da assembléa geral ordinaria, ou extraordinaria, será feita por annuncios nos jornaes, com 15 dias de antecedencia, nos quaes se declarará o objecto de convocação.

Este prazo será reduzido a cinco dias, quando, mallograda a primeira reunião, for mister convocar segunda e terceira.

Art 15. A reunião da assembléa geral terá logar annualmente no correr do mez de maio, nos termos do decreto citado, e a extraordinaria sempre que a directoria o resolver, por acto seu, ou a requerimento de sete ou mais accionistas, que representem pelo menos um quinto do capital social.

Art. 16. Cada somma de 10 acções dá direito a um voto. Podem votar os tutores por seus pupillos, os maridos por suas mulheres, um dos socios pela firma, os prepostos de corporações e procuradores, sendo accionistas, uma vez que os representados estejam no caso de fazer parte da assembléa geral.

A votação será sempre por escrutinio secreto.

Não podem votar nas assembléas geraes os administradores para approvar seus balanços, contas e inventarios, bem como os fiscaes na approvação de seus pareceres.

Art. 17. As deliberações ou resoluções da assembléa geral serão tomadas *per capita* salvo quando um ou mais accionistas reclamarem que o sejam pela representação de capital, em cujo caso correrá a votação por escrutinio secreto, na razão estabelecida.

Os possuidores de acções ao portador não poderão fazer parte das assembléas, nem envolver se nas discussões, votações e deliberações, sem depositar no banco as mesmas acções até o dia 31 de Dezembro, quando se tratar de reunião ordinaria, e dez dias antes do fixado para a sessão, quando se tratar de extraordinaria.

As acções, que estiverem caucionadas, dispensam deposito, sendo, porém, necessario o aviso por escripto nos prazos acima especificados.

As procurações devem ser entregues na secretaria do banco, tres dias antes da reunião das assembléas, sob pena de não produzirem effeito algum.

A prova do deposito, ou aviso, das acções e da entrega das procurações, effectuar-se-ha unicamente mediante recibo firmado pelo secretario do banco.

Art. 18. São permittidos votos por procuração para a eleição dos directores e fiscaes, comtanto que os mandatarios sejam accionistas e se apresentem munidos de poderes especiaes.

Paragrapho unico. Não podem ser mandatarios os directores e fiscaes do banco.

Art. 19 O presidente do banco será o das assembléas geraes, e em cada reunião convidará dous secretarios para constituirem a mesa.

Paragrapho unico. Ao 1º secretario compete lançar ou fazer lançar, em livro apropriado, as resoluções da assembléa, com o resumo dos assumptos, que lhe forem sujeitos e votados.

Art. 20. Compete á assembléa geral:

Alterar ou reformar os estatutos;

Julgar as contas annuas;

Nomear e destituir os membros do conselho e da commissão fiscal;

Resolver sobre assumptos concernentes ao capital, liquidação, dissolução do banco e qualquer objecto para que houver sido convocada, nos limites de sua competencia.

Art. 21. Na reunião ordinaria annual da assembléa geral apresentar se ha o relatorio do conselho director, acompanhado do balanço conta de lucros e perdas e parecer da commissão fiscal, para ser discutido e approvado, ou não, pela assembléa.

§ 1º Nessas reuniões permitte-se tratar de todos os assumptos que possam interessar o banco.

§ 2º Nas reuniões extraordinarias, porém, só se tratará do objecto para que forem convocadas.

Art 22. A assembléa geral do banco, com assistencia do fiscal do governo, resolverá quando se tornar necessaria a liquidação, sobre o modo pratico de realisal-a, assegurando os direitos e interesses dos credores e associados.

Paragrapho unico. Resolvida a liquidação, forçada ou voluntaria, antes ou depois de expirado o prazo de duração do banco, observadas as disposições das leis vigentes, guardar se ha a seguinte ordem nas preferencias, em relação aos credores:

a) por notas ou bilhetes em circulação que não tenham sido recolhidos;

b) o Estado, pelas apolices que comporta em o fundo de reconstituição do capital do banco, as quaes serão abatidas do mesmo capital e entregues ao Thesouro Nacional sem direito a indemnisação alguma;

c) os credores preferenciaes, nos termos do codigo commercial;

d) os credores chirographarios;

e) os accionistas

Do conselho director

Art. 23 O banco administrar se ha por um conselho director composto de cinco membros, que dentre si escolherão o presidente, o vice presidente e o secretario.

O vice-presidente, e na falta deste o secretario, substituirão o presidente nos seus impedimentos.

Dous dos membros do conselho terão exercicio na capital da republica. Serão os representantes do banco perante o governo federal, com quem entender se hão, e accordarão, sobre quaesquer negocios; tendentes ao mesmo banco; reputando-se para este effeito, e bem assim para praticar os actos da gestão da caixa filial, que o banco terá na referida capital, e que por elles será dirigida, revestidos de plenos e illimitados poderes, —ficando estes membros do conselho, em relação á caixa filial, autorisados a fazer as operações necessarias, inclusive transferencia de acções e outras, a representar o banco activa e passivamente em juizo, nessa capital, e a constituir mandatarios.

Art. 24. Cada membro do conselho depositará no banco, como caução da responsabilidade de sua gerencia, 100 acções, que serão inalienaveis em quanto exercer o cargo, e não forem tomadas as respectivas contas.

Art. 25. O conselho director poderá nomear delegados seus que o representem perante o governo de cada estado, companhias, associações e particulares, com que haja de contractar, ministrando lhes as necessarias instrucções.

Art. 26 O conselho director reunir se ha tantas vezes quantas os interesses do banco o exigirem, mas nunca menos de duas por mez.

De cada reunião lavrar-se ha uma acta, onde constarão por menor as resoluções que se tomarem.

As resoluções tomar-se-hão por maioria de votos presentes.

Não poderá haver sessão sem o comparecimento pelo menos de tres membros, inclusive o presidente.

Art. 27 Os membros do conselho serão eleitos pela assembléa geral, de entre os accionistas de 100 ou mais acções, por escrutinio secreto e maioria de votos. Decidirá a sorte no caso de empate.

Art. 28 Não podem servir conjunctamente no conselho, pai e filho, sogro e genro, cunhados emquanto durar o cunhadio, os parentes até 2º gráo e os socios de firmas commerciaes; nem ser eleitos os credores penhoraticios, que possuirem acções, bem como os impedidos de legalmente negociar, considerando-se nullos os votos por ventura dados aos que em taes circumstancias estiverem.

Art. 29. Nenhum membro do conselho poderá deixar de exercer as funcções do seu cargo por mais de seis mezes, além dos quaes se entenderá que o tem resignado; excepto si, mesmo ausente, prestar serviços ao banco.

Nos impedimentos temporarios dos membros do conselho por mais de 120 dias poderá o impedido ser substituido, até que compareça, por accionista nomeado pelo conselho, d'entre os que tiverem a necessaria qualificação

Art. 30. Vagando algum lugar de membro do conselho, este o preencherá nomeando para esse fim accionista, que tenha a necessaria qualificação, o qual exercerá o cargo até a primeira reunião da assembléa geral, que o proverá definitivamente. O director assim eleito exercerá o cargo por todo o tempo que exerceria aquelle a quem substitue.

Art. 31. O conselho director exercerá o mandato por seis annos, podendo ser reeleito

Art. 32. Compete ao conselho: resolver sobre as operações referidas nestes estatutos fixando as condições e regras, sob que devem realizar se; deliberar sobre as contas annuaes que tenham de ser presentes á assembléa geral, assim como sobre a fixação do dividendo e quaesquer propostas relativas á reforma dos estatutos, prorogação ou dissolução do banco e augmento de capital; nomear e demittir os empregados marcando lhes ordenados e attribuições; finalmente, adoptar todas as resoluções e fazer executar todas as medidas, que entender convenientes aos interesses e á boa gestão dos negocios do banco.

Art. 33. Compete ao presidente do banco:

1.º Apresentar á assembléa geral dos accionistas, em suas reuniões ordinarias e em nome do conselho, o relatorio annual das operações e do estado do banco;

2.º Presidir ao conselho, ser seu orgão, regular lhe os trabalhos, executar e fazer executar fielmente estes estatutos, o regulamento interno, as deliberações do conselho e as da assembléa geral;

3.º Convocar extraordinariamente o conselho, sempre que lhe parecer ouvil-o sobre quaesquer assumptos, concernentes á administração do banco;

4.º Assignar os balancetes mensaes, que se publicarem, bem como toda a correspondencia do banco, escripturas, contractos e documentos, que importarem responsabilidade para elle. Na ausencia do presidente, estas funcções serão exercidas pelo seu substituto, ou por um dos directores da semana;

5.º Representar o banco em suas relações com terceiros, ou em juizo, sendo lhe facultativo para isso constituir mandatarios.

6.º Dirigir e inspeccionar a escripturação geral do banco e bem assim todo o seu expediente propor a nomeação demissão dos empregados, podendo suspendel-os, si entender necessario, communicando-o ao conselho em sua primeira reunião, e estipular as fianças, que os empregados houverem de prestar em razão do seu cargo no banco.

Art. 34. Os membros do conselho director revesar se-hão nos diversos trabalhos, devendo o presidente acompanhar sempre as operações.

Esta disposição não autorisa o revesamento de exercicio dos membros do conselho, da séde do banco para a caixa filial do Rio de Janeiro e vice-versa.

Art. 35. Os honorarios do conselho director serão fixados na assembléa geral constitutiva do banco, e pagos mensalmente. Além do honorario perceberá mais 2 % do dividendo, distribuido em partes iguaes pelos seus membros.

Da commissão fiscal

Art. 36. Haverá no banco uma commissão fiscal permanente, composta de cinco accionistas, eleitos tambem segundo o disposto no art. 27 dentro os que possuirem 50 ou mais acções, os quaes exercerão o mandato, podendo ser reeleitos.

Paragrapho unico. A eleição da commissão fiscal far se-ha na reunião ordinaria annual da assembléa geral.

Art. 37. Conjunctamente com a eleição da commissão fiscal, a assembléa elegerá mais cinco accionistas nas condições acima, supplentes dos fiscaes.

Os honorarios dos fiscaes serão fixados na assembléa geral constitutiva do banco, e pagos mensalmente.

Art. 38. Dous dos membros da commissão fiscal e um dos supplentes terão residencia na Capital Federal, onde fiscalisarão as operações e negocios da respectiva caixa filial, comprindo-lhes, dentro do trimestre que preceder a reunião da assembléa geral ordinaria, remetter aos demais membros do conselho, com os quaes corresponder se-hão sempre que entenderem necessario aos interesses do banco um relatorio circumstanciado em que emittirão seu parecer sobre a gestão dos negocios d'essa caixa filial.

Art. 39. Todos os annos, até ao dia 31 de Março, receberá a commissão fiscal copias exactas do balanço e quaesquer contas que tenham de ser apresentadas á assembléa geral, para que a mesma commissão as examine, e, em seu relatorio dê sobre tudo parecer, que concluirá propondo a assembléa geral a approvação, ou rejeição das contas annuaes.

O parecer da commissão fiscal será entregue ao presidente do banco até ao dia 15 de Abril, afim de imprimir-se e annexar-se ao relatorio do conselho.

Art. 40. Para os necessarios exames serão franqueados á commissão fiscal todos os livros de escripturação geral do banco, dando lhe os respectivos empregados todos os esclarecimentos, que ella exigir e d'elles dependerem.

Si no processo do exame, a commissão julgar necessario ouvir o conselho a respeito de qualquer objecto, solicitar-lhe ha a necessaria conferencia, na qual se lhe darão todas as explicações e esclarecimentos, habilitando a a redigir o seu parecer com o mais pleno conhecimento dos assumptos.

Art. 41. A commissão fiscal assistirá ás reuniões do conselho director, com voto consultivo, quando para tal fôr convidada.

Das carteiras e operações

Art. 42 O banco terá tres carteiras distinctas:

A de emissão de bilhetes ao portador e a vista;

A commercial comprehendendo as operações de natureza commercial e industrial:

A hypothecaria, comprehendendo as operações de hypotheca, penhor agricola e contractos de qualquer especie com a lavoura e industrias connexas.

Art. 43. O banco operará de accordo, e ficará sujeito aos decretos ns. 164, 165, 166 A e 169 A, de 17 e 19 de Janeiro de 1890 e seus respectivos regulamentos, como se fizessem parte dos presentes estatutos.

Art. 44. O prazo para o desconto de lettras, será de seis mezes, no maximo.

§ 1º Nas operações de emprestimos e cauções far-se ha um abatimento, pelo menos de 20 % no valor dos titulos que forem dados em garantia, não podendo ser admittido titulo algum, que não tenha cotação na bolsa.

§ 2º Os depositos em dinheiro de conta de terceiros, não podem ser empregados em operações a prazo superior a 90 dias.

§ 3º E' livre ao conselho director alterar a taxa dos juros do dinheiro a premio, de emprestimos e descontos, sempre que o entender conveniente aos interesses do banco.

Art. 45 Nas operações de compra por conta propria, de terrenos, edificios ou estabelecimentos industriaes é imprescindivel o parecer de peritos profissionaes, nomeados pelo banco.

Paragrapho unico. Nenhuma operação se fará sem a apresentação de proposta e documentos que a instruam.

Art. 46. Os emprestimos á lavoura e industrias auxiliares serão feitos ao juro de 6 % e commissão de 1/2 %. As operações de hypotheca poderão ser feitas até ao prazo maximo de 50 annos, sendo pagaveis em prestações semestraes, que comprehenderão o juro, a quota de amortização e a commissão.

Art. 47. Os emprestimos hypothecarios urbanos ficarão sujeitos ao juro de 8 % e commissão de 1 %, pagaveis por prestações, conforme o artigo anterior.

Art. 48. As lettras hypothecarias, que o banco emittir poderão ser negociadas no paiz ou fora delle, e seu valor será de 100$, moeda corrente, ou £ 11,5 stg. ao cambio de 27 dinheiros.

Paragrapho unico. O serviço do juro e amortização das lettras hypothecarias será feito no paiz e no exterior.

Das compensações do governo ao banco

Art. 49. E' concedido ao banco:

a) cessão gratuita, á discrição do governo, de terras devolutas na zona da sua circumscripção, para localisação dos colonos e fundação de estabelecimentos industriaes de qualquer ordem;

b) preferencia, em igualdade de condições, na construcção de estradas de ferro e outras obras e melhoramentos projectados pelo governo;

c) preferencia, em condições iguaes, para exploração de minas de qualquer especie, comprehendidas na sua circumscripção territorial, e bem assim para exploração de canaes e communicações fluviaes, que servirem ás ditas minas, ou delles se avizinharem;

d) preferencia, em igualdade de condições, nos contractos com o governo sobre objectos de colonisação e immigração na sua circumscripção territorial;

e) direito de desappropriação, nos termos da lei n. 816 de 10 de Julho de 1855 e seu regulamento, que baixou com o decreto 1664 de 27 de Outubro do mesmo anno, e bem assim isenção do imposto predial, assim como dos de consumo ou importação a favor dos estabelecimentos industriaes que fundar, emquanto os houver sob sua administração, e material de qualquer especie, que importar com destino e applicação a estes estabelecimentos, estradas de ferro, exploração de rios, minas e outras fontes de producção.

Art. 50 As clausulas do artigo anterior, quanto a isenções e favores, entender-se hão sempre de accordo com as regras de interpretação estabelecidas pela praxe, na intelligencia das concessões em que se tem feito até hoje iguaes mercê.

A expressão «igualdade de condições» não significa simplesmente igualdade nas condições das propostas. Ella entender-se ha de modo que não se offenda o direito creado anteriormente ás propostas, a favor de seus autores, por trabalho de cunho original, ou pelo emprego de capitaes e sacrificios que possam estabelecer titulo de propriedade.

Art. 51. O governo concorrerá, para auxiliar os emprestimos hypothecarios, com a somma que receber do banco a titulo de reducção de juro das apolices que constituirem seu fundo social e, depois de extincto este juro, com metade da importancia delle.

Com este auxilio, formar-se ha um fundo especial para se garantir o serviço da lettra hypothecaria.

Das condições dos emprestimos

Art. 52 O banco não emittirá lettras hypothecarias senão sobre primeira hypotheca, cedida ou subrogada.

Art. 53. O banco não emprestará sobre hypotheca:

1º de theatros;

2º de minas e pedreiras;

3º de immoveis indivisos, se a hypotheca não for estabelecida sobre a totalidade desses immoveis, com o consentimento unanime de todos os co proprietarios;

4º de predios, cujo usufructo se ache separado do direito de propriedade, salvo o consentimento expresso do proprietario e do usufructuario.

Art. 54. As propriedades urbanas hypothecadas ao banco serão devidamente seguras pelo banco, si já não o estiverem á custa dos mutuarios, carregando se lhes na annuidade o premio do seguro.

Art. 55. No caso de incendio, ou outro qualquer sinistro que damnifique a propriedade, o banco receberá do segurador a competente indemnisação, ou valor total do seguro, retendo a importancia em seu poder, como garantia, até que o predio seja reparado ou reedificado.

Paragrapho unico. Fica estabelecido o prazo de um anno para os reparos ou renovação dos predios incendiados ou damnificados.

Art. 56. Reparado ou reedificado o predio no praso estabelecido, ou antes delle, se o banco o julgar em condições de continuar como garantia do emprestimo, entregará ao mutuario a importancia que recebeu, deduzida a annuidade relativa ao anno da reedificação.

Paragrapho unico. Si porém, não estiver em condições de ser aceito, ou se, no fim do prazo, não estiver reedificado, ou ainda, se, á vista de provas, o banco adquirir certeza de que o mutuario não faz a reedificação; em qualquer destes casos, o banco deduzirá da importancia retida em seu poder o saldo que lhe estiver a dever o mutuario, restituindo lhe qualquer differença que houver a seu favor.

O embolso assim feito considerar-se-ha como pagamento antecipado.

Art. 57. Fica o banco com o direito de exigir o embolso do seu capital antes do prazo do contracto e mais indemnisação de 5 0/0:

1º Se o mutuario dentro do prazo de um mez não denunciar á sociedade a alienação total ou

parcial, que tenha feito do immovel hypothecado;

2º Se igualmente e no mesmo prazo não denunciar á sociedade as deteriorações que o immovel soffrer, assim como todas as faltas que lhe diminuam o valor, perturbem a posse ou ponham em duvida o seu direito de propriedade;

3º Se tiver occultado á sociedade factos por ella conhecidos, que produzam a depreciação do immovel e que extingam ou tornem duvidoso o direito do devedor sobre os immoveis hypothecados.

Art. 58. As avaliações dos immoveis, quer ruraes quer urbanos, para se admittirem no banco em garantia de emprestimos hypothecarios serão feitas pelos peritos do banco, tomando por base, além de outras indicações, a renda liquida do immovel e o seu valor venal.

Art. 59. Quando a propriedade for reconhecida regular e a garantia sufficiente, o conselho director determinará a importancia do emprestimo a effectuar, devendo, depois de acceitas as condições pelo proponente, ser assignado por este o contracto condicional, com o fim de garantir ao banco o direito de propriedade na hypotheca.

Art. 60. Os proponentes de operações hypothecarias deverão apresentar, conjunctamente com suas propostas, todos os titulos que provem a propriedade do immovel, contractos de qualquer especie que o gravem e todas as informações que sejam necessarias para o completo conhecimento das condições em que se acha o immovel offerecido em hypotheca.

Paragrapho unico. Todas as despezas e desembolsos necessarios para acquisição de documentos de qualquer especie, que tenham de acompanhar os pedidos de emprestimos, serão por conta dos proprietorios ou proponentes, mesmo no caso de não se effectuar o emprestimo, e bem assim as que se fizerem com o cancellamento das hypothecas.

Art. 61. O banco poderá entrar em accordo com outros estabelecimentos para o fim de encarregarem se de um certo grupo de transacções, si isso for julgado conveniente pelo respectivo conselho director.

Art. 62. O banco negociará antecipadamente, e sempre que o entender conveniente, no paiz ou fóra delle, suas letras hypothecarias, para o fim de realisar os emprestimos em dinheiro.

Do dividendo e fundo de reserva

Art. 63. Todos os trimestres, depois de apurado o lucro liquido e deduzidos 2 1/2 % para constituir um fundo de reconstituição de capital, 3 % para o fundo de reserva, do restante far se-ha dividendo aos accionistas até 9 % ao anno.

Si houver excedente de lucros, será levado metade á conta de capital para auxiliar a integralisação das acções, e a outra metade pertencerá durante o praso de duração do banco aos incorporadores, por si ou por seus herdeiros, podendo estes direitos ser transferidos por qualquer dos incorporadores, e ficando a directoria autorisada a fazer acquisição de taes direitos, si assim julgar conveniente aos interesses do banco.

A' quota destinada ao fundo de reconstituição do capital será levado o juro de 6 % ao anno, trimestralmente, até prefazer a importancia do mesmo fundo, que poderá converter-se a proporção que for sendo constituido, em titulos de primeira respeitabilidade que produzam, pelo menos, essa renda de 6 % annual.

Art. 64. Cessará a formação do fundo de reserva, logo que sua importancia se eleve a um quarto do capital do banco.

Art. 65. O fundo de reserva é especialmente destinado a refazer o capital desfalcado por perdas.

Disposições geraes e transitorias

Art. 66. O conselho procurará sempre ultimar por meio de arbitros as contestações que se suscitarem na gestão dos negocios do banco.

Art. 67. Incumbe aos membros do conselho, com exercicio na Capital Federal, requerer, como representantes do banco, aos poderes politicos do Estado, quaesquer medidas que julgarem convenientes ao credito, segurança e prosperidade do estabelecimento, e particularmente para que as acções e fundos existentes nelle, pertencentes a estrangeiros, sejam, ainda no caso de guerra, inviolaveis como os dos nacionaes.

Art. 68. A avaliação das obras, o exame dos documentos, privilegios concessões, planos e tudo que for concernente a negocios offerecidos ao banco, serão sempre feitos por peritos da confiança do conselho director ou dos directores com exercicio na Capital Federal.

Em relatorio darão os peritos miuda e circumstanciada noticia de tudo quanto possa interessar á formação de um juizo seguro sobre a conveniencia, utilidade e vantagens de taes negocios.

As concessões de qualquer ordem e bens que o banco adquirir serão previamente avaliadas, levando se o excesso do valor á conta de lucros e perdas.

Art. 69. Os bens moveis, semoventes ou de raiz que o banco houver de seus devedores, por meios conciliatorios ou judiciaes, serão vendidos no menor prazo possivel.

Art. 70. O banco poderá possuir edificios proprios para seu estabelecimento.

Art. 71. Dam-se ao conselho todos os poderes para representar o banco em juizo, como autor ou réo, assim como para exercer livre e geral administração; plenos poderes, nos quaes devem, sem reserva alguma, considerar-se comprehendidos e outorgados todos de que haja possibilidade, ainda os de procuração em causa propria.

Art. 72. Os membros do conselho e todos os empregados são responsaveis pelos abusos que praticarem no exercicio de suas funcções.

Art. 73. Todo o accionista que se ausentar, póde depositar no banco as acções de que for proprietario, para o fim de lhe serem remettidos aonde determinar os dividendos respectivos, livres de commissão.

Art. 74. Os casos omissos nestes estatutos, solver-se-hão pelas leis que regerem a materia.

Art. 75. Fica o conselho director autorisado a pagar todas as despezas de installação do banco, levando a sua importancia á conta de lucros e perdas, semestralmente, na proporção que julgar melhor aos interessados do banco, abrindo para esse fim a conta de despezas de installação.

Art. 76. Por excepção unica ao disposto nos arts. 27 e 36 destes estatutos, sobre a eleição dos administradores e fiscaes, poder-se-ha fazer, por meio de proposta escripta de qualquer accionista possuidor de acções pelo menos, presente á assembléa geral de installação do banco, a nomeação do primeiro conselho director e da primeira commissão fiscal e supplentes desta.

Capital Federal, 13 de Outubro de 1890.—*Andrelino Leite de Barcellos.—Antonio Barroso Fernandes. José Pereira Guimarães Junior.—José Eustaquio Ferreira Jacobina* por si e como procurador do Dr. *José Marcelino da Rosa e Silva.* (Sobre duas estampilhas do valor de quatro mil réis cada uma).

(Transcripção do *Diario Official*, n. 285).

English Bank of Rio de Janeiro Limited

Capital do Banco em 50.000 acções de £ 20 cada uma £ 1.000,000
Capital realisado.......... £ 500,000
Fundo de reserva.......... £ 175,000

BALANÇO DA CAIXA FILIAL EM PERNAMBUCO, EM 31 DE OUTUBRO DE 1890

Activo

Letras descontadas		173:792$260
Emprestimos e contas caucionadas		706:526$950
Letras a receber		349:716$750
Garantias e valores depositados		125:500$000
Mobilia, etc., do banco		7:175$600
Diversas contas		1.510:555$770
Caixa		1.130:710$400
		3.994:977$730

Passivo

Contas correntes simples	402:028$390	
Depositos a prazo fixo com aviso e por letras	2.126:968$610	2.628:997$000
Letras a pagar		481$480
Titulos em caução e deposito		125:500$000
Diversas contas		1.240:019$250
		3.994:977$730

S. E. & O.
Pernambuco, 7 de Novembro de 1890.
A. J. P. Clarkson, manager.
J. K. Eddows, accountant.

REVISTA DIARIA

Juizo de casamentos — Por decreto de 9 de Outubro proximo findo do governo provisorio foi creada a 2.ª vara do juizo de casamentos na comarca do Recife, e por outro decreto da mesma data, foi nomeado para occupar a referida vara o Dr. João Joaquim de Freitas Henriques que, no dia 6 do corrente, assumio o respectivo exercicio.

— Por acto do desembargador governador do Estado, de 7 do corrente mez, foi designado o Dr. juiz dos casamentos da 1.ª vara para funccionar nos 1º, 2º e 3º districtos criminaes, e o Dr. juiz dos casamentos da 2.ª vara para funccionar nos 4º e 5º districtos criminaes.

Feriado neste Estado — Foi declarado feriado neste Estado, sobre representação do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, o dia 10 do corrente pelo Exm. desembargador governador.

O acto de S. Exc. é uma homenagem, que commemora o primeiro brado de Republica no Continente Americano, e alçado em Pernambuco por Bernardo Vieira de Mello em igual dia do anno de 1710.

Dr. Maciel Pinheiro - Faz amanhã um anno que pagou o tributo á morte o Dr. Luiz Ferreira Maciel Pinheiro, honrado e estimavel magistrado, e denodado jornalista, redactor que foi d'*O Norte*.

Os seus amigos, em demonstração de pezar, e como prova da muita consideração em que teem a memoria do illustre morto, irão amanhã em romaria civica ao Cemiterio Publico visitar o tumulo do valente patriota, e n'elle depositar uma corôa.

O prestito organisar-se ha na praça Maciel Pinheiro, ás 4 horas da tarde.

No Cemiterio será distribuido o numero unico de um jornal commemorativo.

Dez de Novembro de 1710—Communicam-nos que por iniciativa do Club Republica no da Comarca de Olinda prepara-se na velha cidade, na tarde do dia 10 Novembro, uma festa commemorativa do facto historico que esse dia recorda: primeiro grito em favor da fundação da Republica no Brazil pela proposta de Bernardo Vieira de Mello, no Paço Municipal de Olinda, á 10 de Novembro de 1710.

Constará de festa de um prestito civico para a collocação de uma pedra nas paredes do velho edificio, e de uma sessão solemne convocada pela Intendencia Municipal.

Nossa Senhora do Monte—Amanhã, ás 8 horas do dia, celebrar se-ha missa na ermida de Nossa Senhora do Monte, em Olinda, sendo que depois d'ella será largado um aerostato e atacadas muitas girandolas de foguetes.

A' tarde, haverá canticos na mesma ermida, e depois d'elles fogos e aerostatos, tocando uma banda de musica.

A ermida conservar-se-ha aberta das 6 horas da manhã ás 6 e 1/2 horas da tarde.

Club Carlos Gomes—Hoje, ás 7 horas da noite, funcciona em sessão especial o Club Carlos Gomes para dar posse aos novos funccionarios de sua administração.

Ferro via de Limoeiro—Os accionistas desta linha ferrea são convidados á receberem, no escriptorio da Estação do Brum, as cautellas de juros correspondentes ao semestre findo em 30 de Junho do corrente anno.

Theathro Santa Izabel—Em beneficio da actriz Rosa Manhonça na amanhã espectaculo neste theatro, representando-se o drama *O Cégo e o Corcunda*.

Faculdade de Direito—Serão chamados hoje para acto escripto:

No 1º anno os estudantes sob ns. 160, 166, 167, 169, 175, 176 e todos os demais que têm faltado as chamadas anteriores; na segunda-feira (10) começarão as provas oraes.

No 2º anno os de ns. 22, 23, 27, 28, 45 55, 62, 81, 95 106, 107 e 109.

No 5º anno os ns 3, 10, 43, 44, 56, 82, 95, 97, 101, 108, 114, 137, 138, 139 e 140, sendo os nove primeiros, com excepção do n 56 chamados pela segunda e ultima vez.

Serviço militar—E' hoje superior do dia o cidadão major Carlos Telles, e faz a ronda de visita o cidadão tenente Coelho.

O 14º batalhão dará a guarnição da cidade. Uniforme n. 7.

A Maravilha—Os Srs. Rodolpho, Antunes & C., proprietarios na nova loja *A Maravilha*, á rua Duque de Caxias n. 67, mimoseou nos com um porta flores e um porta-phosphoro, imitação de madeira, objecto de phantasia da grande collecção que teem n'aquelle estabelecimento.

Essa collecção merece ser apreciada pelas pessoas de bom gosto.

Aos referidos Srs. Antunes & C., agradecemos a sua delicada attenção.

Club Mixto 6 de Novembro—Na quinta-feira ultima festejou esse Club, de séde no Caldeireiro, o 4º anniversario de sua fundação por meio de uma sessão magna, apos a qual teve lugar um esplendido baile, que prolongou-se até as 4 horas da manhã de hontem.

Foi uma bonita commemoração.

A Patria—Foi distribuido o n. 41, edição de amanhã.

Sociedade Recreiativa Nympha - Em assembléa geral procedeu essa sociedade ante hontem a eleição da nova directoria para o anno social de 1891.

Foram eleitos:

Presidente— Tiburcio Marinho dos Santos Suruagy.

Secretarios — Manoel Francisco de Almeida Doria e Francisco Antonio de Vasconcellos.

Orador—Sebastião Duarte.

Thesoureiro — Antonio Muniz Junior.

Procurador—Zacarias da Costa Leitão.

Directores de mez — João Francisco de Alleluia, Egydio da Cunha, Manoel Francisco de Almeida Doria, Octavio C. Paula, Tiburcio Marinho dos Santos Suruagy, Augusto G. dos Santos, João Nunes da Paz, Francisco de Vasconcellos, José G. dos Santos, Zacarias Leitão, Sebastião Duarte e Antonio Muniz Junior.

A posse da nova directoria terá lugar no dia 7 de Dezembro proximo, havendo por essa occasião um sarão dansante.

Tiro casual—A' 1 hora da tarde do dia 1º do corrente, em casa de Cecilia Maria da Conceição, em terras do engenho Manassú, do 1º districto de Jaboatão, Jovino José dos Santos, arremessando uma pistola carregada sobre uma mesa, succedeu disparar a arma, indo a carga empregar se em um irmão menor de Jovino e filho de Cecilia, por nome Miguel, o qual ficou mortalmente ferido.

A' respeito abrira-se inquerito, que poz em evidencia a casualidade do facto, devido á embriaguez de Jovino.

Pierrot - Fomos visitados pelo n. 7 do interessante semanario illustrado e humoristico, que se publica na capital federal sob este nome.

O collega fluminense cada vez firma mais os seus creditos na imprensa pelos esforços de Duque Estrada; e por ultimo com Isaltino Barbosa esta collaborando na parte illustrada Manoel Porto Alegre, uma das nossas mais notaveis promessas na caricatura.

Agradecemos a visita

Scintillante Brilhante valsa para piano por Claudio da Gama, a quem agradecemos á fineza da offert. do exemplar, que nos remetteu.

E' dedicada a classe academica.

A composição a que referimo nos não desmerece do seu autor, já bastante conhecido por seus trabalhos musicaes.

Os amadores acharão exemplares nos estabelecimentos dos Srs. Odilon Duarte, rua da Imperatriz n 60; Joaquim P. de Freitas, a mesma rua n. 82; e Ribeiro A. de Almeida, a rua do Barão da Victoria n. 22.

Festividade Religiosa—Na igreja da Madre-Deus, celebra se amanhã a festividade de Nossa Senhora Mãi dos Homens, constando de missa solemne pela madrugada.

Tribunal do Jury do Recife—Funccionou hontem este tribunal sob a presidencia do Dr. Joaquim Correia de Andrade, juiz de direito do 2º districto.

A's 11 horas da manhã fez o escrivão do Tribunal Manoel Bernardino Vieira Cavalcante a chamada geral dos jurados sorteados.

Presentes 36 jurados foi aberta a sessão sendo submetudos a julgamento os réos José Pedro e Maximiano João de Souza, pronunciados pelo Dr. juiz de direito do 5º districto como incursos nos arts. 193, 205 e 201 do codigo criminal.

O jury de sentença compoz-se dos seguintes juizes de facto:

Balbino Cesar de Almeida Leite.
Eustaquio Zeferino da Silva Braga.
Julio Cesar Cardoso Ayres.
José de Azevedo Maia e Silva Junior.
Manoel Rodrigues da Silva.
Antonio José da Silva Sarmento.
Marianno de Figueirêdo Faria.
Silvino Cassiano Albuquerque Sobreira.
José Ferreira da Silva.
José Delfino da Silva Carvalho.
Jovino Barral da Fonseca.
Antonio Henrique Mafra Junior.

Produzio a accusação o Dr. Gervasio Fioravante Pires Ferreira, 1º promotor publico, e a defesa o Dr. Jeronymo Materno Pereira de Carvalho advogado dos presos pobres.

Os réos José Pedro, Maximiano de Souza, e outros que se acham ausentes, foram processados em virtude de denuncia do Dr. 2º promotor publico, porque no dia 1º de Setembro do anno passado, na freguezia da Varzea, por occasião de um conflicto por elles promovido, mataram com uma facada ao liberto Arcelino de tal, feriram gravemente a Bellarmino Correia da Silva, João Antonio da Silva, Manoel Severino Martins e João Baptista de Lima, e levemente a José Rodrigues Barretto.

De conformidade com as decisões do jury, que respondeu negativamente aos quesitos das diversas series relativas a cada um dos accusados e sobre os pontos principaes da causa, e declarou prejudicados todos os demais quesitos, foram os réos absolvidos e condemnada a Intendencia nas custas, appellando o Dr. juiz de direito presidente do jury para o superior Tribunal da Relação.

Terminou o julgamento ás 5 horas da tarde, ficando a sessão adiada para hoje ás 10 horas.

Conferencia Artista em Olinda—Amanhã, á 1 hora da tarde, no theatro Melpomene Olindense, realisará a Sociedade Artistica Operaria Olindense, a sua primeira conferencia.

Occupará a tribuna o artista typographo Evaristo Wanderley, que tratará simplesmente do interesse da classe.

Festa de S. Benedicto em Olinda—A mesa regedora dessa confraria, resolveu transferir a festa de seu padroeiro para domingo 30 do corrente.

Asphyxiada—Hontem, ás 9 e 1/2 horas da manhã, o Sr. major Cintra, subdelegado do districto de Santo Amaro, foi procurado pelo cidadão Carneiro Leão, alli morador, o qual lhe communicou que, n'uma cacimba, existente em seu sitio, apparecera o corpo de uma mulher.

Aquella autoridade foi logo para o referido sitio, e fez retirar da cacimba o corpo, que se reconheceu ser de uma moça de 18 annos, de familia pobre, e que era requestada por um guarda civico.

A infeliz vivia, de certo tempo a esta parte, aterrorisada pelas scenas de ciumes que lhe fazia o seu apaixonado—um guarda civico.

Seria ella victima de um crime? E' o que trata de averiguar a referida autoridade, que fez prender por suspeitas de homicidio alguns individuos, entre os quaes o alludido guarda civico.

Excelsior—A Pharmacia Americana, dos Srs. A. M. Veras & C., á rua Duque de Caxias recebeu *linimento* e *pó excelsior* para fortificar os musculos e juntas de cavallos de corridas e outros animaes, bem como para curar lhes as molestias.

Dizem maravilhas desses remedios, mas a nós falta competencia para julgal os.

Ferimentos—Hontem, pelas 7 e 1/4 horas da noite no becco do Ouvidor, freguezia de Santo Antonio, travaram-se de razões Laurentino Jorge da Paz e o menor Antonio L. Nunes Vianna, conhecido por Leppoldo, resultando sahir este ultimo ferido pelo primeiro com duas facadas que foram consideradas graves.

O criminoso tentou evadir-se após a perpetração do crime, sendo preso pelo povo que o perseguia na rua 15 de Novembro.

Directoria das obras de conservação dos portos de Pernambuco—Recife, 6 de Novembro de 1890.

Boletim meteorologico

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0º	Tensão do vapor	Humidade
6 m	23º,4	758·85	19 05	87
9	26º,1	759·76	20.00	80
12	26º,0	759·14	17,81	70
3 t.	27º,1	757·70	18,57	71
6	25º,9	758·22	20,00	80

Temperatura maxima—27º,75.
Dita minima—22º,75.
Chuva—3º,0.
Direcção do vento: WSW de meia noite até 9 horas da manhã; SE e ESE alternados até aos 5 minutos da tarde; SSE até 5 horas e 45 minutos; E e ESE variaveis até meia noite.
Velocidade media do vento—4 ·91 por segundo.
Nebulosidade media—0·63.

Boletim do porto

Preamar ou baixa mar	Dias	Horas	Altura
P. M.	6 de Novemb.	0—45 da tarde	1·,70
B. M.	» »	6 -40 » »	0·,84
P. M	7 de Novemb.	0 - 39 da manhã	1·,84
B. M.	» »	7—23 » »	0·,63

Leilões—Effectuar-se-hão os seguintes:

Hoje:

Pelo agente Britto, ás 10 1/2 horas, á rua Princeza Isabel n. 13, de um piano e bons moveis.

— Segunda-feira:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, nas officinas do Caes do Ramos n. 40, de um vapor, uma draga e muitos outros objectos pertencentes a machinismos maritimos

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua da Soledade n. 2, de moveis, piano, louças e vidros.

Missas funebres—Serão celebradas:

Hoje:

A's 7 1/2 horas na matriz da Boa-Vista, pela alma de José M. Soares de Avellar; ás 8 horas, no convento de S. Francisco, pela alma do tenente Francisco de Paula Vieira de Castro; ás 8 horas, na matriz de Santo Antonio, pela alma de Manoel Joaquim Fernandes.

— Segunda feira:

A's 7 1/2 horas, na matriz de S. José, pela alma do padre Honorio Hermeto de Souza Albuquerque.

Passageiros—Chegados do sul no vapor inglez *Galicia*:

Dionisio Luiz Pereira e José de Oliveira.

Sahidos para a Europa no mesmo vapor:

Miss Carrick, Miss Nellie Paton e Diogo Francisco de Oliveira.

Chegados da Europa no vapor francez *Campana*:

Vulpian Hilarion Braillon e José Saraiva da Cunha.

Sahidos para o sul no vapor inglez *Clyde*:

Dr. Raymundo Carneiro de Souza Bandeira, sua senhora, 2 filhos e 1 criada, Dr. Manoel Alves Vilella, Francisco Seixas Junior, Manoel Joaquim Lopes, Luiz José de Oliveira Junqueira, Anna Gomes Ferreira e 1 filho. Dr. João Barbalho Uchôa Cavalcante, Dr. Juvencio Ferreira de Aguiar, Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva e sua senhora, Dr. José Vicente Meira de Vasconcellos, sua senhora, 3 filhos e 2 criados, José Francisco dos Santos Junior e sua senhora.

Intendencia Municipal do Recife—

Rendimento do dia 6 de Novembro	1:071$900
Saldo do mez anterior	34:918$381
	35:990$281
Despendeu-se no dia 6	6:458$780
	29:531$501
Em poder do procurador	3:531$501
No Banco Sul Americano	26:000$000
	29:531$501

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 6 de Novembro de 1890.

Existiam 563, entraram 14, sahiram 8, existem 569.

A saber:

Nacionaes 520, mulheres 26, estrangeiros 44. - Total 569.

Arrecadados 513
Sãos 480
Doentes 18.
Loucos 3.
Louca 1.
— Total 513.

Movimento da enfermaria

Teve alta:

José Baptista Tavares.
João Francisco dos Santos.
Manoel Lopes da Silva.

Foram visitados os presos desse estabelecimento por 191 pessoas, sendo 84 homens e 107 mulheres.

Hospital de Santa Agueda—O movimento deste estabelecimento (para variolosos) no dia 6 de Novembro foi o seguinte:

Existiam	104
Entraram	7
Sahiram curados	8
Falleceram	4
Existem	99

Hospital Pedro II—O movimento deste estabelecimento de caridade, do dia 6 de Novembro foi o seguinte:

Entraram	4
Sahiram	13
Falleceram	2
Existem	484

Foram visitadas as respectivas enfermarias pelos Drs.:

Moscoso ás 8 1/4.
Cysneiro ás 10 1/2.
Barros Sobrinho ás 8 1/2.
Berardo ás 10 1/4.
Malaquias ás 9 3/4.
Pontual ás 9 1/2.
Vieira da Cunha ás 9.
Simões Barbosa ás 10 1/2.

O cirurgião dentista Numa Pompilio ás 9 3/4 horas.

O 1º ajudante do pharmaceutico entrou ás 7 1/2 da manhã e sahio ás 4 da tarde.

O 2º dito entrou ás 6 1/2 da manhã e sahio ás 5 da tarde.

Loteria do Estado de Pernambuco - A 6ª serie da 2ª loteria deste Estado, será extrahida impreterivelmente no dia 11 de Novembro (terça feira), á 1 hora da tarde, no consistorio da igreja de Nossa Senhora do Rosario, de Santo Antonio.

Loteria do Estado do Gram-Pará — A 1ª serie da 36ª loteria cujo premio grande é de 120:000$000 será extrahida HOJE 8 de Novembro (sabbado).

— A 4ª serie da 43ª loteria, deste Estado, cujo premio grande é de 60:000$, sera extrahida no dia .. de Novembro (sabbado).

Loteria do Maranhão — A 1ª serie da 4ª loteria deste Estado, cujo premio grande é de 300:000$000, será extrahida no dia 12 de Novembro (quarta feira)

Cemiterio publico—Obituario do dia 8 de Novembro de 1890:

Alfredo, Pernambuco, 6 annos, Boa-Vista, asthmac ardiaca.

Affonso Henrique Ferreira, Pernambuco, 34 annos, solteiro, S. José, hemorrhagia cerebral.

Carolina Maria da Conceição, Pernambuco, 50 annos, solteira, S. José, lesão cardiaca.

Elvira, Pernambuco, 8 mezes, Graça, convulsões.

Josué, Pernambuco, 10 annos, Boa-Vista, variolas confluentes.

Paula, Pernambuco, 29 mezes, S. José, variolas confluentes.

João Bernardo, Pernambuco, 14 annos, Boa Vista, hypoemia intertropical.

Maria Mathildes da Silva, Pernambuco, 13 annos, solteira, Boa-Vista, tetano traumatico.

Cordulina Maria da Conceição, Pernambuco 70 annos, solteira, Boa-Vista, variolas.

Anna Maria da Conceição, Pernambuco, 80 annos, viuva, Boa-Vista, variolas.

Maximino Manoel José, Pernambuco, 55 annos, solteiro, Boa Vista, variolas

Josepha Maria da Conceição, Pernambuco, 30 annos, viuva, Boa-Vista, variolas.

Aurora, Pernambuco, 2 mezes, S. José, variolas.

Belmira, Pernambuco, 2 annos, S. José, anasarca.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 7 DE NOVEMBRO DE 1890

PRESIDENCIA DO CIDADÃO DESEMBARGADOR QUINTINO DE MIRANDA

Secretario, o cidadão Dr. Virgilio Coelho

A's horas do costume, presentes os cidadãos desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

Pacientes:

Diogo Soares Carneiro de Albuquerque.— Negou se a soltura, contra os votos dos desembargadores Pires Ferreira e Monteiro de Andrade.

Gabriel João Nepomuceno.— Mandou-se ouvir o juiz de direito da Escada.

Recursos crimes

De Palmares — Recorrente o juizo, recorrido Bernardo Benicio Fernandes de Andrade. Relator o desembargador Delfino Cavalcante.—Negou-se provimento, unanimemente.

De Alagôa de Baixo — Recorrente o juizo, recorrido Balbino. Relator o desembargador Almeida Santos.—Negou-se provimento, unanimemente.

Aggravo de petição

Do Recife — Aggravante José Soares do Amaral, aggravado Antonio José Machado. Relator o desembargador Almeida Santos. Adjuntos os desembargadores Oliveira Andrade e Pires Ferreira.—Negou-se provimento, unanimemente.

Prorogações de inventario

Inventariante Maria Joaquina da Conceição Salgueiro.—Em diligencia.

Inventariante Constantina de Barros Falcão. — Em diligencia.

Tiburcio Marinho Falcão.— Em diligencia.

Appellações crimes

Do Recife — Appellante o juizo, appellado Antonio Felix do Monte. Relator o desembargador Delfino Cavalcante. — Mandou se a novo jury, unanimemente.

De Bom Conselho—Appellante o promotor publico, appellado Sabino José Pereira de Oliveira. Relator o desembargador Delfino Cavalcante. — Confirmou-se a sentença unanimemente.

De S Lourenço—Appellante o juizo, appellado João Galdino Moreira. Relator o desembargador Martins Pereira. — Mandou se a novo jury, unanimemente.

Do Recife — Appellante o promotor publico appellado José Antonio Bezerra de Maria. Relator o desembargador Almeida Santos. — Mandou-se a novo jury, unanimemente.

Do Pilar—Appellante o juizo, appellado Antonio de Lyra Baixinha. Relator o desembargador Martins Pereira. — Mandou se a novo jury, unanimemente.

De Atalaia—Appellante o juizo, appellado José Francisco dos Santos. Relator o desembargador Martins Pereira.—Mandou-se a novo jury, unanimemente.

Appellações civeis

De Olinda — Appellante Antonio Ferreira da Rocha Leal, appellado Affonso Ferreira da Rocha Leal. Relator o desembargador Oliveira Andrade. Revisores os desembargadores Delfino Cavalcante e Pires Ferreira.—Foram desprezados os embargos, unanimemente.

De Camaragibe—Appellantes Dr. José de Barros Albuquerque Lins e outros, appellados José Santiago Tenorio e outros. Relator o desembargador Almeida Santos. Revisores os desembargadores Delfino Cavalcante e Pires Ferreira. — Foram despresados os embargos, unanimemente.

PASSAGENS

Do desembargador Pires Ferreira ao desembargador Monteiro de Andrade:

Appellação crime

Do Recife—Appellante Antonio Gomes Maciel, appellada a justiça.

O desembargador Pires Gonçalves, como promotor da justiça, deu parecer nos seguintes feitos:

Appellações crimes

De Agua Preta—Appellante o juizo, appellado, Joaquim Gonçalo dos Santos.

De Agua Preta — Appellante Casimiro Rodrigues dos Santos, appellada a justiça.

Do Recife—Appellante Manoel Marques da Silva, appellada a justiça.

Do desembargador Martins Pereira ao desembargador Almeida Santos:

Appellações crimes

Do Triumpho— Appellantes Joaquim Alves de Mello e o promotor publico, appellados a justiça e José Braz.

Do Recife— Appellante Silvestre José do Nascimento, appellada a justiça.

Da Parahyba — Appellante o juizo, appellado José Francisco de Paula.

DILIGENCIA

Com vista ao desembargador promotor da justiça:

Appellação crime

De Atalaia — Appellante o promotor publico, appellado Manoel Vicente Ferreira da Rocha.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos crimes

Ao desembargador Monteiro de Andrade:

De Palmares — Recorrente o juizo, recorrido José de Barros Pereira de Lima.

Ao desembargador Tavares de Vasconcellos:

De Cimbres — Recorrente o juizo, recorrido Antonio Joaquim de Souza Tampa.

Ao desembargador Oliveira Andrade:

De Cimbres — Recorrente o juizo, recorrido Balbino.

Ao desembargador Martins Pereira:

Do Recife — Recorrente o juiz do commercio, recorridos Medeiros & Pereira.

Aggravos de petição

Ao desembargador Delfino Cavalcante:

Do Recife — Aggravantes João Bezerra & C., aggravado Diogo Augusto dos Reis.

Ao desembargador Pires Ferreira:

De Goyanna—Aggravante Manoel Tavares Barreto, aggravados Julio & Irmão e outros.

Ao desembargador Monteiro de Andrade:

Do Recife — Aggravante Ignacio Wanderley, aggravada a Baroneza de Serinhaem.

Appellações crimes

Ao desembargador Martins Pereira:

De Princeza — Appellante o juizo, appellado João Bellarmino de Siqueira.

Ao desembargador Delfino Cavalcante:

De Traipú — Appellante o juizo, appellado Francisco Ganneira.

Appellação civel

Ao desembargador Oliveira Andrade:

Do Bonito—Appellante Antonio Leite de Magalhães Bastos, appellado Martinho Rodrigues da Silva.

Embargos infringentes

Do Recife—Embargante a Companhia dos Trilhos Urbanos do Recife a Caxangá, embargado José Jacintho de Oliveira.

Encerrou-se a sessão á 1 hora e 1/4 da tarde.

SPORT

Hippodromo do Campo Grande

E' amanhã a sua 4ª corrida da presente estação.

Nella disputa-se o grande premio *Trilhos Urbanos* para animaes deste Estado, estando inscriptos Village, Ida, Maurity, Mouro, Piramon e Templar; e por isso, n'uma competencia tão distincta, será occasião de tirar se a prova da superioridade relativa dos tres principaes parelheiros que o pareo contem e cuja designação nominal é excusada por ser ella do dominio do publico frequentador do *turf* pernambucano.

Alem da attracção desse pareo, os demais não deixam mesmo individualmente de participar de tal condição por sua constituição, convidando por tanto a concurrencia á corrida de amanhã, que será por certo um bello entretenimento.

São estes os nossos palpites:

1º pareo—Boulanger, Fantina, Pepino.
2º pareo—Ida, Malange, Lucifer.
3º pareo—Faceira, Cometa, Arumary.
4º pareo—Cauby, Bonaparte, Transclave.
5º pareo—Maurity, Piramon, Templar.
6º pareo—Pandego, Torpedo, Gladstone.
7º pareo—Plutão, Berlim, Trigueiro.
8º pareo—Stella, Yambo, Pythagoras.

*

A egua Theresopolis, á vista de documentos exhibidos, foi classificada e considerada no *Stud Book* do *turf* pernambucano, como meio sangue nacional.

*

Caso extraordinario preoccupou o mez passado todos os «turfistas» da grande republica americana.

Os directores das corridas de Monmouth Park suspenderam o famoso jockey Isaac Murphy, pelo escandalo que deu, montando, completamente embriagado, a celebre egua Firenze, cabindo e provocando assim a perda de mais de 600 000 dollars, cerca de 1 200 contos, quantia a que se elevavam as apostas a seu favor.

Os amigos de Murphy sustentaram que elle não se embriagou voluntariamente, mas que chegara aquelle estado em virtude de lhe ministrarem traiçoeiramente alguma droga nas taças de champagne que bebeu antes da corrida.

As apostas correspondiam a varias cidades importantes, porque o jockey Murphy e a egua Firenze eram muito populares nos Estados Unidos.

A directoria da sociedade de corridas de Monmouth Park abrira inquerito para averiguar a causa do transe por que passou o jockey, sendo certo que Murphy não é só o modelo dos jockeys de New York e S. Francisco, mas tambem homem de costumes austeros e de provada sobriedade

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

O Dr. Barros Sobrinho, tendo reassumido o seu cargo no hospital Pedro II por terem se terminado as commissões em que se achava, continúa no exercicio de sua profissão. Residencia: rua do Barão de S. Borja n. 63. Consultorio: rua do Vigario n. 4.

Dr. Tavares de Mello, medico pelo Faculdade do Rio de Janeiro, dá consultas das 12 ás 3 horas das tarde, no largo do Corpo Santo n. 15, 1.º andar: recebe chamado a qualquer hora na sua residencie no largo da Paz n 41, em Afogados. Especialidades: molestias de pelle e syphilis.

Dr. Joaquim Loureiro medico e parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 14 1.º andar de 12 ás 2 da tarde; residencia no Monteiro.

O Dr. Simplicio Mavignier. Clinica medico cirurgica. Especialidades: molestias pulmonares e partos. Rua Marquez de Olinda n. 27, 1.º andar, consultas das 11 ás 2 horas e na Casa Forte (Poço da Panella) das 6 ás 9 da manhã e á tarde. Chamados por escripto. Telephone n. 392.

O Dr. Lobo Moscoso dá consulta em sua casa á rua da Gloria n. 39, das 10 horas da manhã á 1 da tarde. Achandose fóra do serviço publico offerece-se para acudir a qualquer chamado com promptidão para fora da cidade. Especialidade: operações, partos e molestias de senhora e de meninos.

Dr. Matheus Vaz, medico. Consultorio: rua do Imperador n 42, 1.º andar. Consultas das 12 ás 2 horas da tarde. Residencia, rua do Pires n. 27. Encarrega-se do tratamento das molestias de olhos.

Dr. Sá Pereira, rua da imperatriz n. 8 dá consultas medico-cirurgicas todos os dias das 8 ao meio dia, menos nos domingos e dias santificados.

Dr. Freitas Guimarães, medico, tem se consultorio na rua Duque de Caxias n. 57, 1.º andar; dá consultas nos dias uteis das 11 á 1 hora da tarde e reside no Cajueiro n. 4, onde attende a chamados em qualquer hora do dia e da noite. Telephone n. 292.

Dr. Castro Jesus medico e operador, Pratica a lavagem do utero quando e como é aconselhada. Consultas das 11 ás 3 da tarde em sua residencia á rua do Bom Jesus (antiga da Cruz n. 23, 1.º andar. Telephone n. 389

Dr. João Paulo—especialista em partos, molestias de senhoras e de crianças, com pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde, á rua do Barão da Victoria n. 60, 1.º andar, e reside na estrada dos Afflictos n. 30, junto á estação do Espinheiro. Chamados a qualquer hora. Telephone n 467, na residencia.

Dr. Carneiro Leão, medico: consultorio e residencia á rua do Livramento n. 31, 1.º andar.

Consultas de 11 ás 2 horas. Chamados a qualquer hora.

Especialidade: febres, partos e molestias de crianças.

Telephone n. 325.

Advogados

Bacharel Vicente S. de Carvalho Neiva, promotor da capital. Advogado—Parahyba.

O bacharel Joaquim Thiago da Fonseca em seu escriptorio de advogado á rua do Imperador n. 14, 1.º andar.

Occulista

Dr. Ferreira, com pratica nos principaes hospitaes e clinica de Paris e Londres, dá consultas todos os dias das 9 horas ao meio-dia. Consultorio e residencia á rua Larga do Rosario n. 20.

Dr. Barreto Sampaio, occulista, dá consultas de 1 ás 4 horas no 1.º andar da casa rua Barão da Victoria n. 51. Residencia a rua 7 de Setembro n. 34, entrada pela rua da Saudade n. 25.

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguista por atacado, rua do Marquez de Olinda n. 41.

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopaticos rua do Marquez de Olinda n. 23.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Foro do Recife

Almeida Castro & C., e Gratuliano dos Santos Vital

Hontem meus constituintes Almeida Castro & C., foram intimados da carta de sentença contra si proferida e em favor do Sr. Gratuliano e só hoje foi ella recolhida ao cartorio; no entretanto o advogado do Sr. Gratuliano, Dr. Duarte Estevão, tentou induzir o escrivão do feito, major Cunha, a dal-a como recebida hontem mesmo; mais teve o desprazer de ser repellido em sua tentativa de suborno pela attitude energica d'aquelle honesto funccionario.

Se pretende o Sr. Duarte assim continuar vai bem, porque justificadas ficarão as allegações minhas já feitas nos autos e necessariamente outras de futuro.

Recife, 7 de Novembro de 1890.
Materno de Carvalho.

Gymnasio Pernambucano

Peço ao publico que suspenda seu juizo acerca da minha remoção da cadeira primaria do Gymnasio, até que me seja feita a reparação que pedi e pos a obter os documentos que me são necessarios.

Recife, 7 de Novembro de 1890.
Manoel Roberto.

Despedida

Seguindo hoje para o Rio sem ter podido despedir-me dos amigos, peço-lhes desculpa dessa falta involuntaria e alli offereço meu diminuto prestimo.

Recife, 6 de Novembro de 1890.
Dr. *F. A. Rosa e Silva.*

Juvencio de Aguiar

Retirando-me para a Capital Federal, afim de tomar assento no Congresso Constituinte, cumpro com a maior satisfação o dever de significar de publico meu profundo reconhecimento ao digno eleitorado deste Estado, que se dignou de honrar mais uma vez o meu nome com os seus generosos suffragios.

Aproveito a opportunidade para fazer minhas despedidas aos amigos, que podem contar com os meus limitados prestimos naquella capital.

Recife, 6 de Novembro de 1890
Juvencio de Aguiar.

Ao publico

Tendo eu sciencia de que algumas pessoas aproveitam as garrafas, vasias com etiquetas de vinhos de minha casa para venderem outros vinhos a titulo do **Bom Palhete** e **Bom Cellares** que recebo directamente e bem assim outras qualidades, chamo attenção a do publico e especialmente dos apreciadores de meus vinhos, para que não se deixem illudir e aviso os de que só devem considerar como verdadeiros os que comprarem em meu proprio estabelecimento; a muito que não vendo a casas retalhadoras e por isso insiste para que os senhores compradores notem o que deixo dito.

Recife, 16 de agosto de 1890.
Paulino de Oliveira Maia.

O Juiz de direito João Baptista Gina Costa encarrega-se de contrahir emprestimos com o banco de credito real de Pernambuco, para os Srs. agricultores d'este Estado, adiantando as despezas mediante medica retribuição; pode ser procurado a rua do Barão de S. Borja n. 48.

Peitoral de Cambará

Os effeitos curativos deste poderoso remedio manifestam se nas tosses recentes, asthma, rouquidão, dôr e irritação da garganta, bronchite aguda e chronica, coqueluche, etc., enfermidades nas quaes a sua efficacia é completa e incontestavel.

Os agentes—Francisco Manoel da Silva & C.

Anacahuita peitoral

Uma simples tosse póde chegar a ser mortal se não se atalhar á tempo; porém evitar-se-ha completamente o perigo fazendo-se uso immediato da *Anacahuita peitoral*, a qual mediante a sua benefica influencia faz ceder rapidamente a irritação dos pulmões e garganta e restabelece sua acção vigorosa, regular e saudavel. Os que dizem que a asthma é incuravel muito se enganam. Essa fortificante composição vegetal subjuga essa afflictiva molestia, ainda mesmo quando debaixo das fórmas as mais obstinadas e aggravantes. As anginas nunca terminarão em bronchites—a tosse em thysica—nem a rouquidão em asthma, se desde logo em seus principios forem atalhados com este balsamo vegetal suavisador e sedativo; seus beneficos effeitos são promptamente executados nas enfermidades dos pulmões, dos vasos bronchios e da pleura.

Como GARANTIA contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de *Lanman & Kemp* venham estampados em letras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

Póde-se achar á venda em todas as boticas e lojas de drogas.

Elixir depurativo vegetal.

Formula de Angelino José dos Santos Andrade

Approvado pela Inspectorio Geral de Hygiene Publica do Rio de Janeiro em 20 de Julho de 1887.

Este depurativo é de grande efficacia nas molestias syphiliticas e impureza do sangue; assim como em todas as molestias das senhoras.

Tem curado radicalmente muitas pessoas accommettidas da terrivel molestia beriberi.

Cuidado com as falsificações.

MODO DE USAR

Os adultos tomarão quatro colheres das de sopa pela manhã e quatro á noite.

As crianças de 1 a annos tomarão uma colher pela manhã e outra á noite, e as de 5 a 11 annos tomarão duas colheres pela manhã e duas á noite.

Deverão tomar banhos frios ou mornos pela manhã e á noite.

Resguardo regular.

N. 127

Illm. Sr. Angelino José dos Santos Andrade.—Amigo e Sr.—Faltaria um dever de gratidão se deixasse de communicar lhe, um tratamento que obtive com o seu Elixir Purificador do Sangue, proveniente de molestias recolhidas; principiei sentir agua nos escrotos, depois de usar diversos remedios sem d'elles obter o menor lenitivo ao meu soffrimento; um amigo em boa hora me aconselhou o seu preparado, sem perda de tempo recorri a elle, o effeito benefico não se fez esperar, porque com poucas garrafas me restabeleci.

Destas poucas linhas só contém a verdade, faça o uso que lhe aprouver.

De Vmc. venerador e criado.

Recife, 4 de Fevereiro de 1890.

José Domingues.

N. 128

Illm. Sr Angelino José dos Santos Andrade.—Amigo e Sr.—Faltaria a um dever de gratidão se deixasse desapercebido uma importante cura feita em meu irmão José de Oliveira, como vou relatar.

A dous annos mais ou menos em viagem do Rio Grande do Sul, para Pernambuco a bordo do navio, por cujo nome Francolin, a onde elle é empregado como marujo, foi no alto mar accommettido de um forte rheumathismo que o entrevou a ponto de ficar sem acção no movimento, do corpo e ser lhe preciso servirem no do proprio alimento. Chegando a meu conhecimento a grande nomeada do seu Elixir Purificador do Sangue denominado Angelino, sem perda de tempo, mandei comprar uma garrafa, o effeito benefico não se fez esperar; sómente tres garrafas o restabeleceram de todos os soffrimentos.

Por ser verdade me assigno, e autoriso a fazer d'este o uso que lhe convier.

Recife, 1 de Outubro de 1889.

Manoel José d'Oliveira.

(Estavam selladas e reconhecidas as firmas pelo tabellião publico).

Molestias do larynge

São dos attestados constantes do folheto que acompanha cada frasco do Peitoral de Cambará os seguintes topicos, com referencia a curas importantissimas de affecções do larynge, realisadas por aquelle soberano e efficaz medicamento:

« Attesto que empreguei o Peitoral de Cambará, do Sr. J. Alvares de Souza Soares, de Pelotas, com grande vantagem em pessoa de minha familia, que soffria, ha alguns mezes, de uma laryngite, acompanhada de accesso de tosse. – Dr. *Teasco de Gomensoro.* (Rio de Janeiro.)

— ... tendo estado doente, por mais de tres mezes, de uma forte rouquidão, e depois de ter usado muitos remedios sem o menor resultado favoravel, tive a feliz lembrança de recorrer ao conhecido Peitoral de Cambará, e em poucos dias uma cura radical se operou em mim. — *João Custodio de Andrade Junior.* (Santa Victoria do Palmar.)

— « ... Um filho meu, que se achava soffrendo da larynge, molestia que adquirio depois que teve o typho, ficou tambem radicalmente curado com o uso do mesmo seu Peitoral do Cambará. — *Antonia Simões Pires da Fontoura.* » (Fasenda de Santa Clara), 2.° districto da cidade de D. Pedrito).

— « Sendo atacado de uma forte rouquidão, e, sabendo dos beneficos resultados que continuamente tem proporcionado o Peitoral de Cambará, do Sr. João Alvares de Sousa Soares, de Pelotas, áquelles que, soffrendo do mesmo mal, fizeram uso delle, deliberei experimental o, e apenas com dous frascos deste acreditado xarope, fiquei completamente restabelecido. — *Amando Augusto Machado.* (Rio de Janeiro.)

— « Atacado de uma forte rouquidão, e sem ter allivio com o uso de muitos medicamentos receitados, experimentei o seu xarope Peitoral de Cambará, e em poucos dias a molestia cedeu completamente. — *Barão de Avellar Rezende.* » (Fazenda de Matto Dentro, estação de Santa Isabel, estrada de ferro Leopoldina.)

« Attesto que, achando-se minha esposa, D. Engracia Gutterres Gravana, soffrendo do larynge ha cinco annos, foi aconselhada a usar o Peitoral de Cambará, do Sr. Souza Soares, de Pelotas, e com effeito, tomando oito vidros desse remedio, se acha livre do terrivel incommodo que a perseguia ha tanto tempo. – *Ignacio de Assis Gravana.* » (D. Pedrito.)

São unicos agentes e depositarios do Peitoral de Cambará neste Estado os Srs. Francisco Manoel da Silva & C., estabelecidos com drogaria á rua Marquez de Olinda n. 23.

A'S VICTIMAS DAS FEBRES

O Elixir anti-febril Cardoso, approvado em 21 de Março deste anno pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio de Janeiro, vem hoje apresentar-se á humanidade soffredora do mundo inteiro, como taboa de salvação que ao infeliz naufrago lhe é enviada por mão omnipotente!

O Elixir anti febril Cardoso, applicado em muitissimos casos de febres, tem, como por milagre, levantado do leito da dor a completos moribundos.

Este remedio, composto sómente de vegetaes e inteiramente inoffensivo, ainda mesmo na mais mimosa e tenra criança.

As senhoras, no estado de paridas, ou no periodo de incommodos naturaes, podem usal o sem receio algum.

Depositos

Drogaria dos Srs. Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Imperatriz, á rua da Imperatriz, n. 49.

Deposito geral em casa do autor Manoel Cardoso Junior, á rua estreita do Rosario n. 17.

Attestados

Scientificamos ao respeitavel publico que além dos attestados a que damos publicidade hoje, foram curados 560 variolosos.

Pedimos aos incredulos para irem examinar os tratados pelo Elixir anti febril.

Dos innumeros attestados que temos, damos em seguida principio a sua publicação; e isto bastará para que sejam conhecidas as virtudes do Elixir anti febril Cardoso.

N. 86

Illm. Sr. Manoel Cardoso Junior.— Eu abaixo assignado, morador na travessa de João Francisco n. 11 e empregado na typographia do Sr. Manoel Joaquim de Miranda, tendo passado, no mez de Setembro ultimo pelo dissabor de ver os meus filhinhos em numero de 6 todos atacados de variolas, salientando se uma de 10 annos de idade que esteve a morte, accommettida de uma febre de gráo elevadissimo e a lançar, durante 4 dias, sem attender a remedio de especie alguma e a sahir as variolas com tanta força que suppunha não haver mais recurso, desde que eram estas confluentes e hemorrhagicas, comtudo fui a um medico de minha amisade, que, ao vel-a, desenganou a, fui a um outro o illustre Dr. Frederico Chaves, a quem me confesso mui to grato pela delicadeza e promptidão com que acudio ao meu chamado que examinando a considerou um caso perdido, não podendo ser outro o seu prognostico, attenta á gravidade do mal, notando que, embora não lhe pertencesse a menina, sentia-se elle tambem penalisado; achando-me n'uma afflicção terrivel como se poderá imaginar, por ver finar-se uma minha filhinha, sem haver para ella mais recurso de salvação, sem saber o que fizesse, vou ter com o seu padrinho, o compadre Manoel Joaquim de Miranda, que mandou me ao senhor, e eu o procurei para satisfazel-o porque estava convencido de não haver mais nada que a salvasse porque já deitava ella sangue pela bocca e um halito que não havia quem o supportasse, não recebia mais alimentação por estar com os queixos cerrados, mal tomando colheres de chá pelo canto da bocca, estando completamente surda e sendo tão fortes as contracções que a atormentavam que parecia uma alienada, sendo isto capaz de modificar o coração mais empedernido; relatando tudo isto ao senhor, a quem considero como salvador da humanidade, deu-me do seu miraculoso *elixir*, cujo proveito não se fez esperar, por que duas horas depois minha filhinha defecava, o que não fazia ha oito dias, sendo insupportavel o que de dentro deitava; isto me animou e cobrei alguma esperança, que foi augmentando de dia a dia, julgando eu tudo isto um sonho; no 3° dia demonstrava achar-se muito melhorada diminuindo as terriveis contracções e chorando; no 6° dia já tomava o remedio sem difficuldade e me chamava com voz interrompida para pedir me o que desejava, indo sempre em rapido progresso as suas melhoras a ponto de achar se hoje completamente boa, o que para mim considero um milagre do seu poderoso *elixir*.

E' esta a verdade, autorisando-o a fazer desta o uso que lhe convier, afim de tornar publico mais esta importantissima cura do seu importante *preparado*.

Pode o senhor contar com a minha eterna gratidão e com o meu indelevel reconhecimento e receber estas fracas expressões como paga do socego e tranquillidade que deu-me, restituindo-me aquella a quem já considerava ter perdido, desde que não tenho outro meio de patentear lhe o meu agradecimento pelo completo restabelecimento de minha filhinha Thereza.—De V. S. amigo attencioso.

Afogados, 25 de Outubro de 1890.

Manoel de Mello Cabral.

N. 87

Recife, 30 de Setembro de 1890.

Sr. Manoel Cardoso.—Para bem da humanidade soffredora não devo calar o que se passou em minha filha de 22 mezes Maria Candida.

Sexta-feira 12 do corrente manifestou-se febre na dita menina a qual foi crescendo de intensidade sendo que sabbado seguinte attingio a 41 e 30° sendo que pelas 6 horas foi accommettida de violentas convulsões, ficando no estado de catalepsia geral espumando, já semi morta, occorrendo me a idéa, appliquei-lhe em acto continuo um forte escaldapés após o que lhe fiz ingerir uma colher de oleo de ricino, não deixando de lhe applicar ao mesmo tempo pelo espaço de toda a noute de sabbado e domingo fortes dozes de aconito, continuando no entanto as convulsões a fazer receiar pela vida da paciente me persuadindo eu e minha familia ser proveniente a febre dos ultimos queixaes.

Até que domingo uma familia de nossa amisade vindo em visita ao retirar se nos offereceu um resto que possuia de seu efficaz Elixir, após a sua retirada mandei um meu menino acompanhal a a trazer o remedio e sendo este applicado 3 gotas em uma colher das de chá com agua (ás 9 horas da noute) a creança passou muito socegada a noute e qual a minha admiração quando segunda feira 15 a creança amanheceu toda pintada pelo que se lhe applicou o resto produzindo optimo effeito até que neste dia fui comprar um pequeno frasco e sendo então applicado conforme o receituario, tive o prazer de observar as variolas enchendo umas e outras seccando desde quanto 18 desappareceu totalmente a febre.

Scientifico-lhe mais que se bem que muito vastas as variolas umas mais miudas e outras graudas; fica a paciente sem marcas por não coçar se.

Póde Vmc. desta fazer o uso que lhe convier. Sua casa rua dos Guararapes 57. Cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco. Do seu criado e obrigado.—José Vieira de Siqueira Ferraz.

N. 88

Recife, 30 de Setembro de 1890.

Illm. Sr. Manoel Cardoso Junior.—Tendo adoecido a 12 do corrente mez o nosso caixeiro Joaquim Marques de Oliveira Junior, e conhecendo nós que elle se achava com bastante febre, mandamos chamar um distincto medico, que pouco se fez esperar, depois de o examinar receitou e recommendou que tivesse todo o cuidado que era uma febre de máu caracter; principiamos a dar lhe o remedio da receita ás 4 horas da tarde, e demos continuadamente até ás 10 horas da noite quando presentimos que o doente se achava muito desassocegado e a febre ainda mais alterada, e como fosse a hora já bastante adiantada e não soubessemos onde procurar o medico, tivemos a feliz lembrança de dar uma dóse do seu milagroso Elixir, e experimentando com espaço de 2 horas que o doente estava mais socegado, continuamos a applical o de 2 em 2 horas, achando-se no outro dia o doente livre de todo perigo e no espaço de tres dias veio tomar conta do seu logar, perfeitamente restabelecido; póde fazer o uso que lhe convier.

De quem somos criados e obrigados.

Marques Sobrinho & C.

N. 89

Recife, 28 de Julho de 1890.

Cidadão Manoel Cardoso Junior.—Cumpre me o restricto dever de dar-vos os meus sinceros protestos de alta estima e gratidão, pelo mui feliz resultado que obtive do vosso prodigioso remedio (Elixir Anti-febril).

Sendo accommettido de febre intermittente, no dia 23 de Julho do andante, um filho meu de seis annos de idade, appliquei dóses do dito remedio, de conformidade com o respectivo prospecto, e no espaço de quatro dias achava se completamente salvo ou curado

Desejando tambem que junte se mais este facto e faça se publico, autoriso vos assim a fazer, a bem d flagellada humanidade.

Subscrevo me

Vosssso admirador criado e obrigado,

Francisco Verissimo Jesus.

N. 90

Illm. Sr. Cardoso Junior.—Accommettida da variola minha filha Eutalia, de 9 annos de idade, e não tendo meios para comprar medicamentos quando me appareceu uma pessôa de meu conhecimento e me informou sua casa dizendo-me que o Sr. dava remedio (gratis) aos pobres e eu lá fui e effectivamente, é real, tanto que já estavam muitas pessôas recebendo o seu Elixir, e como eu pretendia, o Sr. na occasião não estava porém eu expuz o meu estado de pobreza e fui attendida pelos seus empregados, trazendo em meu poder o seu Elixir, ensinaram me como devia applicar, e appliquei, tirei um resultado ta abaixo de Deus só o seu remedio. O que aqui exponho ao Sr. Cardoso, póde fazer o uso que lhe convier; só peço a Deus que o conserve para alivio da humanidade desvalida

Moro na rua do Fogo n. 1.

Recife, 31 de Agosto de 1890.

Criada e obrigada.

A rôgo de Tertuliana M. da Conceição, assigno eu. *Bento Antero da Silva.*

(Estavam sellados e reconhecidos.)

O Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, juiz de direito do civel desta cidade do Recife e seu termo, capital do Estado de Pernambuco em virtude da lei etc.

Faço saber, aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que, findos os vinte dias da lei, será levado a praça para ser arrematado por quem mais der e maior lance offerecer depois da audiencia d'este juizo, que terá lugar no dia oito de Novembro do corrente anno, o immovel seguinte:

Um sitio na estrada de Sant'Anna n. 6, freguezia do Poço da Panella, em terreno proprio, com uma casa terrea, em máo estado, tendo duas janellas de frente e duas portas, corredor ao lado, com duas salas, tres quartos e uma saleta, tendo como dependencia contigua á mesma casa uma saleta e dous quartos, cosinha interna e uma puchada com dous quartos para criados, sendo as paredes da mesma casa singellas e gosto antigo; medindo a dita casa nove metros e sessenta centimetros de largura e doze metros de comprimento.

Tem o sitio de frente cento e desoito metros, e trinta centimetros sendo a frente toda murada com um portão no centro, estando o muro e portão um pouco estragados; os fundos do sitio findam em um triangulo; avaliado por 4:000$000 e vae a praça dito immovel para pagamento da execução que promove o Commendador Antonio Henrique Rodrigues contra Affonso Moreira Temporal, sua mulher D. Maria Carolina Rodrigues Temporal e outros. Pelo que toda a pessoa que em o referido immovel quizer lançar o poderá fazer no dia da praça acima indicado.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 13 de Outubro de 1890.—Eu, Felicissimo de Azevedo Mello, escrivão fiz escrever e subscrevi.

Joaquim da Costa Ribeiro.

DECLARAÇÕES

— A companhia Minerva Progresso Pernambucano convida aos seus accionistas fundadores a fazerem a segunda entrada de 10 0/0 ou 5$000 por cada uma das dez acções, até o dia 15 de Novembro do corrente anno, na séde da mesma, á rua da Aurora n. 89, e bem assim substituirem os cheques pelas competentes cautelas; outrosim, do dia 30 de Outubro do corrente anno em diante fica prohibida a venda de quota e partes daquelles que coadjuvaram para o completo das ditas quotas.

Recife, 29 de Outubro de 1890.

O director presidente,

José Cosme de Oliveira.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Perante a junta administrativa da Santa Casa, em sessão do dia 11 de Novembro, será arrematada por quem maiores vantagens offerecer a renda do predio n. 44 á rua Marquez de Olinda, ultimamente reedificado, com um pavimento terreo e outro superior em salões, proprio para estabelecimento commercial, tomado por base o preço de 2:200$ annuaes,

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 30 de Outubro de 1890.—O escrivão,

Pedro Rodrigues de Souza

Club Carlos Gomes

Sessão especial de posse

Convidamos os senhores eleitos na ultima assembléa geral, para tomarem posse dos respectivos cargos, o que terá lugar sabbado 8 do corrente, ás 7 horas da noite, em sessão especial.

Secretaria do Club CarlosGomes, 5 de Novembro de 1890.—O 1° secretario,

Alvaro Pinto Alves.

Secretaria da veneravel confraria de SS. Chrispim e Chrispiniano no convento de N. S do Carmo do Recife, 6 de Novembro de 1890

De ordem do irmão procurador geral, convido aos nossos carissimos confrades para comparecerem ao nosso consistorio no domingo 9 de Novembro, ás 9 horas da manhã, para elegerem os novos funccionarios que teem de dirigir a nossa veneravel confraria no anno de 1890 a 1891, como mandam os nossos arts. 87 e 88 do compromisso.

O secretario,

Francisco A. do Rego Falcão.

THEATRO SANTA ISABEL

Domingo, 9 do corrente

Espectaculo extraordinario em beneficio da:

ACTRIZ ROSA MANHONÇA

Depois que a orchestra houver executado uma de suas melhores ouverturas, será representado, pela primeira vez nesta epocha, o drama de grande espectaculo dividido em 5 actos, e que tem por titulo

O CEGO E O CORCUNDA

Denominação dos actos

1.° acto	O segredo de Genoveva
2.° dito	O roubo do cofre
3.° dito	A cegueira
4.° dito	Regresso do Dr. Dorey
5.° dito	A operação.

Tomam parte neste espectaculo alguns amadores em obsequio a beneficiada, que para mais abrilhantar esta festa accederam ao pedido da beneficiada com toda a satisfação e bons desejos que os caracterisa m, além destes a beneficiada e as Sras. DD. Mi a, Gillu e a menina Adalgisa Peres.

Principiará ás 8 horas.

Bonds para todas as linhas.

Veneravel Irmandade das Almas da matriz do Corpo Santo

De ordem da mesa regedora, convido aos carissimos irmãos a comparecerem no consistorio desta veneravel irmandade, afim, de paramentados, assistirem ao officio solemne que a mesma mesa regedora, por força do art. 73 cap. 15 do compromisso, manda celebrar pelas almas, cujo acto terá lugar no dia 10 do corrente, ás 8 horas da manhã.

Convido tambem aos Revms. senhores sacerdotes que quizerem celebrar missa neste dia, mediante a esmola determinada no mesmo compromisso comparecerem na referida matriz.

Em seguida serão distribuida esmolas aos pobres que assistirem ao acto.

Secretaria da veneravel irmandade das Almas da matriz do Corpo Santo, em 8 de Novembro de 1890.—Servindo de escrivão,

V. de Aragão Ebla.

Sociedade DOS Artistas Mechanicos e Liberaes

De ordem do cidadão director convido aos membros desta sociedade, que se acham no goso de seus direitos, para assistirem a sessão de assembléa geral que terá lugar na segunda-feira 10 do corrente, ás 6 1/2 horas da tarde, e que funcciona á com o numero que comparecer.

Secretaria da Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco, 6 de Novembro de 1890.—O secretario,

Luiz J. dos Prazeres.

COMMERCIO

Revista do Mercado

RECIFE, 7 DE NOVEMBRO DE 1890.

O movimento na praça limitou se o transacções no mercado de cambios.

Bolsa

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Recife, 7 de Novembro de 1890

Não houve cotação.

O presidente,
Antonio Leonardo Rodrigues.
O secretario
Eduardo Dubeux.

Cambio

PRAÇA DO RECIFE

Os bancos abriram a 24 1/4 nominal, baixando o mercado mais tarde até 23 3/4 sem tomadores, pelas 4 horas houve negocio a 24 bancario, fechando, porém, o mercado frouxo a 23 7/8.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

Abrio a 24 1/4 e fechou a 23 3/4 para 24 1 2 bancario.

Tendencia duvidosa.

Algodão

Não houve negocio.

A exportação feita pela alfandega neste mez até o dia 6, constou de 50 471 kilos para o exterior.

As entradas verificadas neste mez até a data de hoje, sobem 3 670 saccas, sendo por:

Barcaças	839	Saccas
Vapores	913	»
Animaes	32	»
Via ferrea de Caruarú	353	»
Via ferrea de S. Francisco	64	»
Via-ferrea do Limoeiro	1.449	»
Somma	3.670	Saccas

Assucar

Os preços pagos ao agricultor, por 15 kilos, segundo a Associação Commercial Agricola, foram os seguintes:

Safra nova

Brancos	2$300 a 2$800
Somenos	2$100 a 2$200
Mascavados	1$400 a 1$500
Brutos	1$200 a 1$360
Retame	[illegible]
Usinas	2$400 á 2$600

A exportação feita pela alfandega neste mez até o dia 6, constou de 2 861.258 kilos, sendo... 2.017.125 para o exterior e 844.133 para o interior.

As entradas verificadas neste mez até a data de hoje sobem a 34.745 saccos, sendo por:

Barcaças	9.750	»
Vapores	...	»
Animaes	1.322	»
Via ferrea de Caruarú	1 241	»
Via-ferrea de S. Francisco	8 883	»
Via ferrea de Limoeiro	13 549	»
Somma	34 7.5	Saccos

Couros

Couros salgados 340 réis, e os verdes a 250 réis.

Aguardente

Cota-se a 70$000, por pipa de 480 litros.

Alcool

Cota-se a 100$000 por pipa de 480 litros.

Mel

Cota-se a [illegible] por pipa de 480 litros

Navios á descarga

Barca norueguense *Leviathan*, carvão.
Barca allemã *Martha Brookelman*, madeira.
Barca portugueza *Tentadora*, varios generos.
Barca ingleza *Gwendoline*, carvão.
Barca allemã *Martha*, carvão.
Barca nacional *Marinho 14*, xarque.
Barca norueguense *Herta*, carvão.
Barca ingleza *Nevado*, cimento.
Barca norueguense *Hubil*, carvão.
Brigue nacional *Prazeres*. xarque.
Lúgar inglez *Morning Star*, carvão.
Lúgar nacional *Loyo*, xarque.
Lúgar nacional *Zequinha*, carvão.
Lúgar nacional *Duas Americas*, varios generos.
Lúgar inglez *Ulster*, barcalhão.
Patacho nacional *Social*, xarque.
Patacho nacional *Francolin*, xarque.
Patacho allemão *Marie von Oldendrop*, xarque.
Patacho portuguez *Mondego*, xarque.
Patacho nacional *Marinho 5.°*, xarque.
Patacho norueguense *Rubekha*, xarque.
Patacho hollandez *Nicolas Trans*, xarque.
Patacho portuguez *Elysa*, xarque.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 3 a 8 DE NOVEMBRO DE 1890

Alcool (litro)	310
Algodão em rama (kilo)	386
Aguardente	120
Arroz com casca (kilo)	80
Assucar refinado (kilo)	260
Assucar branco (kilo)	177
Assucar mascavado (kilo)	89
Bagas de mamonas (kilo)	100
Borracha (kilo)	1$200
Couros seccos espichados (kilo)	374
Couros seccos salgados (kilo)	320
Couros verdes (kilo)	225
Caroços de algodão (kilo)	018
Carrapateira (kilo)	100
Carvão de Cardiff (ton.)	19$000
Cacáo (kilo)	400
Café bom (kilo)	800
Café restolho (kilo)	600
Carnaúba (kilo)	400
Farinha de mandioca (litro)	050
Genebra (litro)	200
Graxa (sebo)	380
Jaborandy (em folha) kilo	200
Mel (litro)	80
Milho (kilo)	60
Pão Brasil (kilo)	030
Phosphate de cal da Ilha Rata (tonelada)	11$000
Semente de carnaúba (arroba)	15
Sola (meios)	3$000
Tatajuba (kilo)	020
Taboas de amarello em pranchões (duzia)	100$

Importação

Macáo hiate nacional *Victoria*, entrado em 30 do mez passado e consignado a Carlos Antonio de Araujo, manifestou:

Algodão 22 saccas a Loureiro Maia & C., 24 a Rodrigues Lima & C., 299 a Gomes de Mattos Irmãos.

Couros 148 a João Paes de Oliveira, 14 a Gomes de Mattos Irmãos. Cera de carnaúba 13 saccos aos mesmos.

Pelles 6 fardos aos mesmos.

Sal 46.400 litros aos consignatarios

Portos da Europa, vapor francez *Nerthe*, entrado em 2 do corrente e consignado a Augusto Labille, manifestou:

Azeite 1 caixa á ordem, 40 barris a João Fernandes de Almeida. Ameixas 10 caixas a Carvalho & C., 5 a José Joaquim Alves & C.

Cognac 50 caixas a Lopes Alheiro & C., 200 a Ramos Geppert & C., 5 a Carvalho & C., 2 a Sulzer Kauffmann & C., 1 a Paiva Valente & C.

Chapéos 1 caixão a Christiani & C. Conservas 2 caixas á ordem. Champagne 2 caixas á ordem. Cachimbos 2 caixas a Parente Vianna & C. Cerveja 10 caixas a Pluyn & C.

Gravatas 4 caixas a Guimarães Cardoso & C.

Joias 2 caixas a A. Rego & C., 1 a J. Krauze C.

Laminas 4 caixas a J. C. de Albuquerque. Licores 20 caixas a Ramos Geppert & C., 5 a Carvalho & C., 2 a Sulzer Kauffmann & C. Livros 1 caixão a superiora do Collegio de S. Vicente de Paula.

Mercadorias diversas 2 caixas á irmã Savignard e 1 a Vianna & C. Massas alimenticias 10 caixas a Paiva Valente & C., 5 a Castro Lemos & C. Manteiga 5 caixas a C. Pluyn & C.

Papel 1 caixa a Costa Lima & C, 1 a Pereira de Faria & C. Dito de embrulho 40 fardos a Costa Lima & C., 11 a Souza Basto Amorim & C., 50 a Paiva Valente & C. Pelles 4 caixas a Parente Vianna & C. Pentes 3 caixas a Francisco Lauria & C. Perfumarias 5 caixas a Parente Vianna & C

Queijos 150 caixas a C Pluyn & C., 1 fardo a Costa Lima & C.

Roupa 6 volumes á ordem.

Sanguesugas 2 caixas a Francisco Manoel da Silva & C.

Tecidos 1 caixa a Felix Venancio de Cantalici.

Vinho 1 barril a Alfredo Monteiro, 2 a Bernet & C., 2 a José Joaquim Alves & C., 1 e 4 caixas á ordem, 12 e 100 a Zulzer Kauffmann, 50 a Lopes Alheiro & C.

Exportação

RECIFE, 6 DE NOVEMBRO DE 1890

Para o exterior

— No vapor inglez *Actor*, para Liverpool, carregaram:

F. Carcão & Filho, 1,100 saccos com 82,500 kilos de assucar mascavado.

— No vapor allemão *Salermo*, para New York, carregaram

J. Pater & C., 1,000 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado.

Para Liverpool, carregou:

H Fernandes, 1,500 saccos com 112,500 kilos de assucar mascavado

— No vapor inglez *Merchant*, para Liverpool, carregaram:

Amorim Irmãos & C., 1,500 saccos com 112,500 kilos de assucar mascavado.

— No Lúgar inglez *Morning Star*, para New York, carregou:

T. Tavares, 118 saccos com 8,850 kilos de assucar mascavado.

Para o interior

— No vapor nacional *Jacuhype*, para Ceará carregaram:

P. Alves & C., 50 barricas com 4,156 kilos de assucar branco.

Para o Natal, carregaram:

P. Alves & C, 20 barricas com 1,500 kilos de assucar branco.

Para Ceará, carregaram:

P. Carneiro & C, 10 barris com 960 litros de espirito.

F. M. da Silva & C, 10 barris com 960 litros de alcool.

— No vapor nacional *Espirito Santo*, para o Pará, carregaram:

J. Lobo Ferreira, 800 barricas com 18,600 kilos de assucar branco.

M. A. de Sena & C, 40 barricas com 2,700 kilos de assucar refinado.

Faria Sobrinho & C., 10 caixas com 10 duzias de frascos de elixir medicinal, pesando 47 kilos.

P. Alves & C., 250 barricas com 18,085 kilos de assucar branco.

Moreira & C., 100 barricas com 8,175 kilos de assucar branco.

R. Pessoa, 500 barricas com 31,675 kilos de assucar branco.

J. Borges, 600 barricas com 46,090 kilos de assucar branco.

A. J. Fonseca, 250 barricas com 16,127 kilos de assucar branco

Amorim Irmãos & C., 51 barricas com 3,906 kilos de assucar branco, 10 pipas e 50 barris com 9.600 litros de aguardente.

C. M. da Silva, 400 barricas com 25,250 kilos de assucar branco.

Para Manáos, carregaram:

Amorim Irmãos & C., 5 barris com 490 litros de alcool e 2 barricas com 177 kilos de assucar branco.

S. Guimarães & C., 25 barrica com 1 511 kilos de assucar branco.

J. Borges, 30 barricas com 2,180 kilos de assucar branco.

J. Lobo Ferreira, 100 barricas com 6,200 kilos de assucar branco.

— No hiate *D. Julia*, para Parahyba, carregaram:

P. Alves & C, 100 barricas com 4,385 kilos de assucar branco e 40 ditas com 1,815 ditos de dito mascavado.

Para Camossim, carregaram:

P. Alves & C., 10 barricas com 1,076 kilos de assucar branco.

F. A. Monteiro, 3 barris com 210 litros de aguardente.

Para Aracaty, carregaram:

P. Alves & C, 10 barricas com 426 kilos de assucar branco.

— No hiate nacional *Correio Parahybano*, para Parahyba, carregou:

J Conceiro, 1 caixa com 6 litros de genebra.

— Na barcaça *Solfixo*, para Parahyba, carregaram:

M. Pinto & C., 14 saccos com 900 kilos de assucar branco.

Rendimentos publicos

MEZ DE OUTUBRO

Alfandega

Renda geral:		
Do dia 1 a 6	177.085$875	
Idem de 7	70 242$955	
		247:328$830
Renda do Estado de Pernambuco:		
Do dia 1 a 6	31:842$428	
Idem de 7	11:279$924	
		43:122$352
Somma total		290.451$182

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 7 de Novembro de 1890

O thesoureiro,
Florencio Domingues.
Servindo de chefe da secção,
V. da G. Lobo.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Do dia 1 a 6	13:310$933	
Idem de 7	2:278$394	
		15:589$327

Recife Drainage

Do dia 1 a 6	214$310	
Idem de 7	241$353	
		455$693

Dinheiro

RECEBIDO

Pelo vapor nacional «Espirito Santo,» do sul, para:

Martins Fiuza & C.	2.000$000
Bernardino Lopes Alheiro	2.000$000

EXPEDIDO

Pelo vapor nacional «Jacuhype,» para:

Parahyba	£ 500
Parahyba	32.000$000
Natal	18 000$000
Macau	10.000$000
Mossoró	32.200$000

— Pelo vapor nacional «Sergipe,» para:

Penedo	10.000$000

Movimento do porto

Navios entrados no dia 7

Valparaiso e escala—25 dias, vapor inglez «Galicia», de 2,316 toneladas, commandante H y, equipagem 94, carga varios generos; a Wilson Sons & C.

Havre e escala—20 dias, vapor francez «Campana», de 1,912 toneladas, commandante J Henry, equipagem 36, carga varios generos; a Augusto Labille.

Rosario de Santa Fé—12 dias, vapor inglez «Hesperides», de 1,552 toneladas, commandante J. D Williams, equipagem 33, em lastro; a Lindstone & C.

Bahia—6 dias, patacho inglez «Georgie», de 229 toneladas, capitão J. R. Bartaby, equipagem 8, em lastro; a Johnston Pater & C.

Sahidas do mesmo dia

Liverpool e escala—Vapor inglez «Galicia» commandante Hay, carga varios generos

Bahia—Vapor inglez «Lassell», commandante P. Coombs, carga varios generos.

Manáos e escala—Vapor nacional «Espirito Santo», commandante Almeida, carga varios generos.

Paranaguá—Barca norueguense «Leviatham», capitão Pedersen, carga sal.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 6 de Novembro foi o seguinte:

Entraram:

31 1/2 bois pesando 4,210 kilos.	
356 kilos de peixe a 20 réis	7$120
3 cargas com farinha a 200 rs.	600
16 ditas de fructas diversas a 300 rs	4$800
32 1/2 columnas a 600 rs.	19$500
67 taboleiros a 200 rs	13$400
8 suinos a 200 rs.	1$600
1 escriptorio a 300 rs.	300
58 compartimentos com farinha a 500	29$000
30 ditos de comidas a 500 rs.	15$000
98 ditos de legumes e fazendas a 400 rs.	39$200
15 ditos de suinos a 700 rs.	10$500
9 ditos de fressuras a 600 rs.	5$400
5 ditos de camarões a 200 rs.	1$000
47 talhos a 2$	94$000
	241$420
Rendimento de 1 e 5 do corrente	1.229$140
	1.470$560

Preços do dia:
Carne verde de 300 a 440 réis o kilo.
Suinos de 560 a 640 réis idem.
Carneiro de 640 a 800 idem.
Farinha de 260 a 400 réis a cuia.
Milho de 320 a 340 réis idem
Feijão de 600 a 700 idem.

Vapores a entrar

MEZ DE NOVEMBRO

Sul	*Thames*	10
Sul	*Ville de Pernambuco*	11
Europa	*Argentina*	13
Norte	*Maranhão*	13
Sul	*P. do Grão Pará*	15
Sul	*Brazil*	16
Sul	*Finance*	20
Europa	*Trent*	22
Norte	*Mandos*	23
New-York	*Alliança*	24
Sul	*Tamar*	24
Sul	*Alagoas*	27

Vapores a sahir

MEZ DE NOVEMBRO

Bahia e esc.	*Jaboatão*	8 as	4 h.
Santos e esc.	*Campana*	8 as	3 h
Southampton	*Thames*	10 as	2 h.
Havre e esc.	*Ville de Pernambuco*	12 as	3 h
Sul	*Maranhão*	13 as	5 h
Santos e esc.	*Argentina*	14 as	3 h.
Norte	*Brazil*	17 as	5 h.
New-York	*Finance*	21 as	3 h
Buenos Ayres	*Trent*	22 as	2 h.
Sul	*Mandos*	23 as	5 h
Southampton	*Tamar*	24 as	2 h.
Santos e esc	*Alliança*	25 as	3 h
Norte	*Alagoas*	28 as	5 h.

HIPPODROMO
DO
CAMPO GRANDE

PROGRAMMA DA 4.ª CORRIDA
QUE SE REALIZARA'
Domingo, 9 de Novembro
2°. ANNIVERSARIO

1° Pareo—**Inicio**—1.000 metros.—Pequiras até 1m.30 e eguas de Pernambuco que não tenham ganho no Hippodromo.—Premios: 150$000 ao 1°, 30$000 ao 2° e 15$000 ao 3°

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Rosa Branca..	5	Russo.......	Pernamb.	51	Enc., branco e ouro..	R. S. Motta.
2	Fantina.,....	5	Castanha...	«	53	Ouro e verde........	M. P. Albuquerque.
3	Zostera......	4	Rodado.....	«	51	Verde e amarello. ...	H. A.
4	Pepino......	5	Baio........	«	55	Preto e ouro.........	F. S.
5	Boulanger...	5	Alazão. . . .	«	55	Preto e encarnado....	Coudelaria Arraial.

2° Pareo—**Consolação**—1.000 metros.—Cavallos de Pernambuco que não tenham ganho no Hippodromo em distancia superior a 800 metros em 1890 e eguas de Pernambuco.—Premios: 200$000 ao 1°, 40$000 ao 2° e 20$000 ao 3°.

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Pão Brazil ..	5	Rosilho......	Pernamb..	55	Encarnado e verde...	C. H. Ribeiro.
2	Dublin......	5	Cardão......	«	57	Branco e encarnado..	H. Gibson.
3	Noruega	5	Castanho ...	«	55	Preto e ouro.	Coud. 8 de Dezembro.
4	Hercules.....	5	Rodado	«	55	Azul e preto em listras e mangas côr d'ouro	J. C. Pinto.
5	Ida	5	«	«	57	Encarnado e azul...	Coudelaria S. Jorge.
6	Boreas	5	Alazão......	«	55	Preto, enc. e ouro....	Bento B. da F. Filho.
7	Malange.....	5	Rodado......	«	55	Verde	Coudelaria 24 de Maio.
8	Cyclone.....	5	«	«	55	Preto e ouro.........	A. S. Barbosa.
9	Humilde.....	10	Russo	«	55	Azul e encarnado ...	A. T. dos Santos.
10	Lucifer......	5	Rodado......	«	55	« e branco......	Antonio Uchôa.

3° Pareo—**Prosperidade**—1.500 metros.—Animaes pelludos que não tenham ganho no Hippodromo, podendo entrar animaes pungas.—Premios: 200$000 ao 1°, 40$000 ao 2° e 20$000 ao 3°.

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Arumary...	5	Alazão......	Pernamb	54	Violeta e ouro.......	F. S. & Bastos.
2	Cometa......	5	Castanho ...	S. Paulo...	54	Azul, branco e enc...	Coudelaria Cruzeiro.
3	Favorita.....	6	Zaino.......	«	52	Rosa e ouro	A. C. d'Albuquerque.
4	Tenebrosa..	3	Rod. verm...	Pernamb..	46	Rosa e preto	I. R. Monteiro.
5	Faceira	4	Cardã	«	51	Branco e encarnado .	Coudelaria Cruzeiro.

4° Pareo—**Supplementar**—1.000 metros.—Animaes não inscriptos no grande premio e que não tenham ganho no pareo—Experiencia—n'estas ultimas corridas.—Premios: 200$000 ao 1°, 40$000 ao 2° e 20$000 ao 3°.

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Malange.....	5	Rodado	Pernamb..	55	Verde.............	Coud. 24 de Maio.
2	Transclave ..	5	«	«	57	« e ouro	José M. da Silva.
3	Despique.....	5	Castanho ...	«	57	« «	Manoel Lima.
4	Bonaparte....	5	Rodado	«	57	Encarnado e azul....	H. L. da Silveira.
5	Potosi	5	Castanho ...	«	55	Azul e branco........	E. F. de Paiva.
6	Cauby.......	5	«	«	55	Ouro e preto.........	S. Marques.

5° Pareo—**Grande Premio Trilhos Urbanos**—1609 metros—Animaes de Pernambuco Premios: 500$000 ao 1°, 100$ ao 2° e 50$ ao 3°

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Village	8	Baio.........	Pernamb..	54	Encar. preto e ouro..	A. F. da Costa.
2	Ita.........	5	Rodado......	«	52	Encarnado e azul. .	Coud. S. Jorge.
3	Maurity.....	5	Castanho....	«	54	Azul e encarnado. ...	F. H do Valle.
4	Mouro	6	Alazão... . .	«	54	Encarnado e ouro. ...	Coud. Mouriscana.
5	Piramo	5	Castanho....	«	54	Amarello e branco. .	Coud. Bella-Vista.
6	Templar.....	5	Rodado......	«	54	Preto e encarnado....	14 de Março.

6° Pareo—**Compensação**—1200 metros—Animaes de qualquer paiz que não tenham ganho n'estes cinco mezes no Prado Pernambucano e Derby Club. Premios: 400$000 ao 1°, 80$ ao 2° e 40$ ao 3°.

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Torpedo	5	Castanho....	S. Paulo...	54	Azul, br. e enc.......	Coud Cruzeiro.
2	Pandego.....	3	«	Inglaterra.	55	Esc., ouro e facha ver.	João Mathens.
3	Gladston.....	3	«	«	53	Preto e ouro.........	Coud. Fraternidade.
4	Gipsy	2	Alazão......	«	48	corpo br. e mangas pr.	Coud. Rosarinho.
5	Alfred......	4	Castanho....	«	56	Branco	H. J. Permann.

7° Pareo—**Velocidade**—1000 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em maior distancia nos prados do Recife e que não tenham ganho no pareo Prosperidade na corrida de 19 de Outubro de 1890. Premios: 200$000 ao 1°, 40$000 ao 2° e 20$000 ao 3°.

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Plutão	5	Rodado......	Pernamb..	57	Preto, encarn. e br...	Coud. Nerundio.
2	Hercules.....	5	«	«	55	Azul, pr. em listas e manga côr de ouro.	J. C. Pinto.
3	Trigueiro....	5	Zaino	«	55	Ouro e preto	Josué & C.
4	Berlim......	5	«	«	55		F. Barbosa.
5	Transclave...	5	Rodado......	«	57	Ouro e verde.........	J. M. da Silva.

8° Pareo—**Animação**—1000 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho nos prados do Recife, podendo entrar eguas de Pernambuco que não tenham ganho n'esta distancia no Hippodromo. Premios: 200$ ao 1°, 40$ ao 2° e 20$ ao 3°.

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Yambo......	5	Castanho ...	Pernamb..	55	Encar. e bonet preto..	Coud. 1° de Junho.
2	Panillac.....	5	Rodado......	«	55	Preto, branco e gren..	F. P. C.
3	Monarchista..	5	Russo pedrez	«	55	Preto e encarnado....	Coudelaria Arraial.
4	Stella	5	Zaino.......	«	53		Coud. Mondego.
5	Pythagoras...	5	Castanho....	«	55	Ouro e preto.........	J. O. G.

OBSERVAÇOES

Os animaes inscriptos para o primeiro pareo deverão achar-se no ensilhamento ás 9 1[2 horas da manhã.

Os *forfaits* serão recebidos até sabbado, 8 do corrente, ás 3 horas da tarde, na Secretaria do Hippodromo.

Os jockeys que não se apresentarem convenientemente trajados com as cores adoptadas no programma por seus patrões, não serão admittidos á pesagem, e serão multados de accordo com o art. 51 do Codigo de Corridas.

Recife, de 7 Novembro de1890.

O secretario,
José Esnaty.

Monte Pio Popular Pernambucano

No dia 9 do corrente, pelas 11 horas da manhã, rezar-se-ha na igreja do Paraizo uma missa a nossa Excelsa Padroeira; ao meio dia terá logar na séde social a sessão commemorativa do 31° anniversario da installação da sociedade, e ás 7 da noite ladainha e encerramento dos actos festivos, tocando a musica da policia.

Para assistirem a estes actos, tenho a honra de convidar a todos os consocios em geral e qualquer das associações desta capital, que por esquecimento não tenha sido convidada, bem como as Exmas. familias, para que se dignem honrar nos com suas respeitaveis presenças.

Secretaria da Sociedade Beneficente Monte Pio Popular Pernambucano, 6 de Novembro de 1890.

O 1° secretario
Faustino José da Fonseca.

Na secretaria da Santa Casa de Misericordia alugam se as seguintes casas:

Ruas:

Rua da Alegria Casa n. 46	30$000
Amorim armazem n. 64	30$000
Vigario Tenorio 1° andar n. 25	25$000
Dita 2°. andar n. 25	20$000
Domingos José Martins, terrea n. 16	20$000
Companhia Pernambucana loja n. 30	15$000
Largos, terrea n. 21	14$000
Lapa n. 2	14$000
Becco do Abreu 2° andar n. 2	8$000
Quadro da Detenção n. 4	6$000
Rua Imperial casa terra n. 151	28$000
Sitio da Casa Forte n. 25	25$000
Rua da Madre de Deus armazem n. 2	12$500
Rua da Moeda armazem n. 47	16$666
Vidal de Negreiro casa terrea n. 70	25$000
Rua do Bom Jesus 3 andar n. 13	15$000
Rua do Amorim armazem n. 24	20$000

Fabrica de papel Barão de Lucena

Os senhores subscriptores são convidados a reunirem se segunda feira 10 do corrente, ao meio dia, no salão da Associação Commercial Beneficente, afim de tomarem conhecimento de negocio de interesse da empreza.

Recife, 6 de Novembro de 1890.

Os incorporadores,
José Maria de Albuquerque Mello.
João Rodrigues de Moura.
Francisco de Souza Reis.

Great Western of Brazil Railway Company Limited
Aviso

Pelo presente são convidados os Srs. accionistas a virem receber no escriptorio Central a vigessima terceira distribuição das cautelas de juros correspondentes ao semestre findo em 30 de Junho de 1890.

Escriptorio Central, em 6 de Novembro de 1890.

JASON RIGBY,
superintendente.

Thesouraria de Fazenda

De ordem do Sr. Dr. inspector, faço publico, em vista do telegramma do Sr. conselheiro director geral de contabilidade de hontem, haver sido expedido pelo governo federal o seguinte decreto:

« O marechal Manoel Deodoro da Fonseca chefe do governo provisorio constituido pelo exercito e armada em nome da nação,

Decreta:

« Art. 1.° A quota instituida pelo art. 57 § 2° da lei de 15 de Novembro de 1827, para o resgate da divida nacional é, para as actuaes apolices de 5 %, fixada em 2 % semestralmente, ficando reservado ao governo o direito de accelerar esta operação, até onde o permittirem as circumstancias do mercado e exigirem os interesses do paiz, e effectuando por esse meio não só a amortisação, como a conversão da divida interna fundada; e as apolices sujeitas a essa operação serão, nos limites que o ministro da fazenda determinar em cada semestre, adquiridas no mercado ou designadas por sorteio, sendo no ultimo caso embolsadas ao par e em moeda corrente.

« Art. 2.° Exceptuam-se do sorteio as apolices de 5 % pertencentes a associações de beneficencia e caridade ou corporações de mão-morta. Taes apolices serão cancelladas e substituidas por—Titulos de renda da Republica, de valor igual ao das apolices annulladas e dotados dos mesmos privilegios que ellas têm. Pelos titulos de renda continuarão esses possuidores a perceber os mesmos juros de 5 %, mas ficarão sujeitos a amortisação de 1 % annual cujo producto será então convertido em apolices da especie prescripta nos arts. 3° e 4°

« Art. 3.° E' facultado aos possuidores das apolices de 5 % requererem desde já a conversão ao par em titulos nominativos ou ao portador, vencendo juros de 4 % ao anno, pagos em ouro trimestralmente e nos termos do art. 4°.

« § 1.° Os pedidos de conversão serão acompanhados das apolices e mais documentos respectivos, e dirigidos á repartição onde estiverem inscriptos os titulos.

« § 2.° Não carecem de autorisação ou formalidade judiciaria para pedir a conversão os tutores, curadores, gerentes, administradores e mais representantes legaes ou necessarios dos possuidores dos titulos, os usufructuarios ou herdeiros fiduciarios nos casos de usufructo ou fideicommisso.

« § 3.° Uma vez solicitada a conversão levar-se-ha a effeito não obstante quaesquer actos ulteriores do possuidor.

« Art. 4.° Para occorrer ao resgate e a conversão emittirá o governo, e sempre que julgar conveniente, apolices de juros annuaes nunca superiores a 4 % pagaveis em ouro trimestralmente. Taes apolices gosarão de todos os privilegios concernentes aos actuaes titulos da divida publica e serão nominativas com os juros abonados, mediante cheques da baixa de amortisação e das Thesourarias de Fazenda ou ao portador, mediante coupons pagos nas mesmas repartições e nas praças da Europa e da America, que forem indicadas pelo Ministerio da Fazenda. Depois de entregues esses titulos poder-se-ha, ao arbitrio do possuidor, substituir as apolices nominativas por apolices ao portador e *vice-versa*, satisfazendo o interessado o sello, que, nos termos da legislação em vigor, é devido pelas transferencias.

« Art 5.° As actuaes apolices e as nominativas emittidas de conformidade com o artigo antecedente, que estiverem gravadas com clausulas, só serão pagas, em caso de sorteio ou substituida por titulos ao portador, si se apresentar autorisação do poder competente.

« Art. 6.° As apolices cuja conversão fôr reclamada vencerão os juros de 5 %, em moeda corrente, té o fim do semestre em que se fizer a reclamação, e d'ahi em diante 4 % em ouro.

§ 1.° As apolices que se apresentarem a conversão até 30 de Novembro deste anno, vencerão, além do juro de 5 % em moeda corrente até essa data, o de 4 % annual em ouro desde o dia 1° de Outubro.

§ 2.° As que forem sorteadas para o resgate, deixarão de vencer juros desde o dia annunciado para o embolso do capital.

« Art. 7.° A troca das apolices de 5 % as possuidores que reclamarem a conversão, effectuar-se-ha no mais breve espaço de tempo, sem dispendio para elles, que as poderão receber no Thesouro, na caixa de amortisação e nas Thesourarias de Fazenda. Emquanto, porém, essa operação se não terminar, servirão para as transferencias e mais transacções as actuaes apolices, que serão restituidas pelas repartições onde houverem sido apresentadas, depois de marcadas com a declaração de que vencem os juros de 4° em ouro.

« Art. 8° A partir do anno de 1891 é o ministro da fazenda obrigado a proceder semestralmente ao resgate taxado no at. 1. ficando autorisado a effectuar as despezas concernentes a esse serviço independentemente de concignação ou disposição annual inscripta no orçamento.

« Art 9. Os recursos destinados ao fim de que trata o art. 1 assim como ao resgate das apolices creadas no art. 4°, são: 1.° as consignações votadas com essa averbação no orçamento; 2.° as sobras das receitas sobre a despeza; 3.° o producto da venda dos proprios nacionaes; 4° o resultado das operações autorisadas nos artigos anteriores; 5° 2 % annualmente da receita geral da Republica; 6° a economia obtida no serviço da divida pela reducção do juro nas conversões.

« Art. 10.° Revogam se as disposições em contrario.

« Sala das sessões do governo provisorio da Republica dos Estados-Unidos do Brazil, 6 de Outubro de 1890, 2° da Republica.—Manoel Deodoro da Fonseca.—Ruy Barbosa. »

Thesouraria de Fazenda do Estado de Pernambuco, 30 de Outubro de 1890.

O secretario da junta,
Dr. *Antonio José de Sant'Anna.*

Thesouraria de Fazenda
SUBSTITUIÇÃO DE NOTAS

De ordem do cidadão Dr. inspector, faço publico que, conforme o officio da inspectoria da Caixa de Amortisação do 1.° do corrente, sob n. 288, as notas de 50$000 da 5.ª estampa serão substituidas, afim de evitar-se a falsificação d'ellas e o prejuizo que possa resultar da sua continuação na circulação, ficando marcado para essa operação, sem desconto, o prazo de seis mezes a contar d'aquella data, devendo começar o desconto na forma estabelecida pelo art. 13.° da lei n. 3.313 de 16 de Outubro de 1886, no 1.° de Março de 1891

Em 16 de Setembro de 1890.

O secretario da junta,
Dr. *Antonio José de Sant'Anna*

S. R. C.
Sociedade Recreativa Commercial

Sarão bimestral em 15 de Novembro

Convites na séde social, das 6 ás 8 horas da noite, todos os dias uteis.

Servirá de ingresso aos socios o recibo do mez. Não se admitte aggregados.

Secretaria da Sociedade Recreativa Commercial, 7 de Novembro de 1890.

O 1. secretario,
L. Campos Junior.

MARITIMOS

Vapor inglez « Hesperides »

Este vapor, que tem creadas para familias, parte para Liverpool no dia 13 de Novembro corrente.

Recebe carga e passageiros a preço modico; a tratar com

N. J. Lidstone
10 — RUA DO COMMERCIO — 10
Andar terreo

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza
DE
Navegação a vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O VAPOR
Ville de Pernambuco
Commandante Roux

Espera-se dos portos do sul até o dia 11 de Novembro, seguindo depois da indispensavel demora para o **Havre.**

Entrará no porto

Conduz medico a bordo, é de marcha rapida e offerece excellentes commodos e optimo passadio.

As passagens poderão ser tomadas de antemão.

Recebe carga, encommendas e passageiros para os quaes tem excellentes accommodações.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com o

AGENTE
Auguste Labille
9-RUA DO COMMERCIO-9

Royal Mail Steam Packet Company
O vapor Thames

E' esperado dos portos do sul no dia 8 de Novembro, seguindo depois da demora indispensavel para

S. Vicente, Lisboa, Vigo e Southampton

Reducção de passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens, fretes, encommendas, trata-se com os

AGENTES
Amorim Irmãos & C
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

United States and Brazil M. S. S. C.
O vapor Finance

E' esperado dos portos do sul até o dia 20 de Novembro, e depois da demora do costume seguirá para

Maranhão, Pará, Barbados, S. Thomaz e New-York

Para passagens carga, encommendas e dinheiro a frete:, trata-se com os AGENTES.

O vapor Alliança

E' esperado de New York até o dia 24 de Novembro e depois de pequena demora no seguirá para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os

AGENTES
Henry Forster & C.
8—Rua do Commercio—8
1° andar

COMPANHIA PERNAMBUCANA
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia
O vapor Jaboatão
Commandante João da Silva Pereira

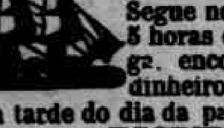

Segue no dia 8 de Novembro ás 5 horas da tarde. Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiros a frete. até ás 2 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO
No Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Lloyd Brasileiro
PORTOS DO NORTE
O vapor Maranhão
Commandante Carlos Antonio Gomes

E' esperado dos portos do norte até o dia 13 de Novembro e depois da demora indispensavel seguirá para os portos do sul, recebendo carga a baldear no Rio de Janeiro: para Santos, Cananéa, Iguape, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Itajahy, Santa Catharina, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre..

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa no largo do Corpo Santo n. 11.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos, que é:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para passagens, fretes e encommendas trata-se com os

AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6
1° andar

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor
Maceió, Villa-Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia
O VAPOR
Principe do Grão-Pará
Commandante Lacerda

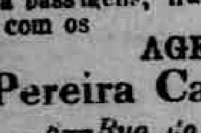

E' esperado dos portos acima até o dia 12 de Novembro e regressará para os mesmos, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com o

AGENTE
Pedro Osorio de Cerqueira
17—Rua do Vigario—17

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
Paquete Sorata

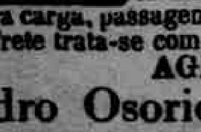

Espera-se da Europa até o dia 16 de Novembro e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso com escala por *Bahia, Rio de Janeiro Montevidéo e Buenos Ayres*

Para carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os

AGENTES
Wilson, Sons & C., Limited
14—RUA DO COMMERCIO—14

LEILÕES

— Segunda-feira, 10, deve ter lugar o leilão de 4 canôas grandes, 1 vapor e seus pertences, 1 draga grande, 1 lancha, 1 catraia, o machinismo de uma draga, comprehendendo a machina motora, e 1 caldeira tubular nova, que tendo custado cerca de 15 contos, encontra por maior offerta a quantia de 500$000, que servirá de base ao segundo leilão.

— O leilão dos bons moveis finos, cristaes, objectos de electro-plate e faiance da casa de residencia do Dr. Alfredo Lisboa, deve ter lugar terça feira 11 do corrente,

Agente Brito
Leilão

De 1 cavallo mellado, grande, meio sangue, proprio para prado

Sabbado, 8 do corrente
Rua Princeza Izabel n. 13
A's 11 horas

Leilão
Agente Britto

De um piano e bons moveis

O agente acima, autorisado por uma familia que retirou-se para fóra deste Estado venderá em leilão o seguinte:

Uma mobilia de jacarandá, 1 cama franceza, 1 toilette de jacarandá, 1 guarda vestido, 2 meias commodas, 2 marquezões, 2 cabides, 1 berço, 2 bancos com gaveta, 1 lavatorio com pedra, 1 dito de amarello, 1 mesa elastica de 6 taboas, 2 apparadores, 2 guarda louça, 1 quartinheira de columna, 1 relogio de parede, 1 thear, 1 espelho oval, cadeiras avulsas de amarello e de junco, 1 espelho oval, 1 sofá, 2 consollos, bancos e mesas de goiabeira, quadros, jarros, copos, louça para almoço e jantar e outros muitos objectos.

Rua Princeza Isabel n. 13
Sabbado, 8 do corrente
A's 10 1[2 horas

Leilão

De fazendas, miudezas, chapéos, cama de ferro e 25 caixas com cognac

A saber:

Camisas de linho para homens, bengalas, carteiras, canetas magicas, canivetes, leques, chapéos para senhoras e chailes.

Salvas, colheres e talheres de electro-plate, quadros, lindos espelhos grandes, arandelas, objectos de bronze, objectos de phantasia, enveloppes, bolsas, porta retractos e muitos outros artigos existentes no

Comptoir Industriel Français
Rua do Imperador

25 caixas de fino cognac, uma por uma
Sabbado, 8 do corrente

Manoel Feodrippe de Souza tendo de fazer uma viagem a França com o fim de consolidar sua empreza commercial faz leilão por intervenção do agente Pinto e por conta e risco de quem pertencer dos artigos e mercadorias acima mencionadas que foram encommendadas e deixadas por conta (reservadas as respectivas amostras para novas encommendas), sendo que o leilão começará ás 10 e 1/2 horas em ponto, por serem muitos e differentes os lotes,

Leilão

De excellentes moveis, 1 piano do fabricante Vignes em optimo estado, louças e vidros.

CONSTANDO:

De 1 linda mobilia de junco com palha no encosto, 1 piano do fabricante Vignes, tapetes, jarros, espelhos, quadros, 1 excellente guarda vestidos de amarello com lindas molduras, 1 linda toilette, 1 cama para casal, 1 banca de cabeceira de cama, 1 guarda vestido usado, 1 mosqueteiro para cama, 1 marquezão para casa, cabide de columna, 2 cabides de parede, 2 mesas de columnas, 12 cadeiras para gabinete, 1 guarda louça de nogueira, 3 aparadores com pedra de dito, 12 cadeiras de dito, 1 mesa elastica de 6 taboas de dito, 1 mesa elastica de 4 taboas de amarello, cadeiras de balanço, guarda comidas, mesas, candieiros diversos, taboas e cavalletes para engommado, lavatorios, louças, vidros e muitos outros objectos pertencentes a casa de familia,

Segunda-feira 10 do corrente
A's 11 horas

O agente Gusmão, autorisado pelo Illm. Sr. Archanjo Leão Abrantes contador da Thesouraria de Fazenda deste Estado, que retirou se para a Capital Federal, com sua Exma. familia, fará leilão de todos os objectos acima mencionados existentes na casa de sua residencia sita á rua da Soledade n. 2, sobrado de azulejo.

O bond de Fernandes Vieira que partir da estação ás 10 e 45 minutos dará passagens gratis aos concurrentes ao leilão; todos os objectos tornam se recommendaveis por serem quasi novos e bons, em seguida serão vendidos dous excellentes cavallos novos e sadios, um andador e outro proprio para corridas.

Leilão

De um vapor conductor de areia, tendo o casco arruinado.

Uma grande draga, tendo a caldeira estragada.

Quatro canôas grandes sendo uma de n. 1 de 30 toneladas, outras de ns. 5 e 6 de 10 toneladas e a de n. 7 de 8 toneladas.

Uma pequena lancha de suspender ferros.

Uma catraia:

O machinismo de uma draga velha, comprehendendo a machina motora.

Objectos existentes no armazem do caes do Ramos n. 40 e em frente ás officinas do melhoramento do porto.

Uma caldeira tubular nova de baixa pressão, com 56 tubos de cobre, servindo de base a offerta de 500$000, existente no recinto da ponte Buarque de Macedo.

Segunda-feira, 10 do corrente
A's 11 horas

Nas officinas do Caes do Ramos n. 40

O agente Pinto, autorisado pelo Sr. Dr. Inspector dos portos e obras publicas federaes, levará a leilão as machinas e mais objectos acima mencionados, no armazem do caes do Ramos n. 40, devendo começar ás 10 e 1/2 horas em ponto.

Agente Stepple
2.° leilão

De uma parte do engenho Santo André, no valor de 17:239$430, na comarca de Barreiros, sendo avaliado todo o engenho em 60:000$.

Terça-feira 11 de Novembro
A's 11 horas
No armazem á rua do Imperador n. 39

O agente acima por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito de orphãos e ausentes, a requerimento do inventariante dos bens do finado Dr. Pedro Affonso do Mello e para pagamento dos credores, levará a leilão a parte do engenho acima.

Os Srs. pretendentes desde já poderão ir examinar o referido engenho e para qualquer informação, o mesmo agente dará.

Grande e variado Leilão

De bons e solidos moveis, lindos cortinados, vasos para flores, espelhos dourados, finos cristaes, objectos de electro plate, bronze e faiance, porcellana, tapetes, esteiras forros de salas e quartos, crotons, palmeiras e bancos de jardim.

A saber:

Na entrada: Um lindo cortinado de casimira bordado, 1 porta chapéos, 1 sofá de nogueira, 2 cadeiras de junco de balanço, 6 ditas de guarnição, 1 mesa de jogo, 2 ditas de ferro, 2 cadeiras de ferro, 2 escarradeiras, 1 sofá, 4 cadeiras de braço, 12 de guarnição de palha, 1 tapete de coco, forro e 4 ditas de porta.

Sala de visita: um cortinado com lindo florão, 1 mobilia com 1 sofá, 4 cadeiras de braço, 12 de guarnição a Luiz XV, 2 dunkerques, 1 mesa jardineira, 1 piano forte de Boisselot, 1 estrado, 1 cadeira para piano 1 estante para musica, 1 espelho grande oval dourado, 2 ditos bronzeados, 4 cantoneiras, 12 lindos vasos para flores, 1 cachepot, 2 ricos tamboretes, 2 escarradeiras, 1 mesa dourada de centro, 1 tapete de sofá, 1 tapete avelludado forro de sala novo.

Sala de jantar: uma mesa elastica com 5 taboas e cabeceiras redondas, 1 guarda louça envidraçado com tampo de pedra marmore, 1 apparador grande com duas grandes gavetas e espelho, 2 ditos guarda comidas, 1 lavatorio de parede, 1 filtro inglez com mesa, 1 sofá de junco branco, 2 cadeiras de abrir, 12 de guarnição de junco branco, 1 relogio de parede com pendola, 1 cortinado, 1 apparelho de porcelana para jantar, dito para chá, 36 copos para agua, calices, compoteiras, garrafas, 2 fructeiras pyramides, 1 galheteiro, 1 porta queijo, 1 apparelho de agatha, talheres, colheres de electro plate, 1 quartinheira e 1 esteira forro de sala.

Gabinete: 1 secretaria, 1 cadeira de rosca, 1 estante envidraçada, 2 ditas de ferro, 2 ditas de madeira, 1 espreguiçadeira, 6 cadeiras de junco, branco, 1 esteira de cor, forro de quarto e 1 tapete.

1° quarto: 1 cama franceza de vinhatico queimado, 1 cupula, 1 cortinado, 12 ricos quadros, 1 toilett, 1 guarda vestidos com espelho 1 dito sem espelho, 1 candieiro a gaz de cristal, 2 tapetes de cama, 1 lavatorio com guarnição, 1 commoda de jacarandá, 1 estante de parede, 1 esteira forro do quarto e 1 linda guarnição de Limoges.

2° quarto: 1 lavatorio com pedra marmore, 1 espelho, 1 guarnição, 1 mesa de cama, 1 cadeira privada, 1 esteira, 2 lanças e 2 pares de cortinados.

3° quarto: 1 guarda roupa, 1 lavatorio, 1 cama grande de lona, 1 vaso para agua, 2 tapetes, 6 cadeiras, 2 lanças, 2 pares de cortinados e 1 esteira forro de quarto.

Sala de copa e cozinha

Mesas de engommar e de cozinha, flandres e formas para bolos, trem de cozinha de agatha e forrado de porcelana, e bacias de metal.

Objectos avulsos

Dous bancos de jardim, plantas, crotons e meiras, trem de jardim e outros objectos.

Terça-feira, 11 do corrente
NOS AFFLICTOS

O Dr. Alfredo Lisboa, tendo de fazer uma viagem á Capital Federal, faz leilão, por intervenção do agente Pinto, dos moveis e mais objectos acima mencionados, existentes na casa em que residio nos Afflictos, junto á estação do mesmo nome.

Todos os referidos objectos acham-se em optimo estado de conservação e são de apurado gosto.

A's 10 1/2 horas partirá do Arco de Santo Antonio um trem extraordinario que dará passagem gratis aos concurrentes, parando nas estações onde houver passageiros.

O leilão principiará ás 11 horas em ponto por serem muitos os lotes.

Em continuação

venderá o mesmo agente uma vacca tourina com 1 bezerra e 1 jumento manso proprio para menino.

Agente Stepple
Leilão

Importante dos sobrados sob ns. 64 e 66 á rua do Marquez de Olinda, em solo foreiro, freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves

Quinta feira 13 do corrente
A's 11 horas
No armazem á rua do Imperador n. 39

O agente acima, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito de orphãos e ausentes, a requerimento do inventariante da finada D. Maria Rita da Cruz Neves, levará a leilão os importantes sobrados de 3 andares e sotão á rua do Marquez de Olinda n. 66, fazendo este esquina para a rua do Caes do Apollo e pavimento terreo com 3 portas de frente em armazem occupado por uma importante loja de ferragens, e com bom rendimento annual, e mais uma sexta parte do sobrado n. 64 á mesma rua, e vender se-hão as outras partes do mesmo sobrado n. 64, por conta de outros consenhores.

Os Srs. pretendentes desde já poderão ir examinar os referidos sobrados, e alguma explicação o mesmo agente se prestará a dar, e cujos sobrados são de renda fabulosa.

AVISOS DIVERSOS

— Alugam se casas caiada e pintadas sou a nos fuds de S. Gonçalo, a 8$; tratar na rua da Imperatriz n. 76.

— Precisa se de uma cosinheira; a tratar na rua do Hospicio n. 65

— Precisa-se de uma boa cosinheira; no largo da antiga assembléa, armazem n. 21, junto a Alfandega.

— Precisa se de uma cosinheira e de um copeiro; a tratar na rua da União n. 13.

Paga-se 16$000 a uma ama que cosinhe e ensaboe, para uma familia de duas pessoas; a tratar na travessa da Praia do Forte n. 6.

— Aluga se por preço commodo e com accommodações para familia, qualquer dos dous andares ou ambos do sobrado n 155 á rua Imperial; quem os pretender dirija se ao 1 andar do sobrado n. 36 á rua do Imperador, a tratar com o Dr. Moraes Silva.

— Precisa-se de uma boa cosinheira, e de uma criada para copeira e mais serviço de uma casa de familia; a tratar na rua da Soledade numero 82.

— Precisa se de uma ama para cosinha; na rua Primeiro de Março n. 2.

— Aluga-se a casa terrea n. 5 á rua dos Pescadores, pelo aluguel mensal de 17$000, com 2 quartos, 2 salas, cosinha fóra, pequeno quintal; a tratar na travessa da Praia do Forte n. 6

— Na travessa de João de Barros n. 41, precisa-se de um criado solteiro que não seja moço ou casado sem filhos.

— Precisa-se de um criado para comprar; a tratar na fortaleza do Brum.

— Precisa se de uma ama de meia idade para comprar e cosinhar o diario de uma casa; na rua Velha n. 38.

— Aluga se o sobrado n. 40 á rua do Paysandú, com commodos para grande familia; a tratar atraz da matriz de Santo Antonio n. 24.

— Engomma se com perfeição; na rua Augusta n. 211.

— Aluga se a casa n. 73 da rua de S. João, com 2 salas, 3 quartos, cosinha fóra, quintal e cacimba, por 20$ mensaes; a tratar na rua das Trincheiras n. 17, loja.

— Precisa-se de um rapaz que tenha pratica de vender bolos; na rua da Penha n. 19, primeiro andar. Na mesma casa trabalha se em bolos finos de encommenda, bandeijas, etc.

— Precisa-se de uma ama na rua do Rangel n. 19.

— ALFAFA em fardos a 60 réis o kilo e solta a 30 réis. Vende-se qualquer porção.—Rua da Madre de Deus n. 16.

— Lava-se e engomma-se para fora roupa de homem e de senhora com todo asseio e promptidão: na Solidade rua do Dezembargador Nunes Machado n. 56.

Capunga

A casa da rua da Amizade n. 30, está por alugar, tem poucos commodos; trata se na rua de Marcilio Dias n. 45, sobrado, das 9 horas ás 1 da tarde.

BANCO EMISSOR DE PERNAMBUCO

CAPITAL R . 20.000:000$000

DIVIDIDO EM 100.000 ACÇÕES DE RS. 200$000 CADA UMA

O BANCO EMISSOR DE PERNAMBUCO propõe-se, de accordo com os seus ESTATUTOS, já approvados por Decreto n. 880 de 18 de Outubro deste anno, á fazer todas as operações de natureza commercial e industrial, de hypotheca, penhor agricola e contractos de qualquer especie com a lavoura e industrias connexas.

A constituição d'este **BANCO** será regulada pela legislação anterior ao Decreto de 13 do corrente mez, segundo despacho do Exm. Sr. Ministro da Fazenda.

O Banco terá uma **CAIXA FILIAL**, dirigida por dous directores, na Capital Federal, para todas as operações, inclusive transferencia de acções e outras.

Emittirá bilhetes ao portador e á vista, correspondentes ao seu capital, sendo: 10.000:000$000 réis sobre lastro de ouro e dupla emissão, e 10.000:000$000 réis sobre fundos publicos.

Emittirá mais 10.000:000$000 réis sobre lastro de ouro a dupla emissão para cumprimento do disposto no art. 3· do Decreto n. 782 A de 25 de Setembro de 1890.

As entradas do capital serão:—a primeira de 10 por cento no acto da subscripção, e as demais a juizo do Conselho Director do Banco, com intervallos nunca menores de 30 dias de uma á outra.

O Banco começará a sua emissão com bilhetes sobre lastro de ouro.

Desde hoje, 8, acha-se aberta a subscripção das acções no Banco de Credito Real, á rua do Commercio n. 34 e no escriptorio de Silva Guimarães & C., á rua do Commercio, n. 5. A subscripção será encerrada a 14 do corrente mez.

São banqueiros no Rio de Janeiro o—**Banco dos Estados Unidos** e o—**Banco de Credito Mercantil.**

OS INCORPORADORES

Andrelino Leite de Barcellos

Antonio Barroso Fernandes.

José Pereira Guimarães Junior.

Dr. José Eustaquio Ferreira Jacobina.

Dr. José Marcelino da Roza e Silva.

AMAS

No sobrado da rua Marquez do Herval n. 61, precisa-se de uma copeira e d uma engommadeira, que deem prova de boa conducta.

Amas

Precisa se de uma para serviços leves e outra que cosinhe bem; no caes do Capibaribe numero 36.

Ama

Precisa se de uma ama para todo serviço de uma familia de duas pessoas; na Praça Maciel Pinheiro n. 26.

Ama

Precisa se de uma ama para casa de pequena familia, que saiba cosinhar; tratá-se na rua do Gervasio Pires n. 54.

Ama

Precisa-se de uma ama para serviço domestico; a tratar na rua Barão da Victoria n. 54.

Ama

Precisa-se de uma ama que cosinhe bem, para casa de familia; a tratar na rua Barão da Victoria n. 23, loja.

Amas e criados

Precisa-se de amas para todos os serviços de casa de familia, e de criados para o mesmo fim na rua da Aurora d. 133.

Ama

Precisa se de uma para cosinhar e que entenda da arte; na rua da União n. 69.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar; na rúa Barão da Victoria n. 45, segundo andar.

Duas amas

Precisa-se de uma ama que cosinhe bem, e de outra que seja copeira; na rua de Fernandes Vieira n. 25.

Ama para meninos

Precisa-se na Graça, Casa Amarella, defronte da igreja.

Ama

Precisa-se de uma ama para engommar; na rua Visconde de Goyanna n. 167,

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar; na travessa do Pires n. 5 (Gerquity).

Copeiro e cosinheira

Na rua Formosa n. 8, precisa-se de um copeiro e uma cosinheira.

Costureiras

Precisa-se de perfeitas costureiras que cosam em machina; no atelier de madame Fanny, rua Barão da Victoria n. 15, 1· andar.

Lanterna magica

Vende-se uma lanterna magica, propria para theatro; ver e tratar no becco do Quiabo n. 35, nos Afogados.

Olinda

AFINADOR DE PIANO.

a tratar á rua do Amparo n. 50; [illegible]

Cidade da Escada

Vende-se a casa n. 12, com commodos para collegio, a de n. 3 á rua do Rio, e todas as da rua do Cochicho em numero de doze; vendem-se tambem 5 bussolas de differentes systemas, 2 declinatorios, 1 panthometro, 1 nivel com mira, 1 sestante com horisonte artificial, 1 microscopio e outros instrumentos; na rua da Atalaia numero 21.

Irmandade de Nossa Senhora do Rosario da Boa Vista

A mesa regedora da irmandade de Nossa Senhora do Rosario da Boa-Vista scientifica aos fieis devotos da mesma que, por motivos justos, fôra transferida a festa de sua padroeira para o dia 16 do corrente mez, pelo que espera a continua coadjuvação dos mesmos, para melhor brilhantismo da solemnidade. Declara mais que será o pregador da festa e *Te Deum* o Revdm. Frei Augusto da Immaculada Conceição Alves.

Consistorio, 5 de Novembro de 1890.

O secretario,

Eugenio Chrispim do Nascimento.

Criado

A' praça da Independencia n. 24 precisa-se de um para o estabelecimento.

Timbauba

Vende-se a casa n. 7 á rua 25 de Março, em Timbaúba; a tratar á rua do Caldeireiro n. 44, no Recife, ou a mesma cidade, com Francisco Rodrigues da Paixão que está encarregado da venda. E' uma excellente acquisição por estar situada em bom ponto para qualquer negocio, e vender-se barato.

EXCELSIOR

Popular Horse Liniment & Powder

Para fortificar musculos e juntas de cavallos de corrida, gado vaccum suino, lanigero, canino etc., e curar-lhe as molestias proprias.

1 Vidro linimento popular.

1 Pacote pó excelsior.

Importado somente por.

A. M. Veras e C.

Pharmacia Americana

Criado

Precisa-se de um criado de meia idade para tratar de um pequeno sitio; na Capunga, rua dos Pernambucanos n. 58.

Vende-se

O acreditado estabelecimento de fazendas denominado a Revolução, sito á rua Duque de Caxias n. 48, o motivo da venda é o seu proprietario querer retirar se; a tratar na mesma casa.

Páo d'Alho

Engenho Conceição

No dia 17 do corrente irá á praça por arrendamento triennal, que começará a contar se de Maio vindouro, o engenho Conceição (um dos melhores) deste termo, avaliado pelo preço de 1:200$000 annuaes, distando da estação apenas meia legua.

Ao commercio

O abaixo assignado declara ao corpo commercial que o Sr. José Vieira da Rocha Dias deixou de ser caixeiro da padaria á rua D. Maria Cesar n. 30, em vista do mesmo senhor ser muito fiel, e declara mais que não se responsabilisa por qualquer debito contrahido pelo mesmo senhor para com a firma abaixo assignada.

Recife, 3 de Novembro de 1890.

Joaquim Amancio da Costa.

Attenção

Alugam-se duas casas para pequenas familias, do aluguel de [illegible] mensaes na travessa do Principe, [illegible] da Boa Vista; trata-se na [illegible] n. 1.

Padre Honorio Hermetto de Souza Albuquerque

O vigario Francisco de Assis Costa Gondim, grato á memoria de seu collega e amigo o Revm. padre Honorio Hermetto de Souza Albuquerque, muito agradece a todas as pessoas de sua amisade que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico o cadaver de seu infeliz amigo, e de novo as convida, e aos parentes do mesmo finado, para assistirem as missas do setimo dia, que terão lugar na matriz de S. José, pelas 7 1/2 horas da manhã do dia segunda-feira 10 do corrente, antecipando desde já seus agradecimentos.

Tenente Francisco de Paula Vieira de Castro

D. Benedicta de Gusmão e Castro agradece do intimo d'alma a todas as pessoas que se prestaram nos ultimos momentos do passamento de seu inditoso irmão Francisco de Paula Vieira de Castro e acompanharam o seu cadaver até a ultima morada; e roga aos seus parentes e mais pessoas de sua amizade o caridoso obsequio de assistirem a missa, que pelo descanço eterno do mesmo, manda rezar na igreja de S. Francisco, ás 8 horas da manhã de 8 do corrente, pelo que se confessa grata.

Manoel Joaquim Fernandes

José Antonio Fernandes, Alexandre da Fonseca Fernandes e José Maria da Silva Fernandes (ausente), tendo recebido a infausta noticia do fallecimento no reino de Portugal, do seu prezadissimo irmão Manoel Joaquim Fernandes, convidam a seus amigos para assistirem as missas que, pelo descanço de sua alma, mandam celebrar ás 8 horas da manhã do dia 8 do corrente mez, na matriz de Santo Antonio; desde já se confessam eternamente agradecidos aos que se dignarem de comparecer a este acto de caridade e religião.

Angelo Custodio Rodrigues França

Francisco Ribeiro Soares, sua mulher Maria da Gloria França Soares e seus filhos Antonio Torquato Ribeiro Soares, Daniel Praxedes Ribeiro Soares, ausentes, Candida Ribeiro Soares, Julio Ribeiro Soares, Leonor Maria Ribeiro Soares, e Julieta Maria Ribeiro Soares convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem uma missa na igreja de Nossa Senhora da Penha, por alma de seu sogro, pai e avô, Angelo Custodio Rodrigues França, no dia 11 de Novembro, ás 7 horas da manhã, 30.° dia do seu fallecimento, pelo que se confessam agradecidos por este acto de religião e caridade.

José Martins de Almeida

Henriqueta Maria de Almeida Gama, seus irmãos, cunhados, sobrinhos e primos cordialmente agradecem ao Sr. Manoel Gonçalves Agra, as confrarias de Santa Rita e S. Benedicto e Nossa Senhora da Soledade e as [illegible] do Livramento da Boa Vista, [illegible] Conceição dos Militares e [illegible] da Boa Vista e Sant'Anna de Santa Rita [illegible] que se dignaram acompanhar ao Cemiterio Publico os restos mortaes de seu prezado irmão, cunhado, tio e primo José Martins de Almeida e de novo convidam para assistirem as missas do 7° dia que terão lugar no dia 11 do corrente ás 7 horas da manhã, na igreja da Boa Vista, e desde já se confessam eternamente gratos.

Cosinheira

Precisa-se de uma boa cosinheira, que seja matriculada e durma em casa dos patrões, para casa de pequena familia; na rua de Fernandes Vieira n. 29.

Mofina

Pede-se ao Sr. José Francisco da Costa Ferreira, praticante do Correio Geral, que venha á rua da Palma restituir á dona as notas que o senhor recebeu do Thesouro Geral para entregar, dez notas no valor de 10$000 cada uma, que alegando motivos que não são regulares, não tem feito até hoje; chama-se attenção ás autoridades.

Residencia e padaria

Aluga-se o sobrado da rua Capitão Antonio de Lima n. 30, com commodos para grande familia; este sobrado tem no fundo um telheiro com dous fornos em perfeito estado, proprios para qualquer padaria; a tratar na lithographia á rua Marques de Olinda n. 8.

Compram-se patacões

portuguezes, hespanhões, etc., etc.; a tratar na rua do Commercio n. 32. paga-se bem.

30$000

Aluga-se o segundo andar e sotéa do sobrado da rua do Vigario n. 4, está caiado e pintado de novo: a tractar no pavimento terreo ou no escriptorio d'este *Diario*.

Aos senhores de engenhos

Tri-sulphito de cal

Superior a cal de Lisboa e potassa

Para alvejar e limpar o assucar

Vendem Guimarães & Valente

6—Corpo Santo—6

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de molhados e que dê fiança de sua conducta; na rua do Bemfica n. 4.

Para fóra da cidade

Precisa se de uma criada que saiba o necessario para servir a uma senhora, se tiver algum filho melhor, e de um criado que entenda de sitio; a tratar na rua da Imperatriz n. 13, segundo andar.

Alugam-se

as casas ns. 18 e 26 á rua Capitão Antonio de Lima; a tratar na lithographia á rua Marques de Olinda n. 8.

Aluga se

O sobrado de um andar e sotão á rua do Bartholomeu n. 67, com agua e bons commodos; a tratar na rua Larga do Rosario n. 34, botica.

Costureira

Na rua da Aurora n. 132 precisa se de senhoras que saibam coser em machina e á mão, para um trabalho de tres meses, de 6 horas da manhã ás 3 da tarde. Dá-se comida.

Attenção

MADAME KOBLET

De volta de Paris, previne as Exmas. senhoras que recebeu um rico sortimento de artigos de alta novidade para toilettes de senhoras.

NOTRE DAME DE PARIS

[illegible] do Cabugá—2 A

DOENÇAS —DO— ESTOMAGO —E DO— FIGADO.

AS PILULAS DE BRISTOL

PURAMENTE VEGETAES

são o melhor Purgante e o Remedio mais efficaz contra os ditos males

Regularizam a Digestão

PURIFICAM A BILIS

e curam radicalmente

A DISPEPSIA.

Carvão

Vende-se na padaria de Mello & Biset, rua Larga do Rosario n. 40, a 400 rs. a barrica.

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira; na Ponte de Uchôa n. 49.

Boa vivenda

Aluga-se a casa e sitio de propriedade do Barão de Lucena, em Jaboatão: Tem excellentes commodos para grande familia, agua encanada, jardim, estribaria e cocheira; a tratar na rua do Marquez do Herval n. 61.

Vende-se barato

Feijão novo a 520 rs. a cuia, milho novo a 300 rs. e velho a 240: no largo do Mercado numero 13.

Sobrado

Aluga se o sobrado n. 161 da rua Imperial, com muitas accommodações, grande quintal murado, cacimba e cocheira; a tratar na mesma rua n. 17, ou no pateo de Pedro 2.° n. 2.

Aluguel barato

Visconde de Goyanna n. 163

Pedro Affonso, armazem n. 46.

Rua Aguazinhas em Beberibe n. 7

Rua Itaparica n. 43 1.° andar.

Travessa do Carmo, lo n. 40.

Largo do Mercado n° 17, loja.

Rua do Calabouço n. 4, idem.

Coronel Suassuna n. 161 A

Rua Pedro Affonso n. 46, 1°. andar

Visconde de Itaparica n. 43 armazem

A tratar á rua do Commercio n. 5, 1° andar, escriptorio de Silva Guimarães & C.

CRIADO

Precisa-se de um criado, de 12 a 14 annos de idade; no 3.° andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do *Diario*.

Cautelas do Monte de Soccorro

Compra-se Cautelas do Monte de Soccorro e ouro de qualquer jóia, brilhantes e relogios, paga-se bem na rua do Cabugá n. 14.—Loja de relojoeiro.

Para a cura efficaz e prompta das

Molestias provenientes de impureza do Sangue.

E' uma loucura andar a fazer experiencias com misturas inferiores compostas de drogas ordinarias ou de plantas indigenas cuja efficacia não é confirmada pela sciencia, emquanto que a molestia cada vez vai ganhando terreno.

Lancem mão, sem demora, de um remedio garantido cuja efficacia seja facto assignalado e inquestionavel!

O EXTRACTO COMPOSTO CONCENTRADO DE SALSAPARRILHA DE AYER é conhecido e recommendado pelos medicos mais intelligentes dos paizes adiantados, já durante 40 annos,

Centenas de milhares de doentes têm colhido beneficios do seu emprego e são outras tantas testemunhas da sua efficacia positiva e incomparavel.

PREPARADO PELO

DR. J. C. AYER & CA.,

Lowell, Mass., Est.-Unidos.

DEPOSITO GERAL

BOA IDEA.

O restaurant Gomes, á rua das Larangeiras n. 10, tendo se prevenido para bem servir aos seus numerosos freguezes, e bem assim julgando-os a nata da sociedade pernambucana além da boa escolha que seus proprietarios caprichosamente fornecem, offerece mais a seguinte:

A's segundas feira	Aferventado
A's terças feira	Canjas
A's quartas feira	Carurú (jantar)
A's quintas feira	Feijoada
A's sextas feira	Vatapá (jantar)
Aos sabbados	Pucheiro
Aos domingos	Suculenta mão de vacca.

Telephone n. 250

TINTURA INDIANA

PARA TINGIR INSTANTANEAMENTE BARBA E OS CABELLOS

Esta preparação que acaba de ser reformada pelo seu autor e hoje a mais perfeita que se póde desejar para dar aos cabellos e á barba uma bonita côr preta ou castanho.

E' de um emprego facil, completamente inoffensivel e não altera o brilho dos cabellos.

VENDE SE

BOTICA FRANCEZA

ROUQUAYROL FRÈRES & C.

22 Rua do Bom-Jesus (antiga da Cruz) 22

Vinho virgem de Monção

[illegible], Fernandes & C., estabelecidos com armazem de molhados á rua da Imperatriz n. 62, [illegible] ao respeitavel publico e freguezia, que receberam e vendem desse apreciavel vinho.

Telephone—[illegible]

NÃO HA MAIS DÔRES de DENTES!

POR MEIO DO EMPREGO DOS
Elixir, Pó e Pasta dentifricios
DOS
RR. PP. BENEDICTINOS
DA ABBADIA DE SOULAC (GIRONDE)
DOM MAGUELONNE, PRIOR

2 Medalhas de Ouro: BRUXELLAS 1880 • LONDRES 1884
AS MAIS DISTINCTAS RECOMPENSAS
INVENTADO NO ANNO 1373 PELO PRIOR Pierre BOURSAUD

« O uso quotidiano do **Elixir Dentifricio** dos **RR. PP. Benedictinos**, com dose de algumas gottas com agua, prevem e cura a carie dos dentes, embranquece-os, fortalecendo e tornando as gengivas perfeitamente sadias.

« Prestâmos um verdadeiro serviço, assignalando aos nossos leitores este antigo e utilissimo preparado, o **melhor curativo** e o **unico preservativo** contra as **Affecções dentarias.** »

ELIXIR: 2$50, 5$ 10$, 14$, 24$. — **PÓ**: 1$75, 2$50, 3$50. — **PASTA**: 1$75, 2$50.

Agente geral: **SEGUIN**, BORDEAUX

Acha-se em todas as Perfumarias, Pharmacias e Drogarias acreditadas do mundo inteiro.

Cosinheiro

Precisa-se de um cosinheiro ou cosinheira que entenda perfeitamente bem do officio e que seja de conducta exemplar, pagando-se generosamente; a tratar no pateo do Paraizo n. 16.

Não ha nenhum remedio mais efficaz para a cura e preservação das enfermedades do figado, hepatites dos paizes quentes, spleen ou hypocondria, colicas biliosas, que as

Perolas de Durande do Dr Clertan
(Ether therebinthinado)

Segundo os testemunhos dos medicos mais illustres.

« O Ether therebinthinado tem a indiscutivel propriedade de acalmar as atrozes colicas e os vomitos que tão frequentemente acompanham os calculos biliarios e certas nevralgias hepaticas » (Trousseau).

« Este antigo remedio de Durande, que tem promettido dissolver os calculos biliarios, tem cumprido sua promessa, posso affirmal-o » (Professor Bouchard).

Doses: **As perolas de Durande do Dr Clertan prescrevem-se em numero de 6 a 16 por dia, de preferencia á hora das refeições ou com uma chicara de caldo, tisana, etc.**

Fabr.: Casa L. Frere, 19, rua Jacob, Paris.

[illegible] da [illegible]pagnancia
[illegible] DE POTASSIO,
[illegible] LE POISSON com Chocolate
[illegible] de sabor agradavel, estão rigorosamente [illegible]
[illegible] 25 centigrammas de Sal (Uma colherada)
[illegible] POISSON, PHARMACEUTICO
[illegible] Avenue de Courbevoie, 28, em ASNIERES perto de Paris.
Vende-se em todas as principaes Pharmacias.

LOTERIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

EM BENEFICIO DA
Santa Casa de Misericordia do Recife

15:000$000
INTEGRAES

A 6.ª parte da 2.ª loteria deste Estado ser extrahida impreterivelmente terça-feira 11 de Novembro.

Todos os pedidos de bilhetis desta loteria devem ser dirigidos á thesouraria á rua Larga do Rosarion. 9 1°. andar.

PELOS CONTRACTANTES
Bernardino Lopes Alheiro.

ODONTINE
SABÃO DENTIFRICIO
DO
DR. RIEDEL

A melhor preparação hygienica para clarear e conservar
OS DENTE

Approvada pela junta de hygiene do Rio de Janeiro, com a marca registrada para todos os Estados Unidos do Brasil.

VENDE-SE NAS SEGUINTES CASAS:

Maia Sobrinho & C.
Castro Medeiros & C.
Duarte & C.
Pedro Antunes & C.
João Bezerra & C.
Netto Campos & C.
Manoel Joaquim Ribeiro & C.
Maia e Silva & C.
Barbosa & Santos.
Barros & C.
Numa Pompilio.
Nunes Fonseca & C.
Manoel Vieira Neves.
Manoel Cardoso Junior.
Manoel Coltaço & C
Papoula & Bastos.
Ribeiro & Almeida.
Antonio D. de Lima & C.
Sabino Pinho & C.
João Ramos.

Deposito por atacado
THEO. JUST
Largo do Corpo Santo

PECHINCHAS!

Casemiras pretas, diagonal, duas larguras, a 1$400 o covado!
Idem de côres, inglezas, idem, a 1$800 o dito
Cheviote superior, preto e azul, a 2$400 o dito.
Mirinós pretos, pura lã, a 800 1$000 1$200 e 1$500 o dito.
Pannos de côres para mesa a 1$2 0 e 1$500 o dito.
Toalhas adamascadas para dita (nacionaes) uma 5$000.
Idem de labyrintho, ricas, a 30$000.
Idem grandes para rosto a 2$600 a duzia.
Idem felpudas para banho a 1$200 a dita.
Lenços brancos abanhados a 1$200 a dita.
Meias inglezas, cruas, a 2$500 e 3$000 a dita.
Ceroulas bordadas de bramante a 12$ 00 a dita.
Camisas de flanella de côres a 18$000 a dita.
Lençóes de bramante, grandes a 1$800.
Cobertas de ganga, dous pannos, a 2$500 e 2$800.
Idem de crochets para noivas a 6$000.
Cortinado, em peça, a 8$000 (22 metros)!
Madapolão superior a preços sem competencia.
Algodão trançado, duas larguras, a 1$100 o metro.
Idem adamascado, largo, para toalha, a 440 rs. o dito.
Bramante de algodão, quatro larguras, a 700 rs. o dito.
Idem de puro linho, dez palmos, a 1$600 o dito.
Guarnições de crochets a 6$000 e 8$000.
Fichûs e mantilhas prateadas a 1$000 e 2$000.
Chales de casemira de cores a 2$000.
Flanellas de côres para camisas a 300 rs. o covado.
Percales finas a 240 e 280 rs. o dito.
Guardanapos adamascados a 1$800 a duzia,
Meias-casemiras para crianças a 500 rs. o covado.
Cortes de fustão para colete a 800 rs.
Idem de casemira ingleza para calça a 2$800.
Idem de brim pardo e de côres a 1$000.
Brim branco fino, n. 6, a 1$800 a vara.
Idem de côres garantidas a [illegible] o metro.
Costumes de finas casemiras a [illegible] 00
Pannos finos, cheviotes, casemiras, brins pretos fixos, mirinós para luto e muitos artigos a preços resumidos

As vendas em grosso teem o desconto de 14 %
59—Rua Duque de Caxias—59
PEREIRA & MAGALHÃES

BALMORAL GLOSS
LUSTRO IMPERMEAVEL — EMPREGA-SE SEM ESCOVA
PARA O CALÇADO DE SENHORAS E CREANÇAS
Não contém nem acido nem alcohol, e amacia o couro. Applica-se com a esponja atada á rolha.
Nubian Manufg Co, Ltd, Great Saffron Hill, London, England.
Vende-se em toda a parte.

Agente em Pernambuco: H. J. Perman.

VINHO DEFRESNE
TONI-NUTRITIVO
COM
PEPTONA
ADOPTADO OFFICIALMENTE, NA MARINHA E NOS HOSPITAES DE PARIS

O *Vinho de Peptona Defresne* é o mais precioso dos tonicos, contem a fibra muscular, o ferro hematico e o phosphato de cal da carne de vacca, é o unico reconstituinte natural e completo.

Este Delicioso Vinho, que desperta o appetite, restitue as forças ao estomago e melhora a digestão, como reconstituinte incomparavel, quê é, por isso que encerra o elemento plastico dos musculos que susta a consumpção, colore o sangue dyscrasiado pela anemia, previne os desvios da columna vertebral.

O *Vinho de Peptona Defresne* impõe-se em todos os casos de affecções das vias digestivas e de enfermidades de fórma deprimente, agudas ou chronicas, como nas dyspepsias, ulceras do estomago, etc., e no marasmo, chlorose, diabete, cachexia, tisica pulmonar, etc. Devem usal-o egualmente as pessoas de constituição debil, as crianças cuja saude é posta em risco pelo crescimento rapido, as mães cujo vigor é compromettido pelo trabalho do aleitamento.

DEFRESNE é o primeiro preparador do *Vinho de Peptona*. Cuidado com as imitações.

A Venda: Em todas as mais acreditadas pharmacias de França e do Estrangeiro.

GOTTA, RHEUMATISMO, DORES
SOLUÇÃO do Doutor Clin
Laureado da Faculdade de Medicina de Paris. — Premio Montyon.

A Verdadeira Solução CLIN ao Salicylato de Soda emprega-se para curar: As **Affecções Rheumatismaes** *agudas* e *chronicas*, o **Rheumatismo gottoso**, as **Dores** *articulares* e *musculares*, e todas as vezes que é necessario calmar os soffrimentos occasionados por estas molestias.

A Verdadeira Solução CLIN é o melhor remedio contra o **Rheumatismo**, a **Gotta** e as **Dores.**

1129 *Uma explicação detalhada acompanha cada frasco.*

Exigir a **Verdadeira Solução de CLIN & Cie, de PARIS,** *que se encontra em casa dos Droguistas e Pharmaceuticos.*

LOJA DO POVO
11 Rua 1° de Março 11

GRANDE NOVIDADE

Esta nova loja continúa a ter um grande sortimento e sempre pechincha, em preços ninguem lhe póde exceder, capricha na exactidão da qualidade e nas medidas de suas fazendas, que podem ser compradas por qualquer criança. Muitas de suas fazendas são recebidas directamente da Europa.

Desconto de 10 % em compras de 20$000 para cima.
Voile de lã e algodão, lindos desenhos, a 240 rs.
Lãs imitação de cachemira a 240 rs.
Chitas de 200, 220 e 240 rs. o covado.
Setinetas de côres, desenhos lindos a 300 rs. o covado.
Zephyros lindos a 120, 160 e 200 rs. o covado.
Cortes de casemira de 3$500 e 6$000.
Idem de costumes e de casemira de cor a 12$000.
Idem idem idem preta fina, a 14$000.
Ricos casacos de Jersey, bordados, a 6$000.
Toile de seda de 1$600 o covado a 650 rs.
Granadine de seda, de 1$800 o covado a 800 rs.
Merinó preto a 500, 700, 1$000 e 1$200 o covado.
Dito de côr, liso, a 400 rs. o covado.

PARA CRIANÇAS

Redes de côres, pechincha! a 3$000.
Vestuarios de Jersey, a 6$000 e 7$000.
Capinhas e jaquetas de malha para criança, a 1$000, 1$500 e 2$000.
Brins de cores, covado 400 rs.

Merinós lavrados, lindos desenhos, toalhas felpudas inglezas com pequeno defeito para todos os preços, grande sortimento de lenços de seda a 400, 800 e 1$000 lenços de algodão com barra grande a duzia a 1$600, bramante de linho e algodão toalhados, cortinados, colchas, fichus, chales, sedas, setins brancos e de cores e oiles, lindos desenhos—Novidades!

Peitoral de Cambará
O magno desideratum da sciencia
medica
para as molestias do peito e vias respiratorias

O **Peitoral de Cambará**, que é incontestavelmente uma das mais brilhantes conquistas da sciencia medica e uma dos mais notaveis triumphos que o engenho do homem ha conseguido em proveito da humanidade, tem sua alta recommendação nos elogios unanimes da imprensa, nas distincções de que tem sido cumulado por diversas corporações scientificas, tanto nacionaes como estrangeiras, e **na voz do povo, que ha de transmittir a fama de seus beneficios de geração a geração**

Este precioso medicamento cura —são factos comprovados —qualquer tosse, laryngite, coqueluche, bronchite, asthma, tuberculose, etc.

Vende-se, a 2$500 o frasco, 13$0 0 meia duzia e 24$000 a duzia, em todas as bôas pharmacias e drogarias.

São unicos agentes e depositarios no Estado de Pernambuco

FRANCISCO MANOEL DA SILVA & C.
23—RUA MARQUEZ DE OLINDA—23

ESPECIFICOS
DO CELEBRE
Dr. Humphreys de Nova York.

Em uso mais de 40 annos, simples, seguros, efficazes e baratos. A venda nas Drogarias e Pharmacias principaes e mais garantidas do Mundo.

CURA

No.	
1.	**Febres**, Congestão, Inflammações
2.	**Febre e Colica** causadas por Lombrigas
3.	**Colica**, Choro e Insomnia das Crianças
4.	**Diarrhea** de Crianças e Adultos
5.	**Dysenteria**, Dôres de Barriga, Colica biliosa
6.	**Colerina**, Colera-Morbo, Vomitos
7.	**Tosse**, Constipação, Rouquidão, Bronchite
8.	**Dor de Dentes** e de Cara, e Nevralgia
9.	**Dor de Cabeça**, Enchaqueca, Vertigem
10.	**Dispepsia**, Indigestão, Prisão de Ventre
11.	**Suppressão da Regra**, Escassa ou Demorada
12.	**Leucorrhea**, Flores Brancas, Regra profusa
13.	**Croup**, Tosse Rouca, Difficuldade de Respirar
14.	**Herpes**, Erupções, Erysipela
15.	**Rheumatismo**, Dôres rheumaticas
16.	**Sezões**, Maleita, Febre intermittente
17.	**Hemorrhoidas**, Almorreimas, internas ou externas, simples ou sangrentas
18.	**Ophthalmia**, Olhos fracos ou inflammados
19.	**Catarro**, agudo ou chronico, Defluxo
20.	**Coqueluche**, Tosse espasmodica
21.	**Asma**, Respiração difficultosa
22.	**Suppuração dos Ouvidos**, Surdez
23.	**Escrofula**, Inchações e Ulceras
24.	**Debilidade geral**, ou physica
25.	**Hydropesia**, Accumulações fluidas
26.	**Enjoo de Mar**, Nausea, Vomitos
27.	**Molestias ourinarias**, Calculos ou Pedra na Bexiga
28.	**Impotencia**, Debilidade nervosa, seminal
29.	**Chaguinhas na Bocca**, ou Aphta
30.	**Incontinencia de Ourina**, Ourinar-se na Cama
31.	**Menstruação dolorosa**, Prurito
32.	**Molestias do Coração**, Palpitações, etc.
33.	**Epylepsia**, Mal caduco, Gotta coral, Baile de S. Vito
34.	**Diphtheria**, Mal maligno de Garganta
35.	**Congestões Chronicas**, Dôr de Cabeça

O Manual do Dr. Humphreys, 144 paginas sobre as Enfermidades e o modo de cural-as, se dá gratis, pede-se ao seu boticario ou á

HUMPHREYS' MEDICINE CO.,
109 Fulton Street. NEW YORK.

UNICOS AGENTES
Para vendas em grosso em
PERNAMBUCO
Faria Sobrinho & C.
DROGARIA
A' Rua Marquez de Olinda n. 21

ESPECIFICOS
DO CELEBRE
Dr. Humphreys de Nova York.

Em uso mais de 40 annos, simples, seguros, efficazes e baratos. A venda nas Drogarias e Pharmacias principaes e mais garantidas do Mundo.

CURA (1–35, as acima)

O Manual do Dr. Humphreys, 144 paginas sobre as Enfermidades e o modo de cural-as, se dá gratis, pede-se ao seu boticario ou á

HUMPHREYS' MEDICINE CO.,
109 Fulton Street. NEW YORK.

Unico deposito para vendas em grosso na imperial drogaria de F. Manoel da Silva & C.

O NOVO THERMOMETRO
MEDICO de LÉON BLOCH
O MAIS SENSIVEL DE TODOS OS SYSTEMAS CONHECIDOS
Todos os meus instrumentos levam a minha assignatura: *Léon Bloch*
PARIS, 2, rua de l'Entrepôt, 2, PARIS
NO ESTRANGEIRO, EM TODAS AS PRINCIPAES CASAS.

LINIMENTO GENEAU
Para os Cavallos

Empregado com o maior exito nas cavalhariças reaes de SS. MM. o Imperador do Brazil, o Rei da Belgica, o Rei dos Paizes-Baixos e o Rei da Saxonia.

Suppressão do Fogo E DA QUEDA DO PELLO

Só este precioso **Topico** é o unico que substitue o **caustico** e cura radicalmente em poucos dias as **manqueiras**, novas e antigas, as **Torceduras, Contusões, Tumores** e **Inchações das pernas, Esparavão, Sobre-Cannas, Fraqueza** e **Engorgitamento** das *pernas* dos poltros, etc., sem occasionar nenhuma *chaga*, nem *queda do pello* mesmo durante o tratamento.

35 Annos de Exito SEM RIVAL

Os resultados extraordinarios que tem obtido nas diversas **Affecções de Peito**, os **Catarrhos, Bronchite, Molestias da Garganta, Ophtalmia, etc.**, não dão logar concurrencia.

A cura faz-se com a mão em 3 minutos, sem cortar o pello.

Deposito em Paris: Pharmacia **GENEAU**, Rua St-Honoré, 275, e em todas as Pharmacias.

Superior vinho de Alcobaça

O acreditado e antigo armazem do Lima participa ao publico e aos seus freguezes que acaba de receber uma nova remessa deste especial vinho, escolhido propriamente pelo chefe desta casa, tornando se recommendado por ser puro de boa qualidade

José Fernandes Lima & C., rua Barão da Victoria n. 9
Telephone — 323

Vinho Maduro

Pelo ultimo vapor recebemos uma importante remessa do delicioso vinho maduro, analysado pela junta de hygiene da Capital Federal.

O VINHO MADURO, puro da uva, o melhor que tem vindo ao mercado, só neste estabelecimento se encontra

SEMENTES NOVAS de flores e hortaliças de todas as qualidades.

AZEITE puro de oliveira em latinhas de meio e um litro.

Em bebidas finas, como sejam: champagne, cidra, vinhos Bordeaux, Porto, Douro, Chambertim, licores de diversas qualidades, não tem rival.

Queijos de todas as qualidades e o apreciado requeijão em latas.

Emfim, completo sortimento de generos de primeira qualidade para uma boa despensa e preços sem competencia

Rua estreita do Rosario numero 9
Poças Mendes & Ç.
Telephone—249

LOTERIA DO GRÃO PARA'
PREMIO MAIOR
250:000$000
LOTERIA DO GRÃO PARA'
Premio maior 120:000$000
Loteria do Grão Para
Premio maior 60:000$000

Extracção alternadamente todos os sabbados. Bilhetes á venda nas casas do costume.

Completo sortimento de chapéos, capotas e gorros de fantasias em todas qualidades.

Fitas, rendas e bico de seda e algodão de todas as côres.

Flores, plumas, passaros, **algrétes** e **bijouterias** para enfeites.

Chapéos de feltro e castor, os mais modernos, para homens e menino

Recebe por todos os vapores as primeiras novidades de artigos de seu genero de negocio.

Raphael Dias & C.
2 Rua do Barão da Victoria 2

Fallencia de Forças

O FERRO BRAVAIS

Segundo as experiencias dos mais conhecidos medicos tem uma acção immediata sobre a Economia sem que d'ahi resulte o menor perturbação, e do mesmo modo que restitue ao sangue a sua côr natural dá-lhe o vigor necessario reconstituindo-o. Outra qualidade tem o ferro Bravais que é de não enegrecer os dentes.

Fuja-se de todas as imitações ou contrafacções.

Exigir a Firma R. BRAVAIS, impressa em vermelho sobre cada frasco.
Venda por atacado: 40 et 42, r. St-Lazare, Paris

Attendite et videte!

José Samuel Botelho avisa ao respeitavel publico que ainda continúa a fabricar bouquets para casamentos ou outros quaesquer actos; assim como porta bouquets de papel e seda; a tratar na sua residencia, rua da Conceição n. 3 e na rua da Cadeia do Recife n. 43, loja de seleiro.

Medalhas de Ouro nas Exposições Universaes
PARIS 1878 — PARIS 1889
AMEIXAS DE ENXERTO
J. FAU
BORDEOS (FRANÇA)
Deposito em todas as casas de Comestiveis.

VENDAS

— Vende-se, aluga-se ou permuta-se uma pequena fabrica de sabão com casa de morada, faz se todo negocio; a tratar na rua da Madre de Deus n. 16.

— Vende se um garrote, puro sangue tourino, proprio para criação: quem pretender dirija-se á rua do Hospicio n. 77.

Manteiga superior

Manteiga ingleza em latas, 1.ª qualidade, vinagre portuguez especial, em garrafas, preço sem igual; na rua do Crespo n. 11, loja do Povo.

Vende-se

uma taverna sita á rua da Amizade n. 25 (Capunga), propria para principiante por ser de pouco capital e tem alguns commodos; a tratar na rua do Socego n. 33, Mercearia Republicana.

Vende-se

um terreno sito á rua de S. João no (Arraial), junto ao Pastoril; a tratar nesta cidade na rua do Bartholomeo n. 40, freguezia de Santo Antonio.

Mercearia

Vende se a mercearia denominada Veneza Americana, sita á rua Dr. Joaquim Nabuco n. 29 (Capunga), sendo um dos melhores arrabaldes deste Estado, torna se recommendavel para um principiante por não ser preciso empregar grande capital; a casa tem commodos para morada. e o motivo da venda é eu proprietario ter mais de uma e bem distante: a tratar na rua Capitão Lima n. 32, em Santo Amaro.

A Florida

Acaba de receber pelo ultimo vapor e que de maior novidade tem a populosa e grande cidade de Paris, os mais importantes artefactos da ultima moda.

Papel bordado com muita fantasia, proprio para cartas.
Cromos de seda e de oleographia.
Caixas de musica com manivella para 1$, 2$ e 3$000.
Caixas de musica, com corda, fechadas com 1 a 3 arias para 7, 8, 9, 10 e 12$, proprias para presentes.
Ricos enxovaes para baptisado a 7$, 8$, 9$, 10$ e 12$000.
Idem muito finos para 16$ a 20$ um.
Timãosinhos com sombra com fitas e bicos de cambraia transparente a 3$ e 3$500.
Um grande sortimento de porta-tranças para 500, 1$ e 1$500.
Grampos dourados e com perolas a 200 e 500 rs. um.
Idem de celuloide e dourados a 200 e 300 rs. um.
Estojo para desenho de talagarça a 3$000.
Bandeiras de lã dos Estados-Unidos do Brasil a 1$500, 3$000 e 4$000, conforme o tamanho.
Grande sortimento de bolsas de pellica e de chagrin para 2, 3, 4 e 5$000, para senhora e meninas.
Carteiras com estojo a 3, 4 e 5$000 e 1$500 e 2$000.
Grande sortimento de bicos de algodão e de seda, brancos e de cores.
Livros de sortes a 300 rs.
Albuns de pellucia e de chagrin, gosto moderno, imitando um leque.
Idem para cromos, poesias e musicas.
Espadinhas para criança.
Bolças de couro para cobrança.
Navalhas de Roger Amão americanas electricas e de 2 laminas, e afiadores com a massa propria para affiar.
Ramos de flores para baile e casamento de 1$500 a 4$000 um.
O Cabelleira engenheiro invento a 500 rés.
Galões e bordados de côres.
Bordados de cambraia de 600 a 1$500 a peça.
Sabonetes para tirar nodoas de casemiras, sedas, lãs e outras fazendas finas de 800 réis.
Oculos e pince-nes finos, dourados, bufalo e nickel.
Tinteiros para viajantes.
Espartilhos para 4, 5, 6 e 7$000.
Collarinhos e punhos de borracha.
Canetas de vidro a 500 réis.
Bolças para menino de eschola a 2$000.
Sabonetes para banho com desinfectante a 400 réis.
Pulseiras americanas para 3, 4, 5, 6, 7 e 8$000.
Anneis e brincos com pedra imitando brilhante.

RUA DUQUE DE CAXIAS N. 103

Pão centeio

Mello & Bisel tendo recebido nova remessa de farinha centeio, avisa aos seus freguezes que continuam a fabricar este delicioso pão centeio todas as terças e sextas-feiras; na rua larga do Rosario n. 40.

Para engenho

Ferragem com pouco uso

Vendem se taixas fundidas e batidas, e assim um parol de cobre por metade do valor; a tratar na rua Duque de Caxias n. 77, loja.

CIMENTO

A preço sem competencia vendem Parente Vianna & C.

PRODUCTOS MEDICINAES
DO
DR. CARLOS BETTENCOURT

SALSAPARRILHA E CAROBA

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

Elixir anti-rheumatico, anti syphilitico e empregado em todas as molestias de pelle, erysipella, darthros ou empigens, beri-beri, anthrazes ou carbunculos, cancros venereos, feridas cancerosas, ulceras, gonorrheas chronicas, boubas, bubões, escrofulas e todas as doenças que dependem da impureza do sangue.

Este remedio é superior a todos os outros do seu genero, o que está provado pela preferencia e acceitação que lhe dá o publico.

Um frasco 3$000, uma duzia 30$000.

ELIXIR DE JURUBEBA, QUINA E PEGAPINTO

TONICO FEBRIFUGO E DESOBSTRUENTE

Empregado na debilidade geral, doenças do estomago, convalescenças depois do parto, febres palustres, molestias do figado e baço, falta de appetite, anemia, chlorose, côres pallidas ou falta de sangue e doenças nervosas.

E' um reconstituinte de energia, aromatico e agradavel ao paladar.

Um frasco 3$, uma duzia 30$000

INJECÇÃO BETTENCOURT

ANTI-BLENORRHAGICA

Cura radical em seis dias

Empregada com optimo resultado nos corrimentos agudos ou chronicos da urethra ou vagina, leucorhéa ou flôres brancas. Este medicamento é de uma grande efficacia,

Um frasco 1$500, uma duzia 15$000.

VINHO TONICO

Com lacto-phosphato de cal e ferro, coca, cascas de laranjas amargas e quina.

O melhor remedio que se tem formulado pela combinação destes heroicos medicamentos. Empregado no tratamento das molestias do peito, do estomago, anemias, menstruações difficeis, debilidade geral, côres pallidas e todas as vezes que se quer fortificar o organismo e dar desenvolvimento ao systema osseo e muscular. Convém ás pessoas ou senhoras que criam para tornar o leite mais nutritivo e robustecer as crianças. Este remedio é superior a todos os tonicos estrangeiros que se annunciam por ahi.

Um frasco 3$000, uma duzia 30$000

Xarope de jaramacarú composto

GRANDE PEITORAL

Tratamento e curativo de todas as molestias do peito e da garganta, defluxo, tosses simples e convulsas, coqueluche, constipações, asthma, bronchite, catarrho chronico e tisica pulmonar e do larynge.

E' o primeiro peitoral que se conhece até hoje na medicina.

Um frasco 2$500, uma duzia 24$000

CAROBINA

O GRANDE PURIFICADOR DO SANGUE

O emprego da CAROBINA deve dirigir-se a combater as seguintes molestias: as diversas formas das doenças chronicas, os desenganados, soffrimentos do utero, affecções cancerosas, beri-beri, escrofulas, tumores brancos, ulceras chronicas, affecções venereas rebeldes, paralysias, molestias do coração, da garganta, rheumatismo chronico e gottoso, molestias de pelle, assim como todas as enfermidades derivadas da impureza do sangue.

Um frasco 3$000, uma duzia 30$000

Unicos exportadores

COMPANHIA DE PRODUCTOS MEDICINAES
31--RUA DOS OURIVES--31
RIO DE JANEIRO

Vendas em grosso e a retalho em Pernambuco
Francisco Manoel da Silva & C.

ASMA

... — Vende-se em toda a parte

GRANDE LIQUIDAÇÃO

Só na Revolução

48—Rua Duque de Caxias—48

Grande sortimento de fazendas de lei, modas e phantasias que se vende por menos 50 %—A SABER:

Lei

Bargelim de todas as côres a 200 rs. o covado.
Colchas de côres a 2$000, 4$000 e 5$000 uma.
Cortes de cambraia branca de quadros a 1$600 um.
Cortinados bordados a 6$000 e 7$000 o par.
Atoalhado de linho com defeito a 2$400 o metro.
Camisas finas de meias a 1$000 uma
Cobertas forradas para casal a 2$500 uma.
Batistes de cores a 160 rs. o covado.
Toalhas para criança a 100 rs. uma.
Ceroulas francezas, a 1$000 uma.
Atoalhado de algodão a 1$200 o metro.
Algodão trançado para toalha a 1$000 o metro.
Cretones escuros e claros a 200 e 240 rs o covado.
Guardanapos com franja a 2$000 a duzia.
Espartilhos couraça a 4$000 um.
Flanella de algodão de côr para camisas a 320 rs. o covado.
Collarinhos e punhos de borracha por 1$500.
Ditos de linho a 1$500
Ditos de cretone de côr a 300 rs. um.
Cortes de meia casemira para calça a 2$000.
Camisas francezas de cretone a 2$000 uma.
Ditas brancas a 2$000
Lenços de linho a 2$000 a duzia.
Bramante de linho a 1$600 o metro.
Bramante de algodão a 600 e 1$000.

Modas

Cortes de etamine de 14$000 por 8$000.
Cortes de casimira para costumes a 14$ e 15$000 um.
Surah de linho muito largo a 320 rs. o covado.
Voile de algodão a 200 rs. o covado.
Etamines de côres a 280, 300 e 320 rs. o covado.
Merinós lavrados a 500 rs. o covado.
Zephires de cores a 160 rs. o covado.
Lãs de côres a 200 e 240 rs. covado.
Cachemira de quadros com listas de seda a 1$000 o covado.
Cortes de metim para vestidos a 6$000 um.
Ditos brancos bordados a 12$000 e 14$000 um.
Cortes de cachemiras bordados a 25$000 um.
Cortinados de crochet a 10$000 o par.
Gravatas modernas a 1$000 uma
Fichús de retros, todas as cores a 1$000 um.
Toilettes para baptisados a 6$000 um.
Tapetes para porta a 2$500 um

Phantasia

Lenço de seda exposição a 1$000 um.
Capas bordadas a vidrilho por 25$000 uma.
Vestidos de Gersey para creança a 6$000 um.
Cortes de fustão para collete a 600 rs. um.
Organdy de linho, ultima moda, a 240 rs. o covado
Chali de algodão, noviçado, a 200 rs. o covado.
Luvas de seda a 1$000, 1$500 e 2$000 o par.

E muitas outras fazendas de que só com a vista poder-se-ha avaliar a commodidade de preços, assim como em sua officina de alfaiate apromptа-se em 24 horas qualquer costume, garantindo-se toda perfeição em trabalho e preço resumido.

Só na Revolução

HENRIQUE DA SILVA MOREIRA

Vinho puro de Santarem

Da quinta do Barral

Os proprietarios do Armazem Central, á rua do Cabugá n. 11, avisam aos seus distinctos freguezes e ao respeitavel publico que receberam nova remessa deste especial vinho, o qual se recommenda por ser puro da uva, e só se retalha em seu armazem.

Joaquim Christovão & C.
Telephone 447

ENOCH MORGAN'S SONS & C.

SAPOLIO

Sabão maravilhoso para limparem taes de todas as qualidades, marmores, madeiras, trens de cosinha, soalhos, paredes, pinturas, etc., etc.

Sabão indispensavel em casa de familia; poupa tempo e trabalho.

SAPOLIO

Não se usa para lavar a roupa.

Vende-se em todas as casas de drogas, perfumarias, ferragens, armazens e boticas.

DEPOSITO GERAL EM CASA DE
HENRY FORSTER & C.

Está aberta
A MARAVILHA

Nova loja de miudezas e perfumarias
A rua Duque Caxias n. 67

RODOLPHO, ANTUNES & C. desejosos de concorrer com os seus serviços ao publico d'esta cidade, veem fazer o seu manifesto, pedindo todo auxilio e protecção as Exmas. familias e illustres cavalheiros, para o estabelecimento acima denominado, comprometendo se desde já a venderem pelo menor preço possivel, e dispensar todo cavalheirismo, ficando penhoradissimos a todos que lhes derem preferencia.

Ligeiramente damos noticia de alguns artigos que compõem parte do sortimento da MARAVILHA.

Finas meias para senhora, homens e crianças.

Agradaveis perfumarias dos melhores fabricantes.

Sortimento de punhos e collarinhos para homens.

Completo sortimento de fitas, todas as côres.

Commodos suspensorios para homens e crianças.

Grande variedade em bordados, todas as larguras.

Novidades em artigos para presentes.

Elegantes e commodos espartilhos para senhoras e meninas.

Enxovaes para baptisados.

Interessantes bonecas e calungas.

Bonitas caixas com papel e enveloppes de phantasia.

Finas cutelarias.

Elegantes e finas camisas para senhoras.

E um completo sortimento de todos os artigos que fazem parte da officina de trabalho de qualquer Exma. que não precisamos dizer que vendemos por menos.

67—RUA DUQUE DE CAXIAS 67
A MARAVILHA

Os Barateiros!!

E' só neste estabelecimento que pódem encontrar fazendas finas de gostos lindissimos por preços rasoaveis, como sejam:

Voiles de lã, padrões inteiramente novos, merinós idem, idem, cachemiras lavradas, o que póde haver de mais lindo em gostos.

Cambraias da China, idem catitas, idem com salpicos e lisas, Victoria e transparentes, grande sortimento de cretones (padrões de voile) de gostos attrahentes.

Crepe da China, inteira novidade.

Etamines de cores, lisos e rendados.

Fustões brancos. Linons com barra, o que ha de mais rico para vestidos, chitas idem, idem e muitos outros tecidos a phantasia.

Lãs de quadros a 200 rs.

Merinós idem, fazenda de 800 rs., por 240.

Voiles de lã e algodão a 240 rs. o covado

Zephyros de cores a 320 rs. o covado.

Merinós de uma largura a 280 rs. o covado.

Baptista republicana a 200 rs. o covado.

Variado sortimento de setinetas e cretones, para chambres.

Grande e variado sortimento de chitas claras, de côres e escuras. Idem chamalot, padrões exquisitos. Idem voiles, gostos inteiramente novos. Casacos de Jersey para senhoras, vestuarios idem, para crianças. Toalhas felpudas para rosto e banho, brancas e de cores. Grande sortimento de aventaes, idem, idem de babeiros, para crianças.

Para homens

Grande sortimento de camisas de flanella, linho e algodão.

Idem de collarinhos de linho e celluloide de cachemiras pretas e de cores, entre ellas destacam-se as de 7$000 o corte, para costumes.

Além das mercadorias que acima dictamos, temos um esplendido sortimento de cestas de palha e chagrin e muitos outros artigos que seria enfadonho mencionar.

E' só nos barateiros!!
A' RUA 1º DE MARÇO N. 1
Bernardino Campos & C.

Preciosa descoberta

Impellidos por um vivo sentimento e grande satisfação participamos ao respeitavel publico que a cerveja—La Rosa Alemana— continua fazendo milagrosos progressos.

Mães de familia de alta importancia e consideração garantem por experiencia propria que dous dias depois do parto fizeram uso da cerveja —La Rosa Alemana— apparecendo-lhes abundante amamentação para seus extremosos filhos. Grande razão tiveram as celebridades chimicas e doutores em medicina sobre os importantes attestados a saber:

Diz o Dr. P H. Wernier:

« Tenho por muitas vezes examinado no laboratorio publico a cerveja — La Rosa Alemana— e não encontro materia chimica e sim uma gigantesca preparação de substancias que representam uma valiosa riqueza para a alimentação.»

A' venda em todos os estabelecimentos de molhados.

UNICOS IMPORTADORES
Machado, Pinto & C.

R. DE DRUSINA & C.

Rua Marquez de Olinda n. 13

Armazem de cerveja, vinhos, champagne, licores, cognac, agua mineral, conservas, etc., etc. Unico deposito da afamada cerveja Phœnix de Dortmund e do chocolate Ph. Suchard de Neuchatel.

Agencia da grande fabrica de charutos Dannemann & C., S. Felix (Bahia).

Os productos d'estas ultimas duas fabricas foram premiados com a medalha de Ouro na Exposição Universal de Pariz, em 1889.

WHISKY

Royal Blend marca VIADO

Este excellente Whisky Escocez é preferivel ao cognac ou aguardente de cana, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens de molhados.

Pede **Royal Blend** marca **Viado** cujo nome e emblema são registrados para todo Brasil.

BROWNS & C., agentes.

FOLHETIM

ALMA GRANDE

POR

PAULO D'AIGREMONT

QUARTA PARTE

A voz do sangue

(Continuação do n. 254)

VIII

O LIQUIDO VERDE

— Os laços que ligam-n'a a seu filho tornam impossivel a ruptura com ella. A senhora commetteu já uma falta, D. Laura, recusando deixal-a velar junto de Souriquette esta noite. Aceitará o seu offerecimento amanhã, e eu, no gabinete não despregarei os olhos da amaldiçoada. Queres ter confiança no teu velho avô, minha filha? continuou Jacques dirigindo-se a Henriqueta.

— Tudo quanto fazes é bem feito, papai, respondeu Henriqueta muito calma e subitamente decidida.

— E a senhora, querida amiga, quer confiar em mim?

— Sim, respondeu Laura, com a mesma expressão de suprema confiança que a doente; sim, porque o senhor ama-a tanto como eu propria, e, para salval-a, sei perfeitamente que faria milagres.

Jacques ergueu gravemente a mão direita para o céo.

— Sim, disse elle, a senhora tem razão farei esse milagre, com o auxilio de Deus, que me permittirá finalmente punir a infame assassina de todos os meus!..

IX

A CONFISSÃO DE CLEMENCIA

— Ella vai cada vez melhor, acabava de declarar o Dr. Isnard na sua visita da manhã; mas tomem sentido!...

— A que respeito?... perguntou Laura assustada.

— Ora!... Se o digitalis não foi tomado nem voluntariamente nem accidentalmente, pela menina Vallauris... a pessoa que lh'o ministrou poderia repetir a dóse, supponho eu... É a minha consciencia de medico...

A Sra. Roselin interrompeu-o.

— Oh! doutor, disse ella vivamente, o senhor é nosso amigo ha muito tempo; se eu lhe supplicar que se cale, não me attenderá?... Sim, adivinhou o, o senhor está na presença de um crime, de um crime horroroso... Mas não tenha receio, esse crime será punido, juro-lh'o, e o senhor o saberá!...

Laura fallava com tão indomavel energia, que o doutor sentio se impressionado até o fundo d'alma.

— Farei o que a senhora quiser, redarguio elle; mas véle bem por sua filha!...

— Esteja tranquillo, encarrego-me disso. Por sua parte, conceda-me ainda um favor.

— Falle.

— Se quem quer que seja o interrogar sobre a molestia de Henriqueta ou sobre as pessoas que tem visto aqui, fique mudo...

— Está combinado.

— Está combinado tambem que ella teve uma indigestão.

— Que escapou de degenerar em febre gastrica, sim.

— E que eu tratei della sósinha.

— Sem o irmão?...

— Sem o irmão, nem o padrinho.

Laura tinha dito a Henriqueta que Jacques era padrinho de Henriqueta.

E não havia mentido, o Sr. de Rhodes era-o effectivamente, tendo levado a filhinha de Margarida á pia do baptismo quando ella nascera em Bordeaux.

— Juro lh'o replicou elle muito grave, comprehendendo que cousas mortaes passavam-se naquella casa, apparentemente tão calma e tão feliz.

Mauricio tinha ido, havia muito tempo, descançar no seu aposento, Jacques tinha-se igualmente retirado para sua casa, sabendo que Roselin iria ver a filha antes das suas digressões quotidianas.

Logo que Matheus Payloo ouvio fechar-se novamente a porta de communicação, entrou no quarto do amo.

— Ha novidades, disse-lhe elle.

Jacques estremeceu.

— Que é? perguntou com os olhos subitamente dilatados

— Miguel Castaréde chegou esta manhã pelo expresso das cinco horas e vinte e cinco minutos, e parece que traz noticias graves. Não quiz que eu incommodasse o Sr. conde, mas fez-me prometter que o previniria logo que o senhor voltasse.

— Onde está elle?

— N'um dos quartos da casa, onde dorme exhausto.

— Vá dizer lhe que estou á espera delle, meu bom Matheus.

O conde abrio com precaução a porta que communicava com o quarto da neta, e, chegando ao gabinete de toilette, escutou.

Roselin beijava a filha, e tranquillisado quanto ao seu estado, despedio se della.

Logo que elle sahio, o Sr. de Rhodes entrou.

— Jurei não ter segredos de hoje em diante para comsigo, minha senhora, disse elle á Laura; o filho de Anninha Castaréde traz-me indicios referentes ao nascimento de nossa filha; provavelmente tambem provas da substituição sobre a qual não temos até hoje senão certezas moraes. Venha, é em sua presença que quero saber de tudo.

A Sra. Vallauris foi fechar a porta para que ninguem entrasse no quarto da filha na sua ausencia e acompanhou o Sr. de Rhodes.

Quando penetravam ambos no quarto de Jacques, Miguel Castaréde, de pé, esperava o conde

O Sr. de Rhodes tomou-lhe a mão e apertou-a.

— Apresento-lhe a mãi de minha filha, disse-lhe elle, designando a Sra. Vallauris; desejo que falle na sua presença Miguel, como se eu estivesse sósinho.

O moço inclinou-se.

— O senhor é meu bemfeitor, Sr. conde, disse elle. E como recompensa da sua infinita generosidade para commigo, minha mãi collaborara na obra da sua desgraça. Fiquei desesperado quando soube de tal cousa, como o senhor vio. Jurei então a mim proprio, não reparar o mal que tinha sido feito (seria preciso para isso constituir a vida aos mortos, e tal não é possivel,) mas ser portador da verdade que o senhor procurava.

— E possue essa verdade, Miguel? perguntou Jacques, fremente de anciedade.

— Era preciso um milagre para isso, e Deus, que teve compaixão da minha dôr, permittio que elle se consummasse. Durante o seu delirio, minha mãi fallou. Pronunciou o nome de uma parteira moradora em Agen, a Sra. Davigneau. Quem podia ser essa parteira senão aquella em cuja casa Diana devia ter dado á luz o fructo do seu crime?

— E encontrou-a, Miguel?

— Depois de pesquizas insensatas, sim. Dez vezes me affirmaram que ella tinha morrido, e dez vezes estive quasi a acreditar n'uma força mysteriosa, porém, impellia-me sempre para frente. Afinal, depois de tér corrido de cidade em cidade, de aldeia em aldeia, de logarejo em logarejo, descobri-a nos confins de uma pequena communa de Auvergne, inspirei, lhe confiança então, e com o auxilio do dinheiro ella fallou.

— Que lhe disse ella?

— Que uma moça de belleza soberana e evidentemente de familia importante, tinha dado á luz nos arredores de Agen, aos seus cuidados. Tinha-lhe sido recommendada por um dos carmelitas do convento, frei Theotonio. A filha a quem dera á luz tinha sido confiada a principio a uma ama de que a Sra. Duvigneau ficou encarregada de tomar conta.

— Por que nome dava-se a conhecer essa moça?

— Sra. de Surgéres.

— O nome da mãi de Diana! continue Miguel.

— Além disso era servida por uma mulher a quem chamava Anninha, e que, por diversas vezes, em momento de suprema emoção, deixou escapar o nome de Diana, dirigindo se á moça.

— Não ha duvida possivel. Depois?

— A Sra. de Surgéres deixou Agen ainda não de todo restabelecida. Foi, não obstante, por varias vezes, antes da sua partida, ao convento dos carmelitas. Tendo sido frei Theotonio destacado para outra parte, ella travou conhecimento com outro religioso, frei Honorato, segundo creio.

« Cerca de tres mezes depois, voltou uma noite para buscar a pequena. Levava outra comsigo.

« A Sra. de Surgéres queria que a ama que se achava encarregada da primeira, e por conseguinte da sua, tomasse a outra em troca, e ajudasse assim a operar a substituição.

« A mulher, que era creatura honesta e timorata, farejou nisso uma cousa culposa, uma acção má sem duvida, e recusou prestar lhe o seu auxilio, sem que promessas e até dinheiro á vista lograssem vencer-lhe a resistencia.»

— Que fim levou essa mulher? perguntou Laura.

— Morreu.

— Tanto peior, disse Jacques, dar-lhe-hia uma fortuna para recompensar a sua honestidade... Que decidio Diana então? continue, Miguel?

— Começou retirando a filha do poder da ama que lhe resistia, e aconselhou-se com a Sra. Duvigneau. Esta indicou-lhe uma das suas antigas conhecidas de Agen, Clemencia Foulon, que, retirada em Castelnau d'Auzan, pequena aldeia do Gers, aborrecia se, vivendo com difficuldade, e aceitaria, provavelmente, mediante certa somma, a missão de criar a pequena que a Sra. de Surgéres trazia comsigo.

— Clemencia Foulon, originaria de Castelnau d'Auzan, é exactamente ella que conhecemos na rua Fontaine-au-Roi, em Paris, disse Laura.

— E foi a Sra. Duvigneau quem para tal fim foi ter com essa mulher? perguntou Jacques.

— Não, Sr. conde, foi a propria Sra. de Surgéres quem quiz encarregar-se de tudo. Fez varias viagens a Castelnau-d'Auzan, fallou em pessoa com Clemencia Foulon, discutio com ella as condições e entregou-lhe a quantia que ella exigia para tomar conta da criança.

— Então, como soube a Sra. Duvigneau do que se tinha passado?

— De modo muito simples. A Sra. de Surgéres que tinha chegado com a sua criada Anninha, a mesma que a havia acompanhado durante o parto, entregou-lhe a filha logo que a retirou da ama que não queria consentir na substituição por ella pedida.

(*Continua*).

Typ. Diario, Rua Duque de Caxias n. 42